Concorrência Pública 008/2023

Processo Administrativo n° 269/2023

Protocolo n°67076/2023

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU n°939268/2022.

Solicitante: Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura: 21/12/2023
Horário: 09h30min

Volume 05

Envelope Proposta
Concorrência Nº 07/2023

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 883
Ass.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
AV. JUSCELINO K. DE OLIVEIRA 6777 CURITIBA/PR
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 21/12/2023
E-MAIL: licitacoes@viaplanengenharia.com.br

VIAPLAN
ENGENHARIA

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 67076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 269/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 884
Ass

ANEXO XIV
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa VIAPLAN ENGENHRIA LTDA, estabelecida à AV. Juscelino K. de Oliveira, nº 6.777, Cidade Curitiba, Estado PR, CNPJ/MF sob nº 80.024.557/0001-00 IE nº 10185831-66. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto é de R$ 5.269.107,46 *(cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos)*.

O prazo de execução é de ***365 (trezentos e sessenta e cinco)*** dias contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta é de ***90*** (*noventa)* dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação

Curitiba, 21 de dezembro de 2023.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA.
Arnaldo Scherer dos Santos
Responsável Legal/Responsável Técnico
RG 897.162-5 / SSP-PR
Engenheiro Civil - CREA PR-8.328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

MENU **CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
2	0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZEND	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Falta distribuir:	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
Linha calculada	1.	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	5.269.107,46	% Período:	12,24%	9,16%	8,91%	12,53%	12,53%	3,61%	7,17%	5,96%	6,73%	6,73%	6,73%	7,71%
0,00%	1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	111.015,84	% Período:	11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,57%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
-->		PREENCHA ESTA LINHA -->			11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,57%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
0,00%	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.426,01	% Período:	70,00%	30,00%										
-->																
0,00%	1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	205.702,26	% Período:	100,00%											
-->																
0,00%	1.4.	DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	1.978.367,04	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
-->																
0,00%	1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	257.972,39	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
-->																
0,00%	1.6.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	32.485,17	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
-->																
0,00%	1.7.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	29.298,10	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
-->																
0,00%	1.8.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO E	202.920,62	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
-->																
0,00%	1.9.	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	409.972,37	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
-->																
0,00%	1.10.	PAVIMENTAÇÃO; BASE	345.957,36	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
-->																
0,00%	1.11.	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	198.210,76	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
-->																
0,00%	1.12.	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFÁLT	1.381.073,37	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
-->																
0,00%	1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS	28.439,04	% Período:												100,00%
-->																
0,00%	1.14.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS	23.997,62	% Período:												100,00%
-->																
0,00%	1.15.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	20.271,51	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
-->		PREENCHA ESTA LINHA -->						15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	

Total: R$ 5.269.107,46

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	12,24%	9,16%	8,91%	12,53%	12,53%	3,61%	7,17%	5,96%	6,73%	6,73%	6,73%	7,71%
	Repasse:	581.466,03	435.515,83	423.516,27	595.207,37	595.217,37	171.691,09	340.559,77	283.332,75	319.770,00	319.770,01	319.770,01	366.183,50
	Contrapartida:	63.274,50	47.392,36	46.083,58	64.769,81	64.770,91	18.683,24	37.059,34	30.831,96	34.797,02	34.797,03	34.797,02	39.847,69
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	644.740,53	482.908,19	469.602,85	659.977,18	659.988,28	190.374,33	377.619,11	314.164,71	354.567,03	354.567,03	354.567,03	406.031,19
Acumulado:	%:	12,24%	21,40%	30,31%	42,84%	55,36%	58,98%	66,14%	72,11%	78,84%	85,56%	92,29%	100,00%
	Repasse:	581.466,03	1.016.981,86	1.440.498,13	2.035.705,50	2.630.922,87	2.802.613,96	3.143.173,73	3.426.506,48	3.746.276,48	4.066.046,49	4.385.816,50	4.752.000,00
	Contrapartida:	63.274,50	110.666,86	156.753,44	221.523,25	286.294,16	304.977,40	342.036,74	372.868,70	407.665,72	442.462,75	477.259,77	517.107,46
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	644.740,53	1.127.648,72	1.597.251,57	2.257.228,75	2.917.217,03	3.107.591,36	3.485.210,47	3.799.375,18	4.153.942,21	4.508.509,24	4.863.076,27	5.269.107,46

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 885
Ass.

VIAPLAN ENGENHARIA

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 886
Ass

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI-(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	DATA BASE 06-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE /PR	BDI 1 20,73%	BDI 2 16,24%	BDI 3 20,73%

Nível	Nível corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.269.107,46
Meta	Meta	1.			AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA					-	5.269.107,46
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	111.015,84
Serviço	Serviço	1.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	83.484,40	BDI 1	100.766,57	100.766,57
Serviço	Serviço	1.1.2.	Composição	COMP-02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	m²	19.338,24	0,44	BDI 1	0,53	10.249,27
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	43.426,01
Serviço	Serviço	1.2.1.	PM CURITIBA	ICO-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	m²	4,50	406,21	BDI 1	490,42	2.206,89
Serviço	Serviço	1.2.2.	DER-PR	606700	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	m³	2,99	130,00	BDI 1	156,95	469,28
Serviço	Serviço	1.2.3.	DER-PR	606500	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	m³	13,12	150,00	BDI 1	181,10	2.376,03
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	95878	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	35,44	1,95	BDI 1	2,35	83,28
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	24,17	2,48	BDI 1	2,99	72,27
Serviço	Serviço	1.2.6.	DER-PR	844000	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	ud	6,00	5.276,00	BDI 1	6.369,71	38.218,26
Nível 2	Nível 2	1.3.			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					-	205.702,26
Serviço	Serviço	1.3.1.	DER-PR	511200	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (B)	m²	13.220,64	4,64	BDI 1	5,60	74.035,58
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	m³	5.307,87	4,29	BDI 1	5,18	27.494,77
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	m³	5.307,87	8,24	BDI 1	9,95	52.813,31
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	233,93	8,39	BDI 1	10,13	2.369,71
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	11.162,67	1,95	BDI 1	2,35	26.232,27
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	7.610,91	2,48	BDI 1	2,99	22.756,62
Nível 2	Nível 2	1.4.			DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES)					-	1.978.367,04
Serviço	Serviço	1.4.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO). RETROESCAV. (0,25 M3). LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	m³	5.940,37	8,36	BDI 1	10,09	59.938,33
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	m³	1.177,03	21,06	BDI 1	25,43	29.931,87
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	10.479,35	1,95	BDI 1	2,35	24.626,47
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	7.145,01	2,48	BDI 1	2,99	21.363,58
Serviço	Serviço	1.4.5.	Composição	COMP-03	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	m³	2.930,79	124,33	BDI 1	150,10	439.911,58
Serviço	Serviço	1.4.6.	DER-PR	630400	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,40M	m	8,00	19,81	BDI 1	23,92	191,36
Serviço	Serviço	1.4.7	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	683,16	22,57	BDI 1	27,25	18.615,84
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	m²	4.629,13	32,61	BDI 1	39,37	182.248,85
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	m²	781,12	17,39	BDI 1	20,99	16.395,71
Serviço	Serviço	1.4.10.	Composição	COMP-04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	123,00	101,37	BDI 1	122,36	15.052,74
Serviço	Serviço	1.4.11.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	322,00	152,85	BDI 1	184,54	59.421,88
Serviço	Serviço	1.4.12.	Composição	COMP-05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	138,00	158,08	BDI 1	190,85	26.337,30
Serviço	Serviço	1.4.13.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	131,00	405,20	BDI 1	489,20	64.085,20
Serviço	Serviço	1.4.14.	Composição	COMP-06	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	172,00	389,83	BDI 1	470,64	80.950,08
Serviço	Serviço	1.4.15.	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	m	174,00	491,39	BDI 1	593,26	103.227,24
Serviço	Serviço	1.4.16.	Composição	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud	636,00	512,96	BDI 1	619,30	395.113,40
Serviço	Serviço	1.4.17.	Composição	COMP-17	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	m	230,00	683,63	BDI 1	825,35	189.830,50
Serviço	Serviço	1.4.18.	DNIT	2003579	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	m	1.233,00	168,70	BDI 1	203,67	251.125,11
Nível 2	Nível 2	1.5.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS)					-	257.972,39
Serviço	Serviço	1.5.1.	Composição	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	ud	92,00	1.077,29	BDI 1	1.300,61	119.656,12
Serviço	Serviço	1.5.2.	Composição	COMP-09	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	ud	3,00	1.076,93	BDI 1	1.300,18	3.900,54
Serviço	Serviço	1.5.3.	Composição	COMP-10	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	ud	4,00	1.251,93	BDI 1	1.511,48	6.045,84
Serviço	Serviço	1.4.2	Composição	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	ud	8,00	1.411,61	BDI 1	1.704,24	13.633,92
Serviço	Serviço	1.5.5.	Composição	COMP-12	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,00m	ud	21,00	2.513,31	BDI 1	3.034,32	63.720,72
Serviço	Serviço	1.5.6.	Composição	COMP-18	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,20m	ud	7,00	3.299,81	BDI 1	3.983,88	27.887,02
Serviço	Serviço	1.5.7.	Composição	COMP-13	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	ud	1,00	2.224,08	BDI 1	2.685,13	2.685,13

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 884
Ass

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI (NVD: "Referência 06-2023.xls)	DATA BASE 06-23 (N.DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE /PR	BDI 1 20,73%	BDI 2 16,24%	BDI 3 20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.269.107,48
Serviço	Serviço	1.5.8.	Composição	COMP-19	POÇO DE VISITA Ø=1,00m	ud	2,00	3.325,78	BDI 1	4.015,21	8.030,42
Serviço	Serviço	1.5.9.	SINAPI	102741	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	Unidade	1,00	7.525,41	BDI 1	9.085,43	9.085,43
Serviço	Serviço	1.5.10.	DNIT	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS Ø 120	ud	1,00	2.755,84	BDI 1	3.327,25	3.327,25
Nível 2	Nível 2	1.6.			PAVIMENTAÇÃO: CAMADA BLOQUEADORA - AREIA						32.485,17
Serviço	Serviço	1.6.1.	DER-PR	400500	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS	m³	253,01	80,00	BDI 1	96,58	24.435,71
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	3.055,10	1,95	BDI 1	2,35	7.179,49
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	290,96	2,48	BDI 1	2,99	869,97
Nível 2	Nível 2	1.7.			PAVIMENTAÇÃO: CAMADA BLOQUEADORA - RACHÃO						29.296,10
Serviço	Serviço	1.7.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	m³	189,76	70,00	BDI 1	84,51	16.036,62
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	5.328,46	1,95	BDI 1	2,35	12.521,88
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	246,69	2,48	BDI 1	2,99	737,60
Nível 2	Nível 2	1.8.			PAVIMENTAÇÃO: CAMADA DE REFORÇO EM SAIBRO						202.920,62
Serviço	Serviço	1.8.1.	PM CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO DE CAMADA DE PAVIMENTO EM SAIBRO COMPACTADO (SEM TRASPORTE)	m³	1.305,88	85,00	BDI 1	102,62	133.988,88
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	27.256,07	1,95	BDI 1	2,35	64.051,76
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	1.632,10	2,48	BDI 1	2,99	4.879,98
Nível 2	Nível 2	1.9.			PAVIMENTAÇÃO: SUB-BASE						409.972,37
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	2.644,13	75,00	BDI 1	90,55	239.425,97
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	68.535,85	1,95	BDI 1	2,35	161.059,25
Serviço	Serviço	1.9.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	3.172,96	2,48	BDI 1	2,99	9.487,15
Nível 2	Nível 2	1.10.			PAVIMENTAÇÃO: BASE						345.957,36
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	m³	1.834,15	85,00	BDI 1	102,62	188.220,47
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	63.388,22	1,95	BDI 1	2,35	148.962,32
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m³xkm	2.934,64	2,48	BDI 1	2,99	8.774,57
Nível 2	Nível 2	1.11.			OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS						198.210,76
Serviço	Serviço	1.11.1.	DER-PR	810150	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (PRÉ-MOLDADO)	m	3.146,00	44,00	BDI 1	53,12	167.115,52
Serviço	Serviço	1.11.2.	DER-PR	810650	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 (PRÉ-MOLDADO)	m	94,00	39,00	BDI 1	47,08	4.425,52
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	9.723,30	2,01	BDI 1	2,43	23.627,82
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	2.560,47	0,79	BDI 1	0,95	2.432,45
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	356,52	1,42	BDI 1	1,71	609,65
Nível 2	Nível 2	1.12.			PAVIMENTAÇÃO: REVESTIMENTO ASFÁLTICO						1.381.073,37
Serviço	Serviço	1.4.5.	DNIT	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	m²	23.137,38	0,28	BDI 1	0,34	7.866,71
Serviço	Serviço	1.12.2.	Cotação	02	EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) INCLUSO TRANSPORTE	txkm	10,41	3.170,00	BDI 2	3.684,81	38.355,87
Serviço	Serviço	1.12.3.	DNIT	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI	m²	11.568,69	0,41	BDI 1	0,49	5.668,66
Serviço	Serviço	1.12.4.	Cotação	03	EMULSÃO EAI (IMPRIMAÇÃO ASFALTICA) INCLUSO TRANSPORTE	txkm	15,04	3.420,00	BDI 2	3.975,41	59.790,17
Serviço	Serviço	1.12.5.	DNIT	4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	ton	1.388,24	160,00	BDI 1	193,17	268.166,32
Serviço	Serviço	1.12.6.	Cotação	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	t	66,64	4.455,00	BDI 2	5.178,49	345.094,57
Serviço	Serviço	1.12.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	2.221,18	1,31	BDI 1	1,58	3.509,46
Serviço	Serviço	1.12.8.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	1.388,24	1,42	BDI 1	1,71	2.373,89
Serviço	Serviço	1.12.9.	DNIT	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	ton	1.388,24	170,00	BDI 1	205,24	284.922,38
Serviço	Serviço	1.12.10.	Cotação	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	t	69,41	4.455,00	BDI 2	5.178,49	359.438,99
Serviço	Serviço	1.12.11.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	2.221,18	1,31	BDI 1	1,58	3.509,46
Serviço	Serviço	1.12.12.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	txkm	1.388,24	1,42	BDI 1	1,71	2.373,89
Nível 2	Nível 2	1.13.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS						28.439,04
Serviço	Serviço	1.13.1.	DNIT	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	m²	523,45	45,00	BDI 1	54,33	28.439,04
Nível 2	Nível 2	1.14.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS						23.997,62
Serviço	Serviço	1.6.2	Composição	COMP-14	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	22,00	594,77	BDI 1	718,07	15.797,54
Serviço	Serviço	1.14.2.	Composição	COMP-15	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	9,00	620,33	BDI 1	748,92	6.740,28
Serviço	Serviço	1.14.3.	Composição	COMP-16	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	1,00	588,82	BDI 1	710,88	710,88
Serviço	Serviço	1.14.4.	Composição	COMP-20	Placa de sinalização esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 50x25cm, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	PAR	1,00	620,33	BDI 1	748,92	748,92
Nível 2	Nível 2	1.15.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						20.271,51
Serviço	Serviço	1.15.1.	ORÇAPAV	DAER/RS -A	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	ud	17,00	117,00	BDI 1	141,25	2.401,25
Serviço	Serviço	1.15.2.	ORÇAPAV	DAER/RS -B	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	ud	34,00	117,00	BDI 1	141,25	4.802,50
Serviço	Serviço	1.15.3.	ORÇAPAV	DAER/RS -C	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	ud	18,00	106,00	BDI 1	127,97	2.303,46
Serviço	Serviço	1.15.4.	ORÇAPAV	DAER/RS -D	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	ud	18,00	125,00	BDI 1	150,91	2.716,38

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 888
Ass 6

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
PÚBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANCIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI (N/D: 'Referência 08-2023.xls)	DATA BASE 08-23 (N DES.)	DESCRIÇÃO DO LOTE AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO / UF FAZENDA RIO GRANDE /PR	BDI 1 20,73%	BDI 2 16,24%	BDI 3 20,73%

Nível	Nível Composição	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.269.107,48
Serviço	Serviço	1.15.5.	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	ud	18,00	73,00	BDI 1	88,13	1.586,34
Serviço	Serviço	1.15.6.	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	ud	18,00	35,00	BDI 1	42,26	760,68
Serviço	Serviço	1.15.7.	ORÇAPAV	DAER/RS -G	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	ud	18,00	71,00	BDI 1	85,72	1.542,96
Serviço	Serviço	1.15.8.	ORÇAPAV	DAER/RS -H	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	ud	1,00	3.444,00	BDI 1	4.157,94	4.157,94

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Engº Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 889
Ass.

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,65%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 820
Ass

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,99%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,24%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 0%, com a respectiva alíquota de 0%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Engº Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 801
Ass 6

COMPOSIÇÕES

Fonte	Codigo	Descrição	Und	Coef	Custo unit. n/ desonerado
COMPOSIÇÃO	**COMP-01**	**ADMINISTRAÇÃO LOCAL**	**GL**		**83.464,40**
SINAPI INSUMO	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	280	125,94
SINAPI INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	8	6.025,15
COMPOSIÇÃO	**COMP-02**	**SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE**	**M2**		**0,44**
SINAPI INSUMO	20206	SARRAFO APARELHADO *2 X 10* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,003	12,65
sinapi	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	26,32
sinapi	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	15,94
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	25,12
sinapi	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	39,51
sinapi	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	78,75
COMPOSIÇÃO	**COMP-03**	**REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)**	**M3**		**124,33**
DER-PR	601200	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	1	34,12
DER-PR	130000	PEDRA BRITADA (COMERCIAL) TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO	M3	1,3	65,78
SINAPI	93592	PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,2	2,14
COMPOSIÇÃO	**COMP-04**	**TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**	**M**		**101,37**
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,088	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,186	86,50
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,415	29,35
		TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA,			
SINAPI INSUMO	7781	DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	1	33,68
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,831	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	670,40

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 882
Ass

COMPOSIÇÃO	COMP-05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M		158,08
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,126	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,265	86,50
		TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA,			
SINAPI INSUMO	7791	DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	1	60,00
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,593	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,005	670,40

COMPOSIÇÃO	COMP-06	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M		389,83
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,163	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,345	86,50
		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA,			
SINAPI INSUMO	7763	DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	1	258,82
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,539	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012	670,40

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 893
Ass

COMPOSIÇÃO	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud		512,96
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,424	86,50
		TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA,			
SINAPI INSUMO	7765	DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	1	342,85
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,947	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,893	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,028	670,40

COMPOSIÇÃO	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	UD		1.077,29
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	16,95	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	6,9	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,64	451,82
PM CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	1	351,04

COMPOSIÇÃO	COMP-09	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	UD		1.076,93
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	24,53	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	10,26	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,96	451,82

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 804
Ass.

COMPOSIÇÃO	COMP-10	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	UD		1.251,93
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	27,85	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	12,52	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,08	451,82

COMPOSIÇÃO	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	UD		1.411,61
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	31,16	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	14,62	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,18	451,82

COMPOSIÇÃO	COMP-12	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,00m	UD		2.513,31
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	58,53	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	24,55	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,16	451,82

COMPOSIÇÃO	COMP-13	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	UD		2.224,08
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	31,16	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	14,62	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,18	451,82
SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ ESGOTO	UD	1	812,47

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA
ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 895
Ass 10

COMPOSIÇÃO	**COMP-14**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2;5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m**	**UD**		**594,77**
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,2	511,16
DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	492,54

COMPOSIÇÃO	**COMP-15**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m**	**ud**		**620,33**
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,25	511,16
DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	492,54

COMPOSIÇÃO	**COMP-16**	**PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m**	**ud**		**588,82**
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,31	511,16
DNIT	5213856	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	430,37

COMPOSIÇÃO	**COMP-17**	**TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.**	**M**		**683,63**
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,209	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,44	86,50
SINAPI INSUMO sinapi	7766 88246	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	1	502,85
		ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,984	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9698	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,035	670,40

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

VIAPLAN
ENGENHARIA

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 896
Ass

COMPOSIÇÃO	COMP-18	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,20m	UD		3.299,81
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	61,3	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	35,63	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,89	451,82

COMPOSIÇÃO	COMP-19	POÇO DE VISITA Ø=1,00m	UD		3.325,78
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	58,53	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	24,55	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,16	451,82
SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ ESGOTO	UD	1	812,47

COMPOSIÇÃO	COMP-20	**Placa de sinalização esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 50x25cm, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m**	PAR		620,33
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,25	511,16
DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	492,54

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

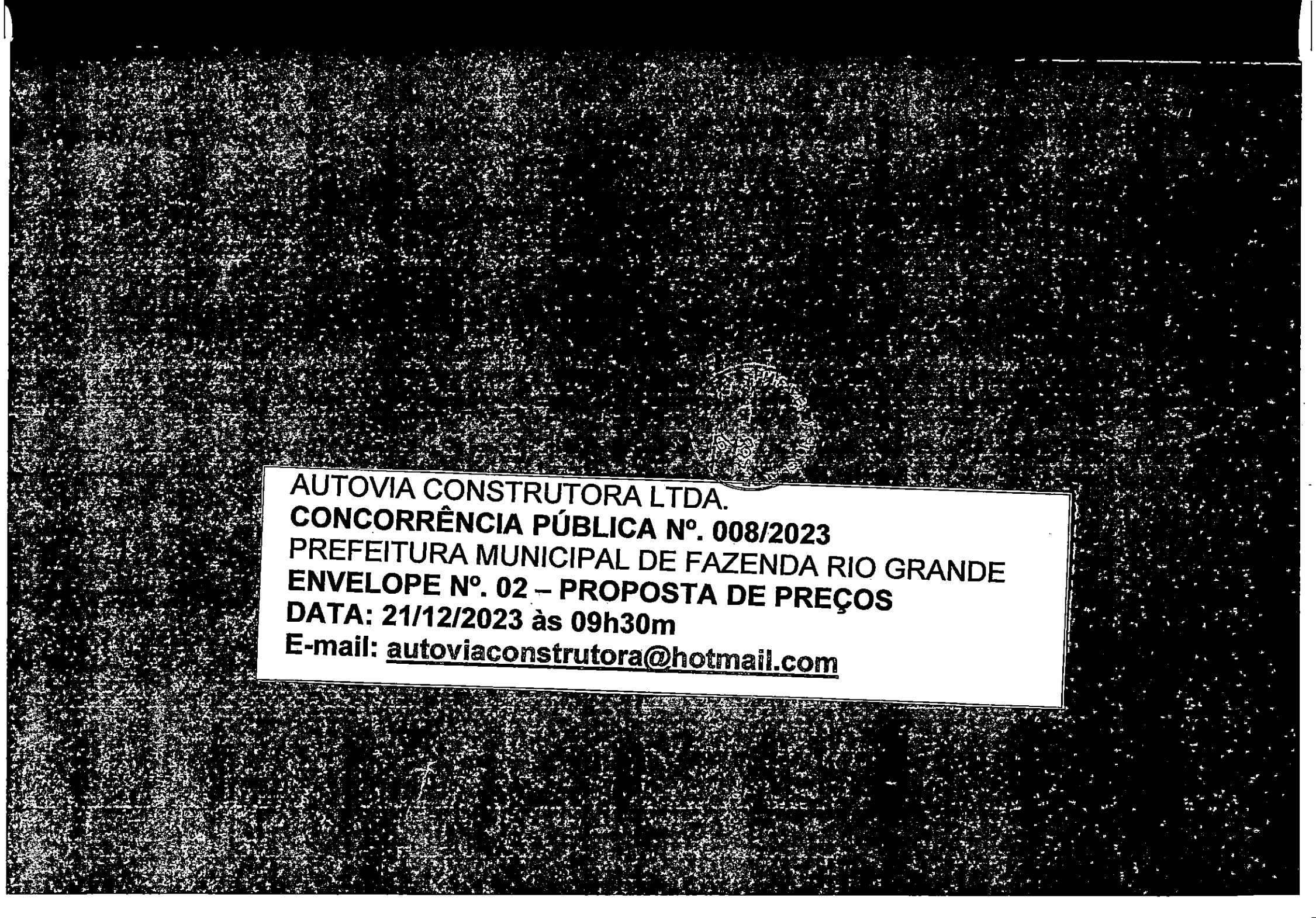
AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: 21/12/2023 às 09h30m
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE – PR

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 888
Ass. 6

ENVELOPE Nº. 02

PROPOSTA DE PREÇOS
LOTE ÚNICO

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
Rua Doutor Murici, Nº 4675 – Costeira
São José dos Pinhais/PR

autoviaconstrutora@hotmail.com
Fone: (41) 99268-5390

São José dos Pinhais, 21 de dezembro de 2023.

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 67076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023

ANEXO XIV

PROPOSTA DE PREÇOS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 899
Ass

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitações,

Ref.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023

A empresa Autovia Construtora Ltda., estabelecida à Rua Doutor Murici, nº 4675, bairro Costeira, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 01.656.992/0001-72, IE nº 90411954-76. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto é de R$ R$ 5.522.095,75 (cinco milhões quinhentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos).

O prazo de execução é de **12 (doze) meses** contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada.

O prazo de validade da proposta é de ***90 (noventa)*** **dias** a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação

A proposta de preço deverá vir acompanhada de:
e. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
f. PLANILHA ORÇAMENTARIA
g. COMPOSIÇÃO DO BDI,
h. COMPOSIÇOES;

São José dos Pinhais, 19 de dezembro de 2023.

GUILHERME PISSAIA ZEN
REPRESENTANTE LEGAL
R.G.: 12.342.480-8 SESP/PR

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.522.095,75
Meta	Meta	1			AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA						5.522.095,75
Nível 2	Nível 2	1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL					-	111.015,84
Serviço	Serviço	1.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	83.464,40	BDI 1	100.766,57	100.766,57
Serviço	Serviço	1.1.2.	Composição	COMP-02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	19.338,24	0,44	BDI 1	0,53	10.249,27
Nível 2	Nível 2	1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	44.005,17
Serviço	Serviço	1.2.1.	PM CURITIBA	ICO-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	4,50	406,21	BDI 1	490,42	2.206,89
Serviço	Serviço	1.2.2.	DER-PR	606700	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,99	148,04	BDI 1	178,73	534,40
Serviço	Serviço	1.2.3.	DER-PR	606500	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	13,12	182,46	BDI 1	220,28	2.890,07
Serviço	Serviço	1.2.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35,44	1,95	BDI 1	2,35	83,28
Serviço	Serviço	1.2.5.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24,17	2,48	BDI 1	2,99	72,27
Serviço	Serviço	1.2.6.	DER-PR	844000	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	UD	6,00	5.276,00	BDI 1	6.369,71	38.218,26
Nível 2	Nível 2	1.3.			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM					-	205.702,26
Serviço	Serviço	1.3.1.	DER-PR	511200	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (B)	M2	13.220,64	4,64	BDI 1	5,60	74.035,58
Serviço	Serviço	1.3.2.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	5.307,87	4,29	BDI 1	5,18	27.494,77
Serviço	Serviço	1.3.3.	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.307,87	8,24	BDI 1	9,95	52.813,31
Serviço	Serviço	1.3.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	233,93	8,39	BDI 1	10,13	2.369,71
Serviço	Serviço	1.3.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.162,67	1,95	BDI 1	2,35	26.232,27
Serviço	Serviço	1.3.6.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.610,91	2,48	BDI 1	2,99	22.756,62
Nível 2	Nível 2	1.4.			DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES)					-	1.978.367,04
Serviço	Serviço	1.4.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	5.940,37	8,36	BDI 1	10,09	59.938,33

PM FAZENDA RIO GRANDE
Fls. Nº 600

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

MENU ← →

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.522.095,76
Serviço	Serviço	1.4.2.	SINAPI	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.177,03	21,06	BDI 1	25,43	29.931,87
Serviço	Serviço	1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.479,35	1,95	BDI 1	2,35	24.626,47
Serviço	Serviço	1.4.4.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.145,01	2,48	BDI 1	2,99	21.363,58
Serviço	Serviço	1.4.5.	Composição	COMP-03	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	M3	2.930,79	124,33	BDI 1	150,10	439.911,58
Serviço	Serviço	1.4.6.	DER-PR	630400	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,40M	M	8,00	19,81	BDI 1	23,92	191,36
Serviço	Serviço	1.4.7.	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	683,15	22,57	BDI 1	27,25	18.615,84
Serviço	Serviço	1.4.8.	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	4.629,13	32,61	BDI 1	39,37	182.248,85
Serviço	Serviço	1.4.9.	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	781,12	17,39	BDI 1	20,99	16.395,71
Serviço	Serviço	1.4.10.	Composição	COMP-04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	123,00	101,37	BDI 1	122,38	15.052,74
Serviço	Serviço	1.4.11.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	322,00	152,85	BDI 1	184,54	59.421,88
Serviço	Serviço	1.4.12.	Composição	COMP-05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	138,00	158,08	BDI 1	190,85	26.337,30
Serviço	Serviço	1.4.13.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	131,00	405,20	BDI 1	489,20	64.085,20

PM FAZENDA RIO GRANDE

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

MENU

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.522.095,75
Serviço	Serviço	1.4.14.	Composição	COMP-06	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	172,00	389,83	BDI 1	470,64	80.950,08
Serviço	Serviço	1.4.15.	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	174,00	491,39	BDI 1	593,26	103.227,24
Serviço	Serviço	1.4.16.	Composição	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud	638,00	512,96	BDI 1	619,30	395.113,40
Serviço	Serviço	1.4.17.	Composição	COMP-17	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	230,00	683,63	BDI 1	825,35	189.830,50
Serviço	Serviço	1.4.18.	DNIT	2003579	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	1.233,00	168,70	BDI 1	203,67	251.125,11
Nível 2	Nível 2	1.5.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS)						257.972,39
Serviço	Serviço	1.5.1.	Composição	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	UD	92,00	1.077,29	BDI 1	1.300,61	119.656,12
Serviço	Serviço	1.5.2.	Composição	COMP-09	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	UD	3,00	1.076,93	BDI 1	1.300,18	3.900,54
Serviço	Serviço	1.5.3.	Composição	COMP-10	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	UD	4,00	1.251,93	BDI 1	1.511,46	6.045,84
Serviço	Serviço	1.4.2	Composição	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	UD	8,00	1.411,61	BDI 1	1.704,24	13.633,92
Serviço	Serviço	1.5.5.	Composição	COMP-12	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,00m	UD	21,00	2.513,31	BDI 1	3.034,32	63.720,72
Serviço	Serviço	1.5.6.	Composição	COMP-18	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,20m	UD	7,00	3.299,81	BDI 1	3.983,86	27.887,02
Serviço	Serviço	1.5.7.	Composição	COMP-13	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	UD	1,00	2.224,08	BDI 1	2.685,13	2.685,13
Serviço	Serviço	1.5.8.	Composição	COMP-19	POÇO DE VISITA Ø=1,00m	UD	2,00	3.325,78	BDI 1	4.015,21	8.030,42
Serviço	Serviço	1.5.9.	SINAPI	102741	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	7.525,41	BDI 1	9.085,43	9.085,43
Serviço	Serviço	1.5.10.	DNIT	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS Ø 120	UD	1,00	2.755,94	BDI 1	3.327,25	3.327,25
Nível 2	Nível 2	1.6.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADORA - AREIA					-	33.656,60
Serviço	Serviço	1.6.1.	DER-PR	400500	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS	M3	253,01	83,83	BDI 1	101,21	25.607,14
Serviço	Serviço	1.6.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.055,10	1,95	BDI 1	2,35	7.179,49
Serviço	Serviço	1.6.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	290,96	2,48	BDI 1	2,99	869,97
Nível 2	Nível 2	1.7.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADORA - RACHÃO					-	34.899,74

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 206

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
CURITIBA	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.522.095,75
Serviço	Serviço	1.7.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	M3	189,76	94,46	BDI 1	114,04	21.640,23
Serviço	Serviço	1.7.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.328,46	1,95	BDI 1	2,35	12.521,88
Serviço	Serviço	1.7.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	246,69	2,48	BDI 1	2,99	737,60
Nível 2	Nível 2	1.8.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO EM SAIBRO					-	211.855,62
Serviço	Serviço	1.8.1.	PM CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO DE CAMADA DE PAVIMENTO EM SAIBRO COMPACTADO (SEM TRASPORTE)	M3	1.305,68	90,54	BDI 1	109,31	142.723,88
Serviço	Serviço	1.8.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.256,07	1,95	BDI 1	2,35	64.051,76
Serviço	Serviço	1.8.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.632,10	2,48	BDI 1	2,99	4.879,98
Nível 2	Nível 2	1.9.			PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE					-	517.324,05
Serviço	Serviço	1.9.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.644,13	108,63	BDI 1	131,15	346.777,65
Serviço	Serviço	1.9.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	68.535,85	1,95	BDI 1	2,35	161.059,25
Serviço	Serviço	1.9.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.172,96	2,48	BDI 1	2,99	9.487,15
Nível 2	Nível 2	1.10.			PAVIMENTAÇÃO; BASE					-	422.789,91
Serviço	Serviço	1.10.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.834,15	119,70	BDI 1	144,51	265.053,02
Serviço	Serviço	1.10.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63.388,22	1,95	BDI 1	2,35	148.962,32
Serviço	Serviço	1.10.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.934,64	2,48	BDI 1	2,99	8.774,57
Nível 2	Nível 2	1.11.			OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS					-	215.896,66
Serviço	Serviço	1.11.1.	DER-PR	810150	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (PRÉ-MOLDADO)	M	3.146,00	48,60	BDI 1	58,67	184.575,82
Serviço	Serviço	1.11.2.	DER-PR	810650	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 (PRÉ-MOLDADO)	M	94,00	40,98	BDI 1	49,48	4.651,12
Serviço	Serviço	1.11.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.723,30	2,01	BDI 1	2,43	23.627,62
Serviço	Serviço	1.11.4.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.560,47	0,79	BDI 1	0,95	2.432,45

PM FAZENDA RIO GRANDE

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

MENU

←

→

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO		
0	0	PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO		
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.522.095,76
Serviço	Serviço	1.11.5.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	356,52	1,42	BDI 1	1,71	609,65
Nível 2	Nível 2	1.12.			PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFÁLTICO					-	1.405.895,10
Serviço	Serviço	1.4.5	DNIT	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	M2	23.137,38	0,28	BDI 1	0,34	7.866,71
Serviço	Serviço	1.12.2.	Cotação	02	EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) INCLUSO TRANSPORTE	T	10,41	3.170,00	BDI 2	3.684,81	38.358,87
Serviço	Serviço	1.12.3.	DNIT	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI	M2	11.568,69	0,41	BDI 1	0,49	5.668,66
Serviço	Serviço	1.12.4.	Cotação	03	EMULSÃO EAI (IMPRIMAÇÃO ASFALTICA) INCLUSO TRANSPORTE	T	15,04	3.420,00	BDI 2	3.975,41	59.790,17
Serviço	Serviço	1.12.5.	DNIT	4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	1.388,24	171,49	BDI 1	207,04	287.421,21
Serviço	Serviço	1.12.6.	Cotação	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	T	66,64	4.455,00	BDI 2	5.178,49	345.094,57
Serviço	Serviço	1.12.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.221,18	1,31	BDI 1	1,58	3.509,46
Serviço	Serviço	1.12.8.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.388,24	1,42	BDI 1	1,71	2.373,89
Serviço	Serviço	1.12.9.	DNIT	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	1.388,24	173,32	BDI 1	209,25	290.489,22
Serviço	Serviço	1.12.10.	Cotação	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	T	69,41	4.455,00	BDI 2	5.178,49	359.438,99
Serviço	Serviço	1.12.11.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.221,18	1,31	BDI 1	1,58	3.509,46
Serviço	Serviço	1.12.12.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.388,24	1,42	BDI 1	1,71	2.373,89
Nível 2	Nível 2	1.13.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS					-	30.538,07
Serviço	Serviço	1.13.1.	DNIT	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	523,45	48,32	BDI 1	58,34	30.538,07
Nível 2	Nível 2	1.14.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS					-	23.997,62
Serviço	Serviço	1.6.2	Composição	COMP-14	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	UD	22,00	594,77	BDI 1	718,07	15.797,54
Serviço	Serviço	1.14.2.	Composição	COMP-15	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	9,00	620,33	BDI 1	748,92	6.740,28
Serviço	Serviço	1.14.3.	Composição	COMP-16	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	1,00	588,82	BDI 1	710,88	710,88
Serviço	Serviço	1.14.4.	Composição	COMP-20	Placa de sinalização esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 50x25cm, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	PAR	1,00	620,33	BDI 1	748,92	748,92
Nível 2	Nível 2	1.15.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS					-	28.379,71

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

MENU

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
CURITIBA	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Nível	Nível Corrigido	Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
LOTE	LOTE	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.522.095,76
Serviço	Serviço	1.15.1.	ORÇAPAV	DAER/RS -A	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	17,00	163,62	BDI 1	197,54	3.358,18
Serviço	Serviço	1.15.2.	ORÇAPAV	DAER/RS -B	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	34,00	163,62	BDI 1	197,54	6.716,36
Serviço	Serviço	1.15.3.	ORÇAPAV	DAER/RS -C	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	18,00	148,02	BDI 1	178,70	3.216,60
Serviço	Serviço	1.15.4.	ORÇAPAV	DAER/RS -D	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	18,00	175,82	BDI 1	212,27	3.820,86
Serviço	Serviço	1.15.5.	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	18,00	101,74	BDI 1	122,83	2.210,94
Serviço	Serviço	1.15.6.	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	18,00	48,16	BDI 1	58,14	1.046,52
Serviço	Serviço	1.15.7.	ORÇAPAV	DAER/RS -G	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	18,00	99,15	BDI 1	119,70	2.154,60
Serviço	Serviço	1.15.8.	ORÇAPAV	DAER/RS -H	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.850,20	BDI 1	5.855,65	5.855,65

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
*Percentuais de encargos sociais: SINAPI 117,00% (Hora) e 72,68% (Mês); PM Curitiba com adoção de Encargos Sociais da Tabela SINAPI. *Tabela PM Curitiba 04/2023; *Tabela Sicro 04/2023, Tabela DER-PR 02-2023 Encargos Sociais 141,67%.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Pissaia Zen
CREA/CAU: 192.832/D
ART/RRT: 0

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 905
Ass 6

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	5.522.095,75	% Período:	11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,56%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	111.015,84	% Período:	11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,57%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,57%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	44.005,17	% Período:	70,00%	30,00%										
				70,00%	30,00%										
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	205.702,26	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	1.978.387,04	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	257.972,39	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.6.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	33.656,60	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.7.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	34.899,71	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.8.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO E	211.655,62	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.9.	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	517.324,05	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.10.	PAVIMENTAÇÃO; BASE	422.789,91	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.11.	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	215.896,66	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.12.	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFÁLT	1.405.895,10	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
												25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS	30.538,07	% Período:												100,00%
															100,00%
1.14.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS	23.997,62	% Período:												100,00%
															100,00%
1.15.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	28.379,71	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
	PREENCHA ESTA LINHA -->						15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	

Total: R$ 5.522.095,75

		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Período:	%:	11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,56%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
	Repasse:	555.175,72	415.712,71	404.113,38	597.045,00	597.054,55	192.931,63	382.123,53	317.816,17	311.157,91	311.157,91	311.157,91	356.553,58
	Contrapartida:	89.970,22	67.369,23	65.489,47	96.755,44	96.756,98	31.265,95	61.925,87	51.504,39	50.425,38	50.425,37	50.425,38	57.782,07
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	645.145,94	483.081,94	469.602,85	693.800,44	693.811,53	224.197,58	444.049,40	369.320,57	361.583,28	361.583,28	361.583,29	414.335,65
Acumulado:	%:	11,68%	20,43%	28,94%	41,50%	54,06%	58,12%	66,16%	72,85%	79,40%	85,95%	92,50%	100,00%
	Repasse:	555.175,72	970.888,43	1.375.001,81	1.972.046,81	2.569.101,36	2.762.032,99	3.144.156,52	3.461.972,69	3.773.130,60	4.084.288,51	4.395.446,42	4.752.000,00
	Contrapartida:	89.970,22	157.339,45	222.828,92	319.584,36	416.341,34	447.607,29	509.533,16	561.037,55	611.462,93	661.888,30	712.313,68	770.095,75
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	645.145,94	1.128.227,88	1.597.830,73	2.291.631,17	2.985.442,70	3.209.640,28	3.653.689,68	4.023.010,25	4.384.593,53	4.746.176,81	5.107.760,10	5.522.095,75

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 256

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZEN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
				04/18	05/18	06/18	07/18	08/18	09/18	10/18	11/18	12/18	01/19	02/19	03/19

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Pissaia Zen
CREA/CAU: 192.832/D
ART/RRT:

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 202
Ass.

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.

01.656.992/0001-72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 908
Ass 6

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,65%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Pissaia Zen
CREA/CAU: 192.832/D
ART/RRT: 0

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA.
01.656.992/0001-72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 909
Ass

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	16,24%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: Guilherme Pissaia Zen
CREA/CAU: 192.832/D
ART/RRT: 0

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

PMFAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 910
Ass

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT NÃO DESONER.
COMPOSIÇÃO	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL		83.464,40	83.464,40
SINAPI INSUMO	2707	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO	H	280	125,94	125,94
SINAPI INSUMO	40818	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)	MÊS	8	6.025,15	6.025,15
COMPOSIÇÃO	COMP-02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2		0,41	0,44
SINAPI INSUMO	20206	SARRAFO APARELHADO "2 X 10" CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIÃO	M	0,003	12,65	12,65
sinapi	90781	TOPOGRAFO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	22,96	26,32
sinapi	88288	NIVELADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0025	14,01	15,94
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,0075	22,72	25,12
sinapi	88597	DESENHISTA DETALHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,002	34,34	39,51
sinapi	92145	CAMINHONETE CABINE SIMPLES COM MOTOR 1.6 FLEX, CÂMBIO MANUAL, POTÊNCIA 101/104 CV, 2 PORTAS - CHP DIURNO. AF_11/2015	CHP	0,001	75,72	78,75
COMPOSIÇÃO	COMP-03	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	M3		119,76	124,33
DER-PR	601200	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO	M3	1	29,61	34,12
DER-PR	130000	PEDRA BRITADA (COMERCIAL)	M3	1,3	65,78	65,78
SINAPI	93592	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2,2	2,11	2,14
COMPOSIÇÃO	COMP-04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M		97,08	101,37
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,088	192,23	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,186	83,03	86,50
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,415	26,23	29,35
SINAPI INSUMO	7781	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 400 MM	M	1	33,68	33,68
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,831	22,72	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,002	649,84	670,40
COMPOSIÇÃO	COMP-05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M		151,93	158,08
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,126	192,23	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,265	83,03	86,50
SINAPI INSUMO	7791	TUBO DE CONCRETO SIMPLES PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PS1, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 600 MM	M	1	60,00	60,00
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,593	26,23	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,185	22,72	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,005	649,84	670,40
COMPOSIÇÃO	COMP-06	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M		381,73	389,83
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,163	192,23	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,345	83,03	86,50
SINAPI INSUMO	7763	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 800 MM	M	1	258,82	258,82
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,77	26,23	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,539	22,72	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,012	649,84	670,40
COMPOSIÇÃO	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud		502,70	512,96
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,201	192,23	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,424	83,03	86,50
SINAPI INSUMO	7765	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1000 MM	M	1	342,85	342,85
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,947	26,23	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,893	22,72	25,12

Rua Doutor Murici, 4675, Costeira - São José dos Pinhais/PR
E-mail: autoviaconstrutora@hotmail.com
Tel.: (41) 99268-5390

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 911
Ass.

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,028	649,84	670,40
COMPOSIÇÃO	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	UD		1.051,44	1.077,29
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	16,95	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	6,9	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,64	441,78	451,82
PM CURITIBA	GAP-054	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO GRELHA CONCRETO ARMADO	UD	1	348,67	351,04
COMPOSIÇÃO	COMP-09	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	UD		1.041,97	1.076,93
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	24,53	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	10,26	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,96	441,78	451,82
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	COMP-10	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	UD		1.210,35	1.251,93
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	27,85	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	12,52	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,08	441,78	451,82
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	UD		1.363,96	1.411,61
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	31,16	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	14,62	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,18	441,78	451,82
					0,00	0,00
COMPOSIÇÃO	COMP-12	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,00m	UD		2.431,05	2.513,31
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	58,53	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	24,55	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,16	441,78	451,82
COMPOSIÇÃO	COMP-13	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	UD		2.176,43	2.224,08
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	31,16	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	14,62	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	1,18	441,78	451,82
SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ ESGOTO	UD	1	812,47	812,47
COMPOSIÇÃO	COMP-14	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	UD		594,77	594,77
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,2	511,16	511,16
DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	492,54	492,54
COMPOSIÇÃO	COMP-15	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud		620,33	620,33
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,25	511,16	511,16
DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	492,54	492,54
COMPOSIÇÃO	COMP-16	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud		588,82	588,82
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,31	511,16	511,16
DNIT	5213856	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE REGULAMENTAÇÃO - R1 - LADO DE 0,331 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	430,37	430,37
COMPOSIÇÃO	COMP-17	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M		672,85	683,63
sinapi	5631	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,209	192,23	195,70
sinapi	5632	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SOBRE ESTEIRAS, CAÇAMBA 0,80 M3, PESO OPERACIONAL 17 T, POTENCIA BRUTA 111 HP - CHI DIURNO. AF_06/2014	CHI	0,44	83,03	86,50

PM FAZEN... GRANDE
Folha Nº 912
Ass 6

FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	DESONERADO	NÃO DESONER.
SINAPI INSUMO	7766	TUBO DE CONCRETO ARMADO PARA AGUAS PLUVIAIS, CLASSE PA-2, COM ENCAIXE PONTA E BOLSA, DIAMETRO NOMINAL DE 1200 MM	M	1	502,85	502,85
sinapi	88246	ASSENTADOR DE TUBOS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,984	26,23	29,35
sinapi	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,9698	22,72	25,12
sinapi	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	M3	0,035	649,84	670,40

COMPOSIÇÃO	COMP-18	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,20m	UD		3.184,56	3.299,81
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	61,3	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	35,63	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,89	441,78	451,82

COMPOSIÇÃO	COMP-19	POÇO DE VISITA Ø=1,00m	UD		3.243,52	3.325,78
sinapi	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	58,53	9,96	10,03
sinapi	100341	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA CORTINA DE CONTENÇÃO, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA, E = 18 MM, 10 UTILIZAÇÕES. AF_07/2019	M2	24,55	36,41	38,71
sinapi	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	2,16	441,78	451,82
SINAPI INSUMO	6240	TAMPAO FOFO SIMPLES COM BASE, CLASSE D400 CARGA MAX 40 T, REDONDO TAMPA 600 MM, REDE PLUVIAL/ ESGOTO	UD	1	812,47	812,47

COMPOSIÇÃO	COMP-20	Placa de sinalização esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 50x25cm, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	PAR		620,33	620,33
DNIT	5213571	PLACA EM AÇO - PELÍCULA I + III - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	M2	0,25	511,16	511,16
DNIT	5213864	SUPORTE METÁLICO GALVANIZADO PARA PLACA DE ADVERTÊNCIA OU REGULAMENTAÇÃO - LADO OU DIÂMETRO DE 0,60 M - FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO	UD	1	492,54	492,54

19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico: GUILHERME PISSAIA ZEN
CREA/CAU: 192.832/D

GUILHERME PISSAIA ZEN
Engenheiro Civil - Resp. Técnico
RG 12.342.480-8/PR
CREA/PR 192.832/D

MARC
CONSTRUTORA

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, Rodovia BR-376, Bairro Itália, CEP. 83020-548, São José dos Pinhais-PR
CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 02 PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: **21/12/2023 às 09h30min**
E-mail: administrativo@marcconstrutora.com.br
CNPJ n.º 78.166.287/0001-11

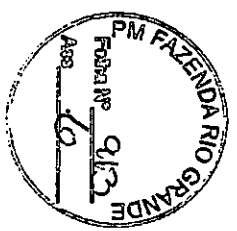

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 614
Ass 10

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 008/2023

PREFEITURA MUNICIPAL
FAZENDA RIO GRANDE

PROPOSTA DE PREÇOS

Objeto: ***Execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m2, Bairro Santa Terezinha, neste município.***

VOLUME ÚNICO

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 915
Ass. 10

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2023

ANEXO XIV
PROPOSTA DE PREÇOS

A empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, estabelecida à Rodovia BR-376 nº 14578, Bairro Itália, Cidade de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, CNPJ/MF sob nº 78.166.287/0001-11 IE nº 105.06.671-69. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sᵃˢ. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe.

O preço global proposto é de R$5.240.337,69 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

O prazo de execução é de **12 (DOZE) MESES,** contados a partir do 10° (décimo) dia da data de assinatura do Contrato de Empreitada

O prazo de validade da proposta é de **90 (NOVENTA)** dias a partir da data limite estabelecida para o recebimentodas propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação

A proposta de preço deverá vir acompanhada:

a) **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO;**
b) **PLANILHAS DE COMPOSIÇÃO;**
c) **PLANILHA ORÇAMENTARIA;**
d) **BDI**

São José dos Pinhais-PR, 21 de dezembro de 2023.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZEND	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	5.240.337,69	% Período:	11,31%	8,50%	8,31%	12,35%	12,35%	4,04%	8,01%	6,66%	6,88%	6,88%	6,88%	7,83%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	111.015,84	% Período:	11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,57%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
	PREENCHA ESTA LINHA -->			11,68%	8,75%	8,50%	12,56%	12,57%	4,06%	8,04%	6,69%	6,55%	6,55%	6,55%	7,50%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	33.053,60	% Período:	70,00%	30,00%										
				70,00%	30,00%										
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	190.680,59	% Período:	100,00%											
				100,00%											
1.4.	DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	1.629.008,42	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
				20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	240.650,13	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
					25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.6.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	31.055,59	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.7.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	32.750,22	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.8.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO E	201.077,98	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.9.	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	491.629,45	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.10.	PAVIMENTAÇÃO; BASE	399.025,19	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.11.	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	200.900,24	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
							15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.12.	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFALT	1.402.299,56	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
												25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA; PINTURAS	30.538,07	% Período:												100,00%
															100,00%
1.14.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA; PLACAS	20.832,81	% Período:												100,00%
															100,00%
1.15.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS	25.820,00	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	
	PREENCHA ESTA LINHA -->						15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	

Total: R$ 5.240.337,69

Período:	%	11,31%	8,50%	8,31%	12,35%	12,35%	4,04%	8,01%	6,66%	6,88%	6,88%	6,88%	7,83%
	Repasse:	537.364,37	404.070,06	394.826,37	586.930,85	586.940,92	192.104,49	380.616,36	316.584,89	326.840,75	326.840,74	326.840,75	372.039,45
	Contrapartida:	55.222,07	41.524,12	40.574,20	60.315,76	60.316,78	19.741,56	39.113,91	32.533,74	33.587,68	33.587,68	33.587,68	38.232,51
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	592.586,44	445.594,19	435.400,56	647.246,61	647.257,70	211.846,05	419.730,27	349.118,63	360.428,43	360.428,42	360.428,43	410.271,96
Acumulado:	%	11,31%	19,81%	28,12%	40,47%	52,82%	56,87%	64,87%	71,54%	78,41%	85,29%	92,17%	100,00%
	Repasse:	537.364,37	941.434,43	1.336.260,80	1.923.191,65	2.510.132,57	2.702.237,06	3.082.853,42	3.399.438,31	3.726.279,06	4.053.119,80	4.379.960,55	4.752.000,00
	Contrapartida:	55.222,07	96.746,19	137.320,39	197.636,15	257.952,93	277.694,49	316.808,40	349.342,14	382.929,82	416.517,50	450.105,18	488.337,69
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	592.586,44	1.038.180,63	1.473.581,19	2.120.827,80	2.768.085,50	2.979.931,55	3.399.661,82	3.748.780,45	4.109.208,88	4.469.637,30	4.830.065,73	5.240.337,69

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 046
Ass.

PMv3.0.4

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: ADM-011	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	Unidade: GL
Código: COMP-01		Custo: 83464,40

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Unidade	Encargos (%)	Salário	Consumo	Custo Horário
ENCARREGADO GERAL DE OBRAS (MENSALISTA)		MÊS	141,67	6.025,15	8,0000	48.201,20
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA PLENO		H	141,67	125,94	280,0000	35.263,20
					Total (B)	83.464,40

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	83.464,40
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	83.464,40

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	83.464,40

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: ADM-012	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	Unidade: M2
Código: COMP-02		Custo: 0,44

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Estação total eletrônica com precisão angular de 2", linear de 2 mm e alcance com 1 prisma de 3.000 m	E9553	0,0025	1,0000	-	4,62	3,16	0,01
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	0,01

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de topografia	P9950	-	141,67	21,33	0,0050	0,10
Topógrafo	210080	6,60	141,67	94,39	0,0025	0,23
Desenhista	P9848	-	141,67	28,80	0,0020	0,05
					Total (B)	0,38

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	0,39
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	0,39

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Locação veículo utilitário pequeno (Saveiro/Montana/Estrada)	Cotação 002	CHP	78,75	0,0007	0,05
-		-	-	-	-
				Total (F)	0,05

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,44

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: SIN-003A	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	Unidade: M2
Código: ICO-001		Custo: 379,33

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	1,0000	0,5500	-	248,47	83,12	136,65
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	136,65

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Pintor	200270	2,85	141,67	40,76	0,5000	20,38
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	51,84

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	2,59
					Total (C)	2,59

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	191,08
(D) Produção da Equipe	3,20
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	59,75

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Chapa nº 19 galvanizada (8,88 kg/m2) pré-pintada	150190A	m2	241,92	1,0000	241,92
Madeira peroba 1" x 3"	111070	m	16,34	1,0000	16,34
Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 3.1/2"	133120	ud	6,52	2,0000	13,04
Tinta óleo	106040	l	33,28	0,0012	0,03
Suporte madeira lei 3"x3" placa sinalização(3m)	160330	ud	108,57	0,4444	48,25
				Total (F)	319,58

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	379,33

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 606700	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	Unidade: M3
Código: 606700		Custo: 143,64

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Compressor de ar 175 pcm	340800	1,0000	1,0000	-	66,43	15,81	66,43
Retroescavadeira 580N leve	312520	1,0000	0,1000	0,9000	149,58	60,78	69,66
Rompedor manual 28 kg	300310	2,0000	1,0000	-	2,59	1,81	5,18
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	141,27

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	0,1000	-
Marteleteiro	200060	2,25	141,67	32,18	2,0000	64,36
Operador da leve	200120	2,40	141,67	34,32	0,2000	6,86
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	134,14

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	6,70
					Total (C)	6,70

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	282,11
(D) Produção da Equipe	2,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	141,05

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Jogo de brocas S-12	140120	jg	8.300,00	0,0003	2,49
-		-	-	-	-
				Total (F)	2,49

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	143,64

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 606500	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	Unidade: M3
Código: 606500		Custo: 173,03

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	0,1000	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	5,0000	157,30
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	157,30

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	10,00	x	-	-	15,73
					Total (C)	15,73

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	173,03
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	173,03

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	173,03

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0011	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Unidade: M3XKM
Código: 95876		Custo: 1,67

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA P	-	t.kM	0,98	1,7000	1,67
-	-	-		-	-
				Total (H)	1,67

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	1,67

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0012	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL	Unidade: M3XKM
Código: 93591	(UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	Custo: 1,67

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA E	-	t.kM	0,98	1,7000	1,67
-	-	-		-	-
				Total (H)	1,67

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	1,67

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
924
Ass 19

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 844000	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	Unidade: UD
Código: 844000		Custo: 3812,00

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão c/ guindauto	346020	1,0000	1,0000	-	279,58	98,13	279,58
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	279,58

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	4,0000	125,84
Topógrafo	210080	6,60	141,67	94,39	1,0000	94,39
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	220,23

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	50,00	x	-	-	110,11
					Total (C)	110,11

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	609,92
(D) Produção da Equipe	0,16
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	3.812,00

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	3.812,00

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
Folha Nº. 028

Serviço: 511200	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (B)	Unidade: M2
Código: 511200		Custo: 4,64

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão irrigador 6000 l	346060	2,0000	0,3500	0,6500	257,90	82,24	287,44
Grade de discos	300240	1,0000	1,0000	-	4,75	3,32	4,75
Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	321400	1,0000	0,2400	0,7600	442,68	146,26	217,40
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	1,0000	0,1600	0,8400	279,94	111,63	138,55
Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	341840	1,0000	0,8700	0,1300	257,22	93,76	235,97
Trator agrícola BH-174 4x4	341100	1,0000	1,0000	-	215,44	70,87	215,44
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	1.099,55

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	4,0000	125,84
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	158,02

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.257,57
(D) Produção da Equipe	270,72
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	4,64

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	4,64

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 926
Ass

MARC CONS

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 401150 Código: 101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	Unidade: M3 Custo: 4,29

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
Trator lâmina D6-N média	320060	1,0000	1,0000	-	426,28	144,25	426,28
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	426,28

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	63,64

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	489,92
(D) Produção da Equipe	113,98
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	4,29

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	4,29

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 027
Ass 10

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-030a	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	Unidade: M3
Código: 100975		Custo: 7,70

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Carga e transp. 1a. cat. 0-200m	401110	m3	5,93	1,3000	7,70
-		-	-	-	-
				Total (G)	7,70

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	7,70

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 401100	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Unidade: M3
Código: 96386		Custo: 6,60

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão irrigador 6000 l	346050	1,0000	0,5200	0,4800	257,90	82,24	173,58
Grade de discos	300240	1,0000	1,0000	-	4,75	3,32	4,75
Motoniveladora 120-K média	321200	1,0000	0,2300	0,7700	365,22	130,98	184,85
Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	341840	1,0000	1,0000	-	257,22	93,76	257,22
Trator agrícola BH-174 4x4	341100	1,0000	1,0000	-	215,44	70,87	215,44
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	835,84

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	62,92

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990		x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	898,76
(D) Produção da Equipe	136,18
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	6,60

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	6,60

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 603030	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA.	Unidade: M3
Código: 90105		Custo: 8,36

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N média	322520	1,0000	1,0000	-	162,72	63,30	162,72
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	162,72

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	31,46

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	194,18
(D) Produção da Equipe	23,23
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	8,36

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	8,36

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
SECRETARIA DA FAZENDA
Folha nº 430
Ass 10

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 601200	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	Unidade: M3
CPU Edital: 93375		Custo: 21,06

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Compactador manual solos gasolina	340200	1,0000	1,0000	-	41,25	33,24	41,25
Retroescavadeira 580N leve	312520	1,0000	0,1000	0,9000	149,58	60,78	69,66
						Total (A)	110,91

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	8,0000	251,68
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	283,86

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	14,19
					Total (C)	14,19

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	408,96
(D) Produção da Equipe	19,42
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	21,06

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	21,06

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159/00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FA... GRANDE
Folha nº 931

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: COM-021a	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	Unidade: M3
Código: COMP-03		Custo: 124,32

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Compactador manual solos gasolina	340200	1,0000	1,0000	-	41,25	33,24	41,25
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	41,25

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	8,0000	251,68
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	283,86

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	14,19
					Total (C)	14,19

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	339,30
(D) Produção da Equipe	19,60
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	17,31

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Brita 4A	C00031	m3	45,60	1,3500	61,56
-		-	-	-	-
				Total (F)	61,56

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Brita 4A	-	t	23,92	1,9000	45,45
-	-	-		-	-
				Total (H)	45,45

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	124,32

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PMP RIO GRANDE
932
10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 630400	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,40M	Unidade: M
Código: 630400		Custo: 19,06

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N média	322520	1,0000	1,0000	-	162,72	63,30	162,72
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	162,72

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	0,1000	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	62,92

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	3,14
					Total (C)	3,14

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	228,78
(D) Produção da Equipe	12,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	19,06

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto: Total (E) + (F) + (G) + (H)	19,06

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-002A	ESCORAMENTO DE VALA; TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	Unidade: M2
Código: 101572		Custo: 15,68

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,2000	-	0,0100	248,47	83,12	0,16
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	0,16

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Carpinteiro	200240	2,40	141,67	34,32	1,4000	48,04
-	-	-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,8000	88,08
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	136,12

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	6,80
					Total (C)	6,80

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	143,08
(D) Produção da Equipe	45,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	3,17

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Madeira de lei 6 x 16 cm	116160	m	36,18	0,1500	5,42
Madeira roliça d=10/15 cm	110150	m	15,64	0,1500	2,34
Pregos 17 x 27 / 18 x 27	157270	kg	23,78	0,2000	4,75
-		-	-	-	-
				Total (F)	12,51

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	15,68

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.690 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-002B Código: 101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	Unidade: M2 Custo: 18,94

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,2000	-	0,0100	248,47	83,12	0,16
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	0,16

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Carpinteiro	200240	2,40	141,67	34,32	1,4000	48,04
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,8000	88,08
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	136,12

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	6,80
					Total (C)	6,80

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	143,08
(D) Produção da Equipe	35,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	4,08

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Madeira de lei 6 x 16 cm	116160	m	36,18	0,1500	5,42
Madeira roliça d=10/15 cm	110150	m	15,64	0,3000	4,69
Pregos 17 x 27 / 18 x 27	157270	kg	23,78	0,2000	4,75
-		-	-	-	-
				Total (F)	14,86

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	18,94

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 934
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-002C Código: 101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M.-AF_08/2020	Unidade: M2 Custo: 17,27

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,1000	-	0,0100	248,47	83,12	0,08
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	0,08

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Carpinteiro	200240	2,40	141,67	34,32	1,3000	44,61
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,6000	81,79
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	126,40

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	6,32
					Total (C)	6,32

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	132,80
(D) Produção da Equipe	45,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	2,95

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Madeira de lei 6 x 16 cm	116160	m	36,18	0,2000	7,23
Madeira roliça d=10/15 cm	110150	m	15,64	0,1500	2,34
Pregos 17 x 27 / 18 x 27	157270	kg	23,78	0,2000	4,75
-		-	-	-	-
				Total (F)	14,32

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	17,27

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 935
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 610400A	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unidade: M
Código: COMP-04		Custo: 81,56

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N média	322520	1,0000	1,0000	-	162,72	63,30	162,72
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	162,72

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	162,72
(D) Produção da Equipe	6,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	27,12

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=0,40m MF PS-1	180320	ud	40,93	1,0000	40,93
-		-	-	-	-
				Total (F)	40,93

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0060	2,81
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 0,40 m	SUB0001	m	10,70	1,0000	10,70
				Total (G)	13,51

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	81,56

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.349.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0136
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 610400B	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Unidade: M
Código: 92219		Custo: 119,80

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N média	322520	1,0000	1,0000	-	162,72	63,30	162,72
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	162,72

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	162,72
(D) Produção da Equipe	6,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	27,12

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=0,40m MF PA-1	180310	ud	79,17	1,0000	79,17
-		-	-	-	-
				Total (F)	79,17

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0060	2,81
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 0,40 m	SUB0001	m	10,70	1,0000	10,70
				Total (G)	13,51

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	119,80

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 937
Ass 19

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 610600A	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unidade: M
Código: COMP-05		Custo: 139,98

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N leve	312520	1,0000	1,0000	-	149,58	60,78	149,58
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	149,58

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	149,58
(D) Produção da Equipe	3,70
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	40,42

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=0,60m MF PS-1	180330	ud	79,71	1,0000	79,71
-		-	-	-	-
				Total (F)	79,71

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0080	3,75
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 0,60 m	SUB0002	m	16,10	1,0000	16,10
				Total (G)	19,85

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	139,98

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.000.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0342
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 610800A	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	Unidade: M
Código: 92223		Custo: 303,76

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N leve	312520	1,0000	1,0000	-	149,58	60,78	149,58
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	149,58

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	149,58
(D) Produção da Equipe	3,58
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	41,79

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=0,80m MF PA-1	180800	ud	235,88	1,0000	235,88
-		-	-	-	-
				Total (F)	235,88

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0100	4,69
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 0,80 m	SUB0003	m	21,40	1,0000	21,40
				Total (G)	26,09

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	303,76

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 7.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 039
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 610800	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unidade: M
Código: COMP-05		Custo: 389,80

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N leve	312520	1,0000	1,0000	-	149,58	60,78	149,58
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	149,58

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	149,58
(D) Produção da Equipe	3,59
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	41,66

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=0,80m MF PA-2	180820	ud	322,05	1,0000	322,05
-		-	-	-	-
				Total (F)	322,05

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0100	4,69
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 0,80 m	SUB0003	m	21,40	1,0000	21,40
				Total (G)	26,09

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	389,80

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 940
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 611000A	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF 12/2015	Unidade: M
Código: 92226		Custo: 401,77

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Escav. hidráulica EC-140 leve	311500	1,0000	1,0000	-	211,18	89,58	211,18
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	211,18

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	0,5000	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	211,18
(D) Produção da Equipe	3,80
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	55,57

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=1,00m MF PA-1	181000	ud	312,36	1,0000	312,36
-		-	-	-	-
				Total (F)	312,36

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0150	7,04
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 1,00 m	SUB0004	m	26,80	1,0000	26,80
				Total (G)	33,84

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	401,77

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 011
Ass. 10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 611000	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unidade: ud
Código: COMP.07		Custo: 509,05

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Escav. hidráulica EC-140 leve	311500	1,0000	1,0000	-	211,18	89,58	211,18
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	211,18

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
-		-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	211,18
(D) Produção da Equipe	4,10
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	51,50

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=1,00m MF PA-2	181020	ud	423,71	1,0000	423,71
-		-	-	-	-
				Total (F)	423,71

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0150	7,04
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 1,00 m	SUB0004	m	26,80	1,0000	26,80
				Total (G)	33,84

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	509,05

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 903
Ass 10

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 611200	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	Unidade: M
Código: COMP217		Custo: 683,44

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Escav. hidráulica EC-140 leve	311500	1,0000	1,0000	-	211,18	89,58	211,18
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	211,18

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	211,18
(D) Produção da Equipe	3,01
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	70,15

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo concreto d=1,20m MF PA-2	181220	ud	577,11	1,0000	577,11
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	577,11

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0200	9,38
Sub-empreiteiro - Assentamento bueiro de Ø 1,20 m	SUB0005	m	26,80	1,0000	26,80
				Total (G)	36,18

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Tubo de concreto	19130	t		1,3200	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	683,44

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 943
Ass 19

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-017a	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA	Unidade: M
Código: 2003579	COMERCIAL	Custo: 168,69

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Compactador manual solos gasolina	340200	0,0161	6,4466	0,8603	41,25	33,24	4,72
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	4,72

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	0,0800	3,26
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,1761	36,99
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	40,25

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	2,01
					Total (C)	2,01

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	46,98
(D) Produção da Equipe	1,22
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	38,50

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Geotextil n/tecido resist. tração 10kN/m	150010	m2	6,27	4,3000	26,96
Pedra britada (comercial)	130000	m3	49,88	0,6900	34,41
Tubo polietileno (PEAD) p/dreno 0,23m	180220	m	29,44	1,0000	29,44
-		-	-	-	-
				Total (F)	90,81

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Escavação valas de drenagem 1a. cat.	600600	m3	17,69	0,7500	13,26
-		-	-	-	-
				Total (G)	13,26

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Pedra britada (Trecho)	19400	t	23,92	1,0400	24,88
Tubo polietileno (PEAD)	-	t	22,52	0,0553	1,25
-	-	-		-	-
				Total (H)	26,12

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	168,69

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 944
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-078	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	Unidade: UD
Código: COMP-08		Custo: 1076,29

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm	DRE-003	m2	131,55	4,6100	606,44
Argamassa cimento e areia 1:3	604000	m3	517,28	0,0900	46,55
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	4,1000	64,37
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	0,2500	116,73
Concreto usinado Fck = 25 Mpa e lanç.	605800	m3	482,73	0,0600	28,96
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	3,1000	87,48
Grelha de concreto 53 x 110 cm para boca-de-lobo	DRE-015	ud	125,76	1,0000	125,76
-	-	-	-	-	-
				Total (G)	1.076,29

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	1.076,29

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 7.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 945
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-090	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	Unidade: UD
Código: COMP-09		Custo: 1059,41

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	4,1000	64,37
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	1,4100	658,38
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	11,9300	336,66
-		-	-	-	-
				Total (G)	1.059,41

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	1.059,41

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 946
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-094 Código: COMP-10	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	Unidade: UD Custo: 1223,35

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	4,1000	64,37
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	1,6100	751,77
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	14,4300	407,21
-		-	-	-	-
				Total (G)	1.223,35

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	1.223,35

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 947
Ass. 10

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-095	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	Unidade: UD
Código: COMP-11		Custo: 1411,61

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	6,0000	94,20
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	1,9400	905,86
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	14,5837	411,55
-		-	-	-	-
				Total (G)	1.411,61

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	1.411,61

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 948
Ass 6

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 289 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-095A	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,00m	Unidade: UD
Código: COMP-12		Custo: 2362,11

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-		-	-	-
-	-	-	-		-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	8,0000	125,60
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	3,1900	1.489,53
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	26,4700	746,98
-		-	-	-	-
				Total (G)	2.362,11

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	2.362,11

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 919
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-095B	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,20m	Unidade: UD
Código: COMP-18		Custo: 2745,84

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	11,6000	182,12
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	3,6200	1.690,32
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	30,9500	873,40
-		-	-	-	-
				Total (G)	2.745,84

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	2.745,84

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 950
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-115	POÇO DE VISITA Ø=0,60m	Unidade: UD
Código: COMP-13		Custo: 2212,33

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	17,5000	274,75
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	22,3300	630,15
Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	605500	m3	466,94	2,8000	1.307,43
-		-	-	-	-
				Total (G)	2.212,33

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	2.212,33

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 951
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-116A	POÇO DE VISITA Ø=1,00m	Unidade: UD
Código: COMP-19		Custo: 2644,30

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	603300	kg	15,70	22,9000	359,53
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	25,5400	720,73
Concreto usinado Fck = 25 Mpa e lanç.	605800	m3	482,73	3,2400	1.564,04
-	-	-	-	-	-
				Total (G)	2.644,30

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	2.644,30

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 952
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 620400	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS AF_07/2021	Unidade: UN
Código: 102741		Custo: 2402,02

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	0,1000	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Concreto usinado Fck = 15 Mpa e lanç.	605300	m3	349,72	3,0760	1.075,73
Formas de madeira comum, excluso mão de obra	602000DRE	m2	21,61	17,4500	377,09
Sub-empreiteiro - Boca de bueiro para Ø 1,20 m	SUB0011	ud	949,20	1,0000	949,20
				Total (G)	2.402,02

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	2.402,02

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 953
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.849.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-058	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS Ø 120	Unidade: UD
Código: 2003457		Custo: 2218,14

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Concreto usinado Fck = 15 Mpa e lanç.	605300	m3	349,72	2,5900	905,77
Formas de madeira compensada resinada	602100	m2	28,22	11,6300	328,19
Alvenaria pedra de mão argamassada	603600	m3	264,61	2,0700	547,74
Escavação manual de vala 1a. cat.	600000	m3	49,54	8,8100	436,44
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	2.218,14

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	2.218,14

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.169-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 954
Ass.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 400500	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS	Unidade: M3
Código: 400500		Custo: 79,54

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Trator lâmina D6-K2 média	320040	1,0000	1,0000	-	345,94	119,23	345,94
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	345,94

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-	-	-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	63,64

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	409,58
(D) Produção da Equipe	40,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	10,24

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia	139,000	m3	57,75	1,2000	69,30
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	69,30

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia (Trecho)	19010	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	79,54

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 955
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-024	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	Unidade: M3
Código: 516100		Custo: 93,80

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Rolo vibratório liso autoprop. 3411	340250	1,0000	1,0000	-	261,85	94,33	261,85
Trator lâmina D8-T média	320180	1,0000	0,6400	0,3600	1.054,58	344,45	798,93
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	1.060,78

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	0,3000	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	95,10

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.155,88
(D) Produção da Equipe	109,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	10,60

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Rachão britado (comercial)	130180	m3	64,00	1,3000	83,20
-		-	-	-	-
				Total (F)	83,20

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Rachão britado	-	t		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	93,80

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 956
Ass. 10

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-001	EXECUÇÃO DE CAMADA DE PAVIMENTO EM SAIBRO COMPACTADO (SEM TRASPORTE)	Unidade: M3
Código: PAV-003		Custo: 90,54

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Motoniveladora 120-K média	321200	1,0000	1,0000	-	365,22	130,98	365,22
Rolo vibratório corrug. autopr. CP-54 B	341840	1,0000	1,0000	-	257,22	93,76	257,22
Caminhão pipa 6000 l	346070	1,0000	0,3200	0,6800	252,78	81,95	136,61
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	1,0000	0,1600	0,8400	279,94	111,63	138,55
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	897,60

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-		-	-	-	-	-
					Total (B)	62,92

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	960,52
(D) Produção da Equipe	46,96
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	20,45

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Saibro	C00001	m3	51,93	1,3500	70,09
-		-	-	-	-
				Total (F)	70,09

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Saibro	-	t			-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	90,54

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.448.737 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 952
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-022	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO, EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Unidade: M3
Código: 96400		Custo: 108,63

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão irrigador 6000 l	346060	1,0000	0,9200	0,0800	257,90	82,24	243,84
Motoniveladora c/ escarificador 140-K média	321400	1,0000	0,3300	0,6700	442,68	146,26	244,07
Rolo vibratório liso autoprop. 3411	340250	1,0000	1,0000	-	261,85	94,33	261,85
Trator agrícola 5105 4x4	341000	1,0000	0,2300	0,7700	216,50	56,90	93,60
Vassoura mecânica rebocável	300090	1,0000	0,2300	0,7700	13,13	9,32	10,19
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	853,55

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	4,0000	125,84
-		-	-	-	-	-
					Total (B)	158,02

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.011,57
(D) Produção da Equipe	42,47
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	23,81

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Bica corrida / travamento	C00032	m3	68,06	0,4000	27,22
Rachão britado (comercial)	130180	m3	64,00	0,9000	57,60
-		-	-	-	-
				Total (F)	84,82

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Bica corrida / travamento	-	t			-
Rachão	-	t			-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	108,63

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 958
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 531000	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	Unidade: M3
Código: 96396		Custo: 119,70

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão irrigador 6000 l	346060	1,0000	0,8600	0,1400	257,90	82,24	233,30
Motoniveladora 140-K leve	310400	1,0000	0,3800	0,6200	394,46	129,77	230,35
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	1,0000	0,4300	0,5700	279,94	111,63	184,00
Rolo vibratório liso autoprop. 3411	340250	1,0000	1,0000	-	261,85	94,33	261,85
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	909,50

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	4,0000	125,84
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	158,02

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.067,52
(D) Produção da Equipe	82,13
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	12,99

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Brita graduada (usinada) (comercial)	130170	m3	66,70	1,6000	106,71
-		-	-	-	-
				Total (F)	106,71

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Massa (Brita graduada)	19980	t			-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	119,70

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.448.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0551
Ass.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 810150	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (PRÉ-MOLDADO)	Unidade: M
Código: 810150		Custo: 48,59

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Grupo gerador 55 KVA	340610	1,0000	0,5000	0,5000	62,41	3,80	33,10
Mesa vibrat. completa elétrica	300050	1,0000	0,5000	0,5000	2,73	1,91	2,32
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	35,42

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	7,0000	220,22
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	220,22

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	11,01
					Total (C)	11,01

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	266,65
(D) Produção da Equipe	11,66
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	22,86

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0006	0,28
Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	605200	m3	470,29	0,0420	19,75
Escavação manual de vala 1a. cat.	600000	m3	49,54	0,0300	1,48
Lastro de brita	603900	m3	168,97	0,0250	4,22
-	-	-	-	-	-
				Total (G)	25,73

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	48,59

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 040
Visto

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 810650	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 (PRÉ-MOLDADO)	Unidade: M
Código: 810660		Custo: 35,87

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Grupo gerador 55 KVA	340610	1,0000	0,4500	0,5500	62,41	3,80	30,17
Mesa vibrat. completa elétrica	300050	1,0000	0,4500	0,5500	2,73	1,91	2,27
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	32,44

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	6,0000	188,76
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	188,76

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	9,43
					Total (C)	9,43

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	230,63
(D) Produção da Equipe	15,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	15,37

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:4	604100	m3	469,37	0,0005	0,23
Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	605200	m3	470,29	0,0310	14,57
Escavação manual de vala 1a. cat.	600000	m3	49,54	0,0300	1,48
Lastro de brita	603900	m3	168,97	0,0250	4,22
-		-	-	-	-
				Total (G)	20,50

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	35,87

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 961
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0013	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Unidade: TXKM
Código: 100947		Custo: 0,80

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT A		t.Km	0,80	1,0000	0,80
				-	-
				Total (H)	0,80

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,80

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.096.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 962
Ass 10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0014 Código: 100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	Unidade: TXKM Custo: 0,79

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIO		t.Km	0,79	1,0000	0,79
				-	-
				Total (H)	0,79

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,79

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 963
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.448.727 PR
CPF 289.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0017	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Unidade: TXKM
Código: 93598		Custo: 0,98

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIME		t.Km	0,98	1,0000	0,98
				-	-
				Total (H)	0,98

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,98

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 964
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 561100	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	Unidade: M2
Código: 4011353		Custo: 0,28

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Cam. chassi 1419	346050	1,0000	1,0000	-	244,82	81,33	244,82
Espargidor de asfalto 6000 l	370060	1,0000	1,0000	-	123,73	66,25	123,73
Tanque depósito asfalto frio 20000 l	300200	2,0000	1,0000	-	24,46	17,37	48,92
Trator agrícola 5105 4x4	341000	1,0000	0,2400	0,7600	216,50	56,90	95,20
Vassoura mecânica rebocável	300090	1,0000	0,2400	0,7600	13,13	9,32	10,23
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	522,90

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	62,92

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990		x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	585,82
(D) Produção da Equipe	2.073,60
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	0,28

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,28

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 965
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0008A	EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) INCLUSO TRANSPORTE	Unidade: T
Código: 02		Custo: 3170,00

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Emulsão asfáltica RR-1C, inclusive transporte	173040	t	3.170,00	1,0000	3.170,00
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	3.170,00

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	3.170,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 966
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 RR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 560100	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI	Unidade: M2
Código: 4011352		Custo: 0,41

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Cam. chassi 1419	346050	1,0000	1,0000	-	244,82	81,33	244,82
Espargidor de asfalto 6000 l	370060	1,0000	1,0000	-	123,73	66,25	123,73
Tanque depósito asfalto frio 20000 l	300200	2,0000	1,0000	-	24,46	17,37	48,92
Trator agrícola 5105 4x4	341000	1,0000	0,2400	0,7600	216,50	56,90	95,20
Vassoura mecânica rebocável	300090	1,0000	0,2400	0,7600	13,13	9,32	10,23
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	522,90

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	62,92

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	585,82
(D) Produção da Equipe	1.396,80
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	0,41

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,41

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 963
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0007A	EMULSÃO EAI (IMPRIMAÇÃO ASFALTICA) INCLUSO TRANSPORTE	Unidade: T
Código: 03		Custo: 3420,00

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990		x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Emulsão asfáltica p/imprimação EAI, inclusive transporte	173120	t	3.420,00	1,0000	3.420,00
-		-	-	-	-
				Total (F)	3.420,00

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	3.420,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 968
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 570000A Código: 4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Unidade: TON Custo: 171,49

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	2,0000	0,1100	0,8900	279,94	111,63	260,28
Rolo tandem liso autopropelido CC-4200	342220	1,0000	0,4200	0,5800	251,27	100,57	163,86
Trator agrícola 5105 4x4	341000	1,0000	0,2400	0,7600	216,50	56,90	95,20
Vassoura mecânica rebocável	300090	1,0000	0,2400	0,7600	13,13	9,32	10,23
Vibro acabadora esteiras	340410	1,0000	0,1600	0,8400	309,59	138,76	166,09
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	695,66

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	10,0000	314,60
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	346,78

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	17,33
					Total (C)	17,33

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.059,77
(D) Produção da Equipe	33,65
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	31,49

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
C.B.U.Q. - massa comercial - na usina excl. fornec. do CAP	C00030	t	140,00	1,0000	140,00
-		-	-	-	-
				Total (G)	140,00

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Massa (CBUQ)	19990	t			-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	171,49

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 969
Ass 6

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0004A	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	Unidade: T
Código: 01		Custo: 4455,00

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Cimento asfáltico CAP-50/70 inclusive transporte	170500	t	4.455,00	1,0000	4.455,00
-		-	-	-	-
				Total (F)	4.455,00

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	4.455,00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 970
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.827 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0016 Código: 95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	Unidade: TXKM Custo: 0,98

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA,		t.Km	0,98	1,0000	0,98
				-	-
				Total (H)	0,98

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	0,98

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 071
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 570000B Código: 4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	Unidade: TON Custo: 173,11

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Rolo pneus autopropelido 27 t	340270	2,0000	0,1100	0,8900	279,94	111,63	260,28
Rolo tandem liso autopropelido CC-4200	342220	1,0000	0,4200	0,5800	251,27	100,57	163,86
Trator agrícola 5105 4x4	341000	1,0000	0,2400	0,7600	216,50	56,90	95,20
Vassoura mecânica rebocável	300090	1,0000	0,2400	0,7600	13,13	9,32	10,23
Vibro acabadora esteiras	340410	1,0000	0,1600	0,8400	309,59	138,76	166,09
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	695,66

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	10,0000	314,60
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	346,78

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	17,33
					Total (C)	17,33

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	1.059,77
(D) Produção da Equipe	32,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	33,11

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
C.B.U.Q. - massa comercial - na usina excl. fornec. do CAP	C00030	t	140,00	1,0000	140,00
-		-	-	-	-
				Total (G)	140,00

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Massa (CBUQ)	19990	t			-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	173,11

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 972
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 298.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D/PR
RG 3051.055-0/PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 822350	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	Unidade: M2
Código: 5213408		Custo: 48,32

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Cam. chassi 17.230	342300	1,0000	1,0000	-	256,59	72,63	256,59
Equipamento aplicação termoplástico Spray/ Extrusã	370400	1,0000	1,0000	-	223,88	166,59	223,88
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	480,47

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Pré-marcador (Sinalização)	210070	2,85	141,67	40,76	1,0000	40,76
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	7,0000	220,22
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	260,98

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	13,04
					Total (C)	13,04

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	754,49
(D) Produção da Equipe	55,21
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	13,66

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Material termoplástico p/aspersão	100170	kg	10,32	3,0000	30,96
Micro-esferas Drop-on	100200	kg	9,27	0,4000	3,70
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	34,66

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	48,32

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 973
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0018	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	Unidade: UD
Código: COMP-14		Custo: 513,10

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Placa sinalização c/ película refletiva	820000	m2	621,90	0,2000	124,38
te metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	821300	ud	388,72	1,0000	388,72
				Total (G)	513,10

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	513,10

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 974
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0019	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	Unidade: ud
Código: COMP-15		Custo: 544,19

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Placa sinalização c/ pelicula refletiva	820000	m2	621,90	0,2500	155,47
te metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	821300	ud	388,72	1,0000	388,72
				Total (G)	544,19

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	544,19

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.72[illegible] PR
CPF 299 090 159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 935
Ass 10

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0020	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PELICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	Unidade: ud
Código: COMP-16		Custo: 581,50

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Placa sinalização c/ película refletiva	820000	m2	621,90	0,3100	192,78
te metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	821300	ud	388,72	1,0000	388,72
				Total (G)	581,50

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	581,50

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 976
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: MC-0021	Placa de sinalização esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 50x25cm, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	Unidade: PAR
Código: COMP-20		Custo: 488,22

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Placa sinalização c/ película refletiva	820000	m2	621,90	0,1600	99,50
te metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	821300	ud	388,72	1,0000	388,72
				Total (G)	488,22

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	488,22

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 690 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 677
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-010A Código: DAER/RS-A	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	Unidade: UD Custo: 157,69

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	3,9200	93,01
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	1,9600	57,18
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	150,19

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	7,50
					Total (C)	7,50

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	157,69
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	157,69

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	157,69

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 974
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-010B Código: DAER/RS-B	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	Unidade: UD Custo: 157,69

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	3,9200	93,01
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	1,9600	57,18
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	150,19

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	7,50
					Total (C)	7,50

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	157,69
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	157,69

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	157,69

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 099 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 999
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-011	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	Unidade: UD
Código: DAER/RS -C		Custo: 128,71

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	3,2000	75,92
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	1,6000	46,67
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	122,59

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	6,12
					Total (C)	6,12

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	128,71
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	128,71

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	128,71

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 980
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-014	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	Unidade: UD
Código: DAER/RS-D		Custo: 120,68

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	3,0000	71,18
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	1,5000	43,76
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	114,94

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	5,74
					Total (C)	5,74

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	120,68
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	120,68

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	120,68

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 981
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-015	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	Unidade: UD
Código: SEIL/2016 -E		Custo: 86,88

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	2,1600	51,25
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	1,0800	31,50
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	82,75

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	4,13
					Total (C)	4,13

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	86,88
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	86,88

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	86,88

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 983
Ass 6

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.349.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-016	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	Unidade: UD
Código: SEIL/2016 -F		Custo: 48,16

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	1,0000	23,72
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	0,7594	22,15
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	45,87

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	2,29
					Total (C)	2,29

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	48,16
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	48,16

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	48,16

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 983
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antônio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.080.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: PAV-018 Código: DAER/RS -G	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	Unidade: UD Custo: 88,95

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Perfuratriz manual para coroa diamantada - 1,6 kW	E9760	1,0000	1,0000	-	2,79	1,54	2,78
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	2,78

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	2,0000	47,45
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	1,0000	29,17
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	76,62

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	79,40
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	79,40

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Coroa diamantada - D = 75 mm	M1520	ud	1.528,75	0,0063	9,55
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	9,55

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	88,95

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 984
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: ADM-006B	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	Unidade: UD
Código: DAER/RS -H		Custo: 4823,52

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Auxiliar de laboratório	P9833	-	141,67	23,73	24,0000	569,46
Laboratorista	P9858	-	141,67	29,17	12,0000	350,09
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	919,55

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	45,97
					Total (C)	45,97

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	965,52
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	965,52

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Locação veículo utilitário pequeno (Saveiro/Montana/Estrada)	Cotação 002	vb	3.780,00	1,0000	3.780,00
Gasolina comum	4222	l	6,50	12,0000	78,00
				Total (F)	3.858,00

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	4.823,52

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 986
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 401110	Carga e transp. 1a. cat. 0-200m	Unidade: m3
		Custo: 5,93

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Cam. bascul. 2426/48 6m3 leve	313140	1,0000	0,5500	0,4500	303,31	87,18	206,05
Carreg. frontal pneus 924-K leve	319300	1,0000	1,0000	-	306,08	115,91	306,08
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	512,13

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	512,13
(D) Produção da Equipe	86,34
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	5,93

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	5,93

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 986
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 410200	Esc. carga e transp. 1a. cat. 0-200m	Unidade: m3
		Custo: 7,67

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Cam. bascul. 1635/45 12m3 leve	313180	2,0000	0,5500	0,4500	336,86	89,48	451,07
Escav. hidráulica 320D L leve	313200	1,0000	1,0000	-	297,01	119,19	297,01
Motoniveladora 120-K leve	311200	1,0000	0,1400	0,8600	323,98	116,88	145,87
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	893,96

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Apontador	200020	2,25	141,67	32,18	1,0000	32,18
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	95,10

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	989,05
(D) Produção da Equipe	129,03
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	7,67

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	7,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 982
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 600000	Escavação manual de vala 1a. cat.	Unidade: m3
		Custo: 49,54

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,5000	47,19
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	47,19

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	2,35
					Total (C)	2,35

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	49,54
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	49,54

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	49,54

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 988
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 600600	Escavação valas de drenagem 1a. cat.	Unidade: m3
		Custo: 17,69

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Retroescavadeira 580N leve	312520	1,0000	1,0000	-	149,58	60,78	149,58
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	149,58

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	0,1000	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	31,46

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	1,57
					Total (C)	1,57

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	182,61
(D) Produção da Equipe	10,32
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	17,69

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	17,69

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda.
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 989
Ass 10

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 602100	Formas de madeira compensada resinada	Unidade: m2
		Custo: 28,22

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,2000	-	0,0500	248,47	83,12	0,83
Serra circular gasolina	370120	1,0000	0,1800	-	16,88	0,38	3,03
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	3,86

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Carpinteiro	200240	2,40	141,67	34,32	1,0000	34,32
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	65,78

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	69,64
(D) Produção da Equipe	8,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	8,70

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Compensado 14 mm resinado	126140	m2	18,80	0,1667	3,13
Madeira pinho 1" x 4"	111040	m	4,65	1,3900	6,46
Madeira pinho 3" x 3"	113030	m	10,37	0,5000	5,18
Pregos 17 x 27 / 18 x 27	157270	kg	23,78	0,2000	4,75
-		-	-	-	-
				Total (F)	19,52

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	28,22

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 990
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 096 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 602000DRE	Formas de madeira comum, excluso mão de obra	Unidade: m2
		Custo: 21,61

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,2000	-	0,0500	248,47	83,12	0,83
Serra circular gasolina	370120	1,0000	0,5000	-	16,88	0,38	8,44
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	9,27

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	9,27
(D) Produção da Equipe	2,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	4,63

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Madeira pinho 1" x 4"	111040	m	4,65	0,2000	0,92
Madeira pinho 1" x 12"	111120	m	19,67	0,4000	7,86
Madeira pinho 3" x 3"	113030	m	10,37	0,3333	3,45
Pregos 17 x 27 / 18 x 27	157270	kg	23,78	0,2000	4,75
-		-	-	-	-
				Total (F)	16,98

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	21,61

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 991

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 603000	Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	Unidade: kg
		Custo: 14,67

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,2000	-	0,0200	248,47	83,12	0,33
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	0,33

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Armador	200230	2,85	141,67	40,76	0,0800	3,26
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	0,1000	3,14
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	6,40

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	0,32
					Total (C)	0,32

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	7,05
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	7,05

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Arame recozido nº 18	150180	kg	21,49	0,0300	0,64
Ferro redondo CA-50 10,0mm	155380	kg	6,65	1,0500	6,98
-		-	-	-	-
				Total (F)	7,62

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	14,67

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 999
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 603300	Aço CA-60 fornec. dobr. Colocação	Unidade: kg
		Custo: 15,70

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	0,2000	-	0,0200	248,47	83,12	0,33
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	0,33

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Armador	200230	2,85	141,67	40,76	0,0800	3,26
-		-	-	-	-	-
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	0,1000	3,14
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	6,40

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	0,32
					Total (C)	0,32

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	7,05
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	7,05

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Arame recozido nº 18	150180	kg	21,49	0,0300	0,64
Ferro redondo CA-60 4,2 mm	156420	kg	7,63	1,0500	8,01
-		-	-	-	-
				Total (F)	8,65

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	15,70

PM FAZENDÁRIO GRANDE
Folha Nº 993
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 603600	Alvenaria pedra de mão argamassada	Unidade: m3
		Custo: 264,61

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	1,0000	40,76
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	3,0000	94,38
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	135,14

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990		x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	135,14
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	135,14

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	57,75	0,3400	19,63
Cimento Portland (saco de 50kg)	173200	t	458,40	0,1000	45,84
Pedra de mão (comercial)	130100	m3	64,00	1,0000	64,00
-		-	-	-	-
				Total (F)	129,47

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia (Trecho)	19010	t		-	-
Cimento (Trecho)	13200	t		-	-
Pedra britada (Trecho)	19400	t		-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	264,61

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 994
Ass

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 603900	Lastro de brita	Unidade: m3
		Custo: 168,97

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	2,0000	62,92
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	62,92

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	3,14
					Total (C)	3,14

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	66,06
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	66,06

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Pedra britada (comercial)	130000	m3	49,88	1,2000	59,85
-		-	-	-	-
				Total (F)	59,85

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Pedra britada (Trecho)	19400	t	23,92	1,8000	43,06
-				-	-
				Total (H)	43,06

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	168,97

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 995
Ass 6

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 604000	Argamassa cimento e areia 1:3	Unidade: m3
		Custo: 517,28

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	1,0000	40,76
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	14,0000	440,44
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	481,20

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	24,06
					Total (C)	24,06

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	505,26
(D) Produção da Equipe	2,50
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	202,10

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	57,75	1,0500	60,63
Cimento Portland (saco de 50kg)	173200	t	458,40	0,4340	198,94
-		-	-	-	-
				Total (F)	259,57

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia (Trecho)	19010	t	23,92	1,5750	37,67
Cimento (Trecho)	13200	t	41,32	0,4340	17,93
-				-	-
				Total (H)	55,61

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	517,28

PM FAZENDA GRANDE
Folha Nº 906
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 604100	Argamassa cimento e areia 1:4	Unidade: m3
		Custo: 469,37

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	1,0000	40,76
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	14,0000	440,44
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	481,20

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	24,06
					Total (C)	24,06

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	505,26
(D) Produção da Equipe	2,50
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	202,10

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	57,75	1,1200	64,68
Cimento Portland (saco de 50kg)	173200	t	458,40	0,3250	148,98
-		-	-	-	-
				Total (F)	213,66

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia (Trecho)	19010	t	23,92	1,6800	40,19
Cimento (Trecho)	13200	t	41,32	0,3250	13,43
-				-	-
				Total (H)	53,61

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	469,37

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 997
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 298 690 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 605200	Concreto Fck = 11 MPa, preparo em betoneira e lanç.	Unidade: m3
		Custo: 470,29

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Betoneira 600 l gasolina	373200	1,0000	1,0000	-	23,95	5,28	23,95
Carrinho de concretagem 80 l	301800	3,0000	0,6900	0,3100	0,30	0,21	0,81
-	370450	2,0000	1,0000	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	24,76

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	0,2000	-
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	1,0000	40,76
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	14,0000	440,44
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	481,20

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	24,06
					Total (C)	24,06

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	530,02
(D) Produção da Equipe	2,50
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	212,00

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	57,75	0,6400	36,96
Cimento Portland (saco de 50kg)	173200	t	458,40	0,2700	123,76
Pedra britada (comercial)	130000	m3	49,88	0,7400	36,90
-		-	-	-	-
				Total (F)	197,62

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia (Trecho)	19010	t	23,92	0,9600	22,96
Cimento (Trecho)	13200	t	41,32	0,2700	11,16
Pedra britada (Trecho)	19400	t	23,92	1,1100	26,55
-				-	-
				Total (H)	60,67

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	470,29

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 998
Ass. 6

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055.0-PR

MARC CONSTRUTORA

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 605300	Concreto usinado Fck = 15 Mpa e lanç.	Unidade: m3 Custo: 349,72

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	2,60
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Concreto usinado Fck = 15 MPa	C00024	m3	287,48	1,1500	330,60
Lançamento manual de concreto usinado	COM-093a	m3	15,63	1,0000	15,63
Adensamento de concreto por vibrador de imersão	COM-093b	m3	3,49	1,0000	3,49
				Total (G)	349,72

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	349,72

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 999
Ass 6

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299.090.169-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 605500	Concreto usinado Fck = 20 Mpa e lanç.	Unidade: m3
		Custo: 466,94

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	-	x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	2,50
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Concreto usinado Fck = 20 MPa	C00026	m3	389,41	1,1500	447,82
Lançamento manual de concreto usinado	COM-093a	m3	15,63	1,0000	15,63
Adensamento de concreto por vibrador de imersão	COM-093b	m3	3,49	1,0000	3,49
				Total (G)	466,94

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	466,94

CREA Rio Grande
Folha nº 1000
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antônio da Cruz
Representante Legal
RG 449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 605800	Concreto usinado Fck = 25 Mpa e lanç.	Unidade: m3
		Custo: 482,73

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	-

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990		x	-	-	-
					Total (C)	-

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	-
(D) Produção da Equipe	2,50
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	-

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (F)	-

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Concreto usinado Fck = 25 MPa	C00027	m3	403,14	1,1500	463,61
Lançamento manual de concreto usinado	COM-093a	m3	15,63	1,0000	15,63
Adensamento de concreto por vibrador de imersão	COM-093b	m3	3,49	1,0000	3,49
				Total (G)	482,73

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-				-	-
-				-	-
-				-	-
-				-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	482,73

PMPA ZENALDO PORTO GRANDE
Folha nº 101
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.797 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 820000	Placa sinalização c/ película refletiva	Unidade: m2
		Custo: 621,90

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Caminhão carroceria 1419 14 t	346000	1,0000	0,5500	-	248,47	83,12	136,65
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	136,65

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Pintor	200270	2,85	141,67	40,76	0,5000	20,38
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	51,84

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	2,59
					Total (C)	2,59

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	191,08
(D) Produção da Equipe	1,17
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	163,31

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Chapa nº 18 galvanizada (10 kg/m2) pré-pintada	150190	m2	302,40	1,0000	302,40
Madeira peroba 1" x 3"	111070	m	16,34	1,0000	16,34
Parafuso francês g.f. c/porca 5/8" x 3.1/2"	133120	ud	6,52	2,0000	13,04
Película refletiva - tipo IA (prismática)	126120	m2	101,43	1,2500	126,78
Tinta óleo	106040	l	33,28	0,0012	0,03
-		-	-	-	-
				Total (F)	458,59

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-		-	-	-	-
-		-	-	-	-
				Total (G)	-

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	621,90

PMRG SECRETARIA DA FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1002
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 295.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: 821300	Suporte metálico galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro, h=3,00m	Unidade: ud Custo: 388,72

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
Betoneira 600 l gasolina	373200	1,0000	0,0200	-	23,95	5,28	0,47
Caminhão carroceria 815/37 6 t	346080	1,0000	0,0750	0,1750	197,05	63,95	25,97
Carrinho de concretagem 80 l	301800	1,0000	0,0600	-	0,30	0,21	0,01
-	370450	1,0000	0,0400	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	26,45

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
-		-	-	-	-	-
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	0,2500	10,19
Serralheiro	210090	2,85	141,67	40,76	0,2500	10,19
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	0,5000	15,73
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	36,11

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	15,00	x	-	-	5,41
					Total (C)	5,41

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	67,97
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	67,97

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Areia	139000	m3	57,75	0,0157	0,90
Cimento Portland (saco de 50kg)	173200	t	458,40	0,0066	3,02
Pedra britada (comercial)	130000	m3	49,88	0,0182	0,90
Suporte metálico 2 1/2"x2,65mmx3,00m	161150	ud	313,50	1,0000	313,50
-		-	-	-	-
				Total (F)	318,32

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Escavação manual de vala 1a. cat.	600000	m3	49,54	0,0491	2,43
-		-	-	-	-
				Total (G)	2,43

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	388,72

PMF FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1003
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-003	Alvenaria de blocos de concreto 19 x 19 x 39 cm com espessura de 20 cm	Unidade: m2
		Custo: 131,55

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Pedreiro	200260	2,85	141,67	40,76	1,0000	40,76
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	1,0000	31,46
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	72,22

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	3,61
					Total (C)	3,61

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	75,83
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	75,83

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Bloco concreto estrutural 19x19x39cm	191939	ud	3,69	13,0000	47,97
-		-	-	-	-
				Total (F)	47,97

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Argamassa cimento e areia 1:3	604000	m3	517,28	0,0150	7,75
-		-	-	-	-
				Total (G)	7,75

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	-

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	131,55

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1004
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 799.090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

Serviço: DRE-015	Grelha de concreto 53 x 110 cm para boca-de-lobo	Unidade: ud
		Custo: 125,76

A - Equipamento	Código	Quant.	Ut. Produt.	Ut. Improd.	Custo Prod.	Custo Improd.	Custo Horário
-	-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-	-
						Total (A)	-

B - Mão de obra	Código	Eq. Salarial	Encargos (%)	Sal/Hora	Consumo	Custo Horário
Servente	200130	2,20	141,67	31,46	0,0500	1,57
Carpinteiro	200240	2,40	141,67	34,32	0,0500	1,71
-	-	-	-	-	-	-
					Total (B)	3,28

C - Itens de Incidência	Código	%	M.O.	Equip.	Mat.	Custo Horário
Ferramentas Manuais	29990	5,00	x	-	-	0,16
					Total (C)	0,16

Custo Horário da Execução (A) + (B) + (C)	3,44
(D) Produção da Equipe	1,00
(E) Custo Unitário de Execução [(A)+(B)+(C)]/(D)	3,44

F - Materiais	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Compensado 14 mm plastificado	125140	m2	33,88	0,1263	4,27
Pregos 17 x 27 / 18 x 27	157270	kg	23,78	0,0030	0,07
-		-	-	-	-
				Total (F)	4,34

G - Serviços	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
Aço CA-50 fornec. dobr. Colocação	603000	kg	14,67	5,7574	84,46
Concreto usinado Fck = 25 Mpa e lanç.	605800	m3	482,73	0,0695	33,52
-		-	-	-	-
				Total (G)	117,98

H - Transporte	Código	Unidade	Custo	Consumo	Custo Unitário
-	-	-		-	-
-	-	-		-	-
				Total (H)	

Custo Direto Total (E) + (F) + (G) + (H)	125,76

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1685
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO

LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICÍPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDI 3
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.			AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA						5.240.337,69
1.1.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						111.015,84
1.1.1.	Composição	COMP-01	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	GL	1,00	83.464,40	BDI 1	100.766,57	100.766,57
1.1.2.	Composição	COMP-02	SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS PARA PAVIMENTAÇÃO, INCLUSIVE NOTA DE SERVIÇOS, ACOMPANHAMENTO E GREIDE	M2	19.338,24	0,44	BDI 1	0,53	10.249,27
1.2.			SERVIÇOS PRELIMINARES						33.053,60
1.2.1.	PM CURITIBA	ICO-001	PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA, INCLUSIVE ESTRUTURA DE MADEIRA	M2	4,50	379,33	BDI 1	457,97	2.060,87
1.2.2.	DER-PR	606700	DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES	M3	2,99	143,54	BDI 1	173,30	518,17
1.2.3.	DER-PR	606500	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA	M3	13,12	173,03	BDI 1	208,90	2.740,77
1.2.4.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	35,44	1,67	BDI 1	2,02	71,59
1.2.5.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	24,17	1,67	BDI 1	2,02	48,82
1.2.6.	DER-PR	844000	REMANEJAMENTO POSTES LINHA TRANSMISSÃO	UD	6,00	3.812,00	BDI 1	4.602,23	27.613,38
1.3.			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						190.680,59
1.3.1.	DER-PR	511200	REGULARIZAÇÃO COMPAC.SUBLEITO 100% PN (B)	M2	13.220,64	4,64	BDI 1	5,60	74.035,58
1.3.2.	SINAPI	101114	ESCAVAÇÃO HORIZONTAL EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTEIRAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3). AF_07/2020	M3	5.307,87	4,29	BDI 1	5,18	27.494,77
1.3.3.	SINAPI	100975	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE SOLOS E MATERIAIS GRANULARES EM CAMINHÃO BASCULANTE 14 M³ - CARGA COM PÁ CARREGADEIRA (CAÇAMBA DE 1,7 A 2,8 M³ / 128 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	M3	5.307,87	7,70	BDI 1	9,30	49.363,19
1.3.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	233,93	6,60	BDI 1	7,97	1.864,42
1.3.5.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	11.162,67	1,67	BDI 1	2,02	22.548,59
1.3.6.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.610,91	1,67	BDI 1	2,02	15.374,04
1.4.			DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBULAÇÕES)						1.829.008,42

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1006
Ass

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.4.1	SINAPI	90105	ESCAVAÇÃO MECANIZADA DE VALA COM PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M (MÉDIA MONTANTE E JUSANTE/UMA COMPOSIÇÃO POR TRECHO), RETROESCAV. (0,26 M3), LARGURA MENOR QUE 0,8 M, EM SOLO DE 1A CATEGORIA, LOCAIS COM BAIXO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_02/2021	M3	5.940,37	8,36	BDI 1	10,09	59.938,33
1.4.2.	SINAPI	93375	REATERRO MECANIZADO DE VALA COM RETROESCAVADEIRA (CAPACIDADE DA CAÇAMBA DA RETRO: 0,26 M³ / POTÊNCIA: 88 HP), LARGURA DE 0,8 A 1,5 M, PROFUNDIDADE ATÉ 1,5 M, COM SOLO DE 1ª CATEGORIA EM LOCAIS COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIA. AF_04/2016	M3	1.177,03	21,06	BDI 1	25,43	29.931,87
1.4.3.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	10.479,35	1,67	BDI 1	2,02	21.168,29
1.4.4.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	7.145,01	1,67	BDI 1	2,02	14.432,92
1.4.5.	Composição	COMP-03	REATERRO E APILOAMENTO MECÂNICO COM PEDRA BRITA (BICA CORRIDA)	M3	2.930,79	124,32	BDI 1	150,09	439.882,27
1.4.6.	DER-PR	630400	REMOÇÃO DE BUEIRO 0,40M	M	8,00	19,06	BDI 1	23,01	184,08
1.4.7.	SINAPI	101572	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	683,15	15,68	BDI 1	18,93	12.932,03
1.4.8.	SINAPI	101573	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 1,5 A 3,0 M, LARGURA MAIOR OU IGUAL A 1,5 M E MENOR QUE 2,5 M. AF_08/2020	M2	4.629,13	18,94	BDI 1	22,87	105.868,20
1.4.9.	SINAPI	101574	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 3,0 A 4,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M. AF_08/2020	M2	781,12	17,27	BDI 1	20,85	16.286,35
1.4.10.	Composição	COMP-04	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	123,00	81,56	BDI 1	98,47	12.111,81
1.4.11.	SINAPI	92219	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 400 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	322,00	119,80	BDI 1	144,63	46.570,86

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.349.727 PR
CPF 299.090-159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1003

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.4.12.	Composição	COMP-05	TUBO DE CONCRETO SIMPLES (PS-1) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 600 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	138,00	139,98	BDI 1	169,00	23.322,00
1.4.13.	SINAPI	92223	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	131,00	303,76	BDI 1	366,73	48.041,63
1.4.14.	Composição	COMP-06	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 800 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	172,00	389,80	BDI 1	470,61	80.944,92
1.4.15.	SINAPI	92226	TUBO DE CONCRETO PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO. AF_12/2015	M	174,00	401,77	BDI 1	485,06	84.400,44
1.4.16.	Composição	COMP-07	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1000 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	ud	638,00	509,05	BDI 1	614,58	392.102,04
1.4.17.	Composição	COMP-17	TUBO DE CONCRETO ARMADO (PA-2) PARA REDES COLETORAS DE ÁGUAS PLUVIAIS, DIÂMETRO DE 1200 MM, JUNTA RÍGIDA, INSTALADO EM LOCAL COM ALTO NÍVEL DE INTERFERÊNCIAS - FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO.	M	230,00	683,44	BDI 1	825,12	189.777,60
1.4.18.	DNIT	2003579	DRENO LONGITUDINAL PROFUNDO PARA CORTE EM SOLO - DPS 08 - TUBO PEAD E BRITA COMERCIAL	M	1.233,00	168,69	BDI 1	203,66	251.112,78
1.5.			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS E POÇO DE VISITAS)						240.650,13
1.5.1.	Composição	COMP-08	CAIXA DE CAPTAÇÃO C/ GRELHA DE CONCRETO	UD	92,00	1.076,29	BDI 1	1.299,40	119.544,80
1.5.2.	Composição	COMP-09	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,40m	UD	3,00	1.059,41	BDI 1	1.279,03	3.837,09
1.5.3.	Composição	COMP-10	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,60m	UD	4,00	1.223,35	BDI 1	1.476,95	5.907,80
1.4.2	Composição	COMP-11	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=0,80m	UD	8,00	1.411,61	BDI 1	1.704,24	13.633,92
1.5.5.	Composição	COMP-12	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,00m	UD	21,00	2.362,11	BDI 1	2.851,78	59.887,38
1.5.6.	Composição	COMP-18	CAIXA DE LIGAÇÃO Ø=1,20m	UD	7,00	2.745,84	BDI 1	3.315,05	23.205,35
1.5.7.	Composição	COMP-13	POÇO DE VISITA Ø=0,80m	UD	1,00	2.212,33	BDI 1	2.670,95	2.670,95
1.5.8.	Composição	COMP-19	POÇO DE VISITA Ø=1,00m	UD	2,00	2.644,30	BDI 1	3.192,46	6.384,92

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299 090 159-00

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1033
Ass.

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.5.9.	SINAPI	102741	BOCA PARA BUEIRO SIMPLES TUBULAR D = 120 CM EM CONCRETO, ALAS COM ESCONSIDADE DE 0°, INCLUINDO FÔRMAS E MATERIAIS. AF_07/2021	UN	1,00	2.402,02	BDI 1	2.899,96	2.899,96
1.5.10.	DNIT	2003457	DISSIPADOR DE ENERGIA - DEB 05 - AREIA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS Ø 120	UD	1,00	2.218,14	BDI 1	2.677,96	2.677,96
1.6.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADORA - AREIA						31.055,59
1.6.1.	DER-PR	400500	COLCHÃO DRENANTE DE AREIA PARA FUNDAÇÃO DE ATERROS	M3	253,01	79,54	BDI 1	96,03	24.296,55
1.6.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.055,10	1,67	BDI 1	2,02	6.171,30
1.6.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	290,96	1,67	BDI 1	2,02	587,74
1.7.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADORA - RACHÃO						32.750,22
1.7.1.	DER-PR	516100	PREENCHIMENTO REBAIXO C/ RACHÃO	M3	189,76	93,80	BDI 1	113,24	21.488,42
1.7.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	5.328,46	1,67	BDI 1	2,02	10.763,49
1.7.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	246,69	1,67	BDI 1	2,02	498,31
1.8.			PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO EM SAIBRO						201.077,98
1.8.1.	PM CURITIBA	PAV-003	EXECUÇÃO DE CAMADA DE PAVIMENTO EM SAIBRO COMPACTADO (SEM TRASPORTE)	M3	1.305,68	90,54	BDI 1	109,31	142.723,88
1.8.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	27.256,07	1,67	BDI 1	2,02	55.057,26
1.8.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	1.632,10	1,67	BDI 1	2,02	3.296,84
1.9.			PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE					-	491.629,45
1.9.1.	SINAPI	96400	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE MACADAME SECO - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	2.644,13	108,63	BDI 1	131,15	346.777,65
1.9.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	68.535,85	1,67	BDI 1	2,02	138.442,42

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE Folha Nº 1009 Ass

76.160.287/0001-11

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.9.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	3.172,96	1,67	BDI 1	2,02	6.409,38
1.10.			PAVIMENTAÇÃO: BASE						399.025,19
1.10.1.	SINAPI	96396	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE BASE E OU SUB BASE PARA PAVIMENTAÇÃO DE BRITA GRADUADA SIMPLES - EXCLUSIVE CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	1.834,15	119,70	BDI 1	144,51	265.053,02
1.10.2.	SINAPI	95876	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	63.388,22	1,67	BDI 1	2,02	128.044,20
1.10.3.	SINAPI	93591	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	2.934,64	1,67	BDI 1	2,02	5.927,97
1.11.			OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS						200.900,24
1.11.1.	DER-PR	810150	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 2 (PRÉ-MOLDADO)	M	3.146,00	48,59	BDI 1	58,66	184.544,36
1.11.2.	DER-PR	810650	MEIO FIO DE CONCRETO TIPO 7 (PRÉ-MOLDADO)	M	94,00	35,87	BDI 1	43,31	4.071,14
1.11.3.	SINAPI	100947	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	9.723,30	0,80	BDI 1	0,97	9.431,60
1.11.4.	SINAPI	100948	TRANSPORTE COM CAMINHÃO CARROCERIA 9T, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, ADICIONAL PARA DMT EXCEDENTE A 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.560,47	0,79	BDI 1	0,95	2.432,45
1.11.5.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	356,52	0,98	BDI 1	1,18	420,69
1.12.			PAVIMENTAÇÃO: REVESTIMENTO ASFÁLTICO						1.402.299,56
1.4.5	DNIT	4011353	PINTURA DE LIGAÇÃO RR-1C	M2	23.137,38	0,28	BDI 1	0,34	7.866,71
1.12.2.	Cotação	02	EMULSÃO RR-1C (PINTURA DE LIGAÇÃO) INCLUSO TRANSPORTE	T	10,41	3.170,00	BDI 2	3.684,81	38.358,87
1.12.3.	DNIT	4011352	IMPRIMAÇÃO COM EMULSÃO ASFÁLTICA - EAI	M2	11.568,69	0,41	BDI 1	0,49	5.668,66
1.12.4.	Cotação	03	EMULSÃO EAI (IMPRIMAÇÃO ASFALTICA) INCLUSO TRANSPORTE	T	15,04	3.420,00	BDI 2	3.975,41	59.790,17
1.12.5.	DNIT	4011459	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA B - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	1.388,24	171,49	BDI 1	207,04	287.421,21
1.12.6.	Cotação	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	T	66,64	4.455,00	BDI 2	5.178,49	345.094,57
1.12.7.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.221,18	0,98	BDI 1	1,18	2.620,99
1.12.8.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.388,24	0,98	BDI 1	1,18	1.638,12
1.12.9.	DNIT	4011463	CONCRETO ASFÁLTICO - FAIXA C - AREIA E BRITA COMERCIAIS	TON	1.388,24	173,11	BDI 1	209,00	290.142,16
1.12.10.	Cotação	01	CAP 50 /70 - INCLUSO TRANSPORTE	T	69,41	4.455,00	BDI 2	5.178,49	359.438,99

PMv3.0.4

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féger
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PMFZ FAZENDA RIO GRANDE 0191

78.166.287/0001-11

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14573
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.12.11.	SINAPI	95879	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	2.221,18	0,98	BDI 1	1,18	2.620,99
1.12.12.	SINAPI	93598	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	1.388,24	0,98	BDI 1	1,18	1.638,12
1.13.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS						30.538,07
1.13.1.	DNIT	5213408	PINTURA DE FAIXA COM TERMOPLÁSTICO POR ASPERSÃO - ESPESSURA DE 1,5 MM	M2	523,45	48,32	BDI 1	58,34	30.538,07
1.14.			SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS						20.832,81
1.6.2	Composição	COMP-14	PLACA DE SINALIZAÇÃO CIRCULAR C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	UD	22,00	513,10	BDI 1	619,47	13.628,34
1.14.2.	Composição	COMP-15	PLACA DE SINALIZAÇÃO LOZANGO C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	9,00	544,19	BDI 1	657,00	5.913,00
1.14.3.	Composição	COMP-16	PLACA DE SINALIZAÇÃO OCTOGONAL C/ PÉLICULA REFLETIVA, INCLUSIVE SUPORTE METÁL.GALV.FOGO D=2,5" C/TAMPA E ALETAS ANTI-GIRO h=3,00m	ud	1,00	581,50	BDI 1	702,04	702,04
1.14.4.	Composição	COMP-20	Placa de sinalização esmaltada para identificação nome de rua, dimensões 50x25cm, inclusive suporte metál. galv. fogo d=2,5" c/tampa e aletas anti-giro h=3,00m	PAR	1,00	488,22	BDI 1	589,43	589,43
1.15.			ENSAIOS TECNOLÓGICOS						25.820,00
1.15.1.	ORÇAPAV	DAER/RS -A	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO DO SUBLEITO	UD	17,00	157,69	BDI 1	190,38	3.236,46
1.15.2.	ORÇAPAV	DAER/RS -B	ENSAIO DE MASSA ESPECÍFICA - IN SITU - MÉTODO FRASCO DE AREIA (GRAU DE COMPACTAÇÃO) - SUB-BASE E BASE	UD	34,00	157,69	BDI 1	190,38	6.472,92
1.15.3.	ORÇAPAV	DAER/RS -C	ENSAIO DE GRANULOMETRIA DO AGREGADO	UD	18,00	128,71	BDI 1	155,39	2.797,02
1.15.4.	ORÇAPAV	DAER/RS -D	ENSAIO DE PERCENTAGEM DE BETUME - MISTURAS BETUMINOSAS	UD	18,00	120,68	BDI 1	145,70	2.622,60
1.15.5.	ORÇAPAV	SEIL/2016 -E	ENSAIO DE CONTROLE DO GRAU DE COMPACTAÇÃO DA MISTURA ASFÁLTICA	UD	18,00	86,88	BDI 1	104,89	1.888,02
1.15.6.	ORÇAPAV	SEIL/2016 -F	ENSAIO DE DENSIDADE DO MATERIAL BETUMINOSO	UD	18,00	48,16	BDI 1	58,14	1.046,52
1.15.7.	ORÇAPAV	DAER/RS -G	EXTRAÇÃO DE CORPO DE PROVA DE CONCRETO ASFÁLTICO COM SONDA ROTATIVA	UD	18,00	88,95	BDI 1	107,39	1.933,02

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299.090.159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha Nº 101

CAIXA

PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Orçamento Base para Licitação - OGU

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO			
LOCALIDADE SINAPI	**DATA BASE**	**DESCRIÇÃO DO LOTE**	**MUNICÍPIO / UF**	**BDI 1**	**BDI 2**	**BDI 3**
(N/D: 'Referência 06-2023.xls)	06-23 (N DES.)	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	FAZENDA RIO GRANDE /PR	20,73%	16,24%	20,73%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R$)	Preço Total (R$)
AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA									5.240.337,69
1.15.8.	ORÇAPAV	DAER/RS -H	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO (EQUIPAMENTO E EQUIPE PARA EXTRAÇÃO DE CORPOS DE PROVA DA CAPA ASFÁLTICA)	UD	1,00	4.823,52	BDI 1	5.823,44	5.823,44

Encargos sociais: Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.

Observações:
*Percentuais de encargos sociais: SINAPI 117,00% (Hora) e 72,68% (Mês); PM Curitiba com adoção de Encargos Sociais da Tabela SINAPI. *Tabela PM Curitiba 04/2023; *Tabela Sicro 04/2023, Tabela DER-PR 02-2023 Encargos Sociais 141,67%.

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

Siglas da Composição do Investimento: RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Outros.

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 0101
Ass

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 78.166.287/0001-11

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 1

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,65%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1013
Ass

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 68.917/D
ART/RRT: 1720231484058

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727-PR
CPF 299 090 159-00

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

78.166.287/0001-11
Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 376 nº 14578
Bairro Itália - CEP 83020-548
São José dos Pinhais-PR

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,11%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,24%**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 10/11
Ass

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 68.917/D
ART/RRT: 1720231484058

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE 78.166.287/0001-11

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Marc Construtora de Obras Ltda
Rod. BR 375 nº 14578
Bairro Itália - CEP 33020-548
São José dos Pinhais-PR

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

BDI 3

TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas; Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	4,30%
Seguro e Garantia	SG	0,65%
Risco	R	0,75%
Despesas Financeiras	DF	1,15%
Lucro	L	7,90%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,80%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**20,73%**

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1015
Ass

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

terça-feira, 19 de dezembro de 2023
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 68.917/D
ART/RRT: 1720231484058

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 153455-D-PR
RG 3051.055-0-PR

Marc Construtora de Obras Ltda
Luiz Antonio da Cruz
Representante Legal
RG 1.449.727 PR
CPF 299 090 159-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1016
Ass

ATA DA SESSÃO PÚBLICA
2ª Sessão – Abertura de Proposta de Preços
Concorrência Pública 008/2023

Aos 31 (trinta e um) dias do mês de janeiro de 2024, às 13h30min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, a Comissão Permanente de Licitações, nomeada por meio da Portaria nº 110/2023, reuniu-se para realizar a segunda sessão pública da Concorrência Pública 008/2023, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022.** Em cumprimento ao item 10 do edital, a presente sessão tem como finalidade proceder com a abertura dos envelopes de Proposta de Preços das empresas habilitadas conforme Julgamento da Habilitação publicado no Diário Oficial do Município, edição 012 de 22 de janeiro de 2024. A Presidente informa que a presente sessão está sendo transmitida pelo canal do youtube https://www.youtube.com/@PrefFazendaRioGrande – Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande e inicia a sessão portando os envelopes de Propostas de Preços e após todos analisarem comprovarão que os mesmos permaneceram inviolados. Em seguida a Presidente realizou a abertura dos envelopes de Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de **R$5.269.107,46** (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos). Na sequência realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de **R$5.522.095,75** (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos). Na sequência realizou a abertura do envelope de Proposta de Preços da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11 a qual ofertou o valor total da proposta de preços de **R$ 5.240.337,69** (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos), foi observado que a empresa Marc apresentou por extenso cinco milhões de reais. A Presidente informa que os documentos referentes a proposta de preços serão encaminhados ao Engenheiro Civil, servidor municipal, para analise e parecer. Após o Julgamento das Propostas será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, em cumprimento ao Art. 109, §1º, da Lei 8.666/93. Nada mais havendo para tratar, a Presidente declarou encerrada a sessão que vai assinada pela Comissão permanente de Licitações.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Suplente

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Secretária Suplente

José Daniel Fabrício
Membro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1077
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

17

Descrição Parecer:

Em tempo

Solicito analise, das propostas e planilhas das proponentes classificadas.

processo na integra.

Data Parecer: 31/01/2024 4:29 PM

josé daniel fabrício

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1018
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gestor de Contratos - Sec Obras
Encerrou Processo? Não

18

Descrição Parecer:
Segue para análise.

Data Parecer: 01/02/2024 1:37 PM

cristiane de castro

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1079
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Engenharia SMOP 01

Encerrou Processo? Não

19

Descrição Parecer:

Data Parecer: 06/02/2024 8:18 AM

Gustavo

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Rua Av. Venezuela, 247 -Nações
CEP 83.820-554.
Fone: (41) 3608- 2774

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Prefeitura do Município de Fazenda Rio Grande

PM FAZENDA RIO GRANDE
7020
Folha nº
Assinatura

MEMORANDO TÉCNICO 018/2024 - FRG

Fazenda Rio Grande,06 de fevereiro de 2024.

Ref.: Processo 67.076/2023

DESTINO: Comissão de Licitação

OBJETO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA 008/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS VICINAIS – PROPOSTA DE PREÇOS.

Vimos por meio deste, emitir parecer técnico acerca das PROPOSTAS DE PREÇOS apresentadas pelas empresas licitantes da Concorrência Pública 008/2023 – Contratação de Empresa para pavimentação de vias vicinais.

Conforme estabelece o item 7.2 do edital, a proposta de preços deve apresentar:

7.2. A proposta de preço deverá vir acompanhada de:

a. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

b. PLANILHA ORÇAMENTARIA.

c. COMPOSIÇÃO DO BDI;

d. COMPOSIÇÕES;

1. ***<u>Empresa Viaplan Engenharia Ltda.</u>***

   a) Propostas de preços – página 884, em acordo com edital;
   b) Cronograma Físico-Financeiro - página 885. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;
   c) Composição do B.D.I. 1 – página 889, em acordo com edital;

PM FAZENDA RIO GRANDE 2021 Folha nº Assinatura

d) Composição do B.D.I. 2 – página 890, em acordo com edital;
e) Composições – páginas 891–896, em acordo com edital;
f) Planilha orçamentária – páginas 886-888, em acordo com o edital.

2. ***Empresa Autovia Construtora Ltda.***

g) Propostas de preços – página 899, em acordo com edital;
h) Cronograma Físico-Financeiro - página 906, em acordo com edital;
i) Composição do B.D.I. 1 – página 908, em acordo com edital;
j) Composição do B.D.I. 2 – página 909. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;
k) Composições – páginas 910-912, em acordo com edital;
l) Planilha orçamentária – páginas 900-905, em acordo com o edital.

3. ***Empresa Marc Construtora de Obras Ltda.***

m) Propostas de preços – página 915, em acordo com edital;
n) Cronograma Físico-Financeiro - página 916. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;
o) Composição do B.D.I. 1 – página 1013, em acordo com edital;
p) Composição do B.D.I. 2 – página 1014. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;
q) Composições – páginas 917-1005, em acordo com edital;
r) Planilha orçamentária – páginas 1006-1012, em acordo com o edital.

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1022
Assinatura

CONSIDERAÇÕES GERAIS:

Recomenda-se iniciar um processo de diligência para ajustes nos cronogramas e nas composições do B.D.I. 2. É importante enfatizar que essas modificações não influenciam no valor da proposta, sendo, portanto, interpretadas como eventuais erros de preenchimento.

Sem mais para o momento,

gov.br Documento assinado digitalmente
GUSTAVO GONCALES QUADROS
Data: 06/02/2024 08:21:30-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Gustavo Gonçales Quadros
Engenheiro Civil
CREA:72.224/D
Matrícula 349.338

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.023
Ass

Aviso de Promoção de Diligência

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Qui, 08/02/2024 16:12

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>;Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>;administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>

1 anexos (229 KB)
09-1BA_AVISO_DE_CONVOCACAO_DE_DILIGENCIA-CC008_assinado.pdf;

Prezados licitantes,

Segue publicação de Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 008/2023.

O documento também estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,
José Daniel Fabrício

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8531

PM FAZENDA RIO GRANDE
1.024
Folha nº
10
Assinatura

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023, o qual tem como objeto A **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022"**, amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que as proponentes participantes apresente no **prazo de 02 (dois) dias úteis**:

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, documento de Cronograma Físico-Financeiro, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "a".

"Cronograma Físico-Financeiro – página 885. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;"

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, documento de B.D.I. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "c".

"Composição do BDI 2 – página 909. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;"

MARC CONSTRUTORA FR OBRAS LTDA, documento de Cronograma Físico-Financeiro e B.D.I. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "a, c".

"Cronograma Físico-Financeiro – página 916. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;"

"Composição do BDI 2 – página 1014. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;"

PM FAZENDA RIO GRANDE
1.025
Folha nº
6
Assinatura

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 008/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

(https://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 08/02/2024 15:27:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.026
Ass

Diário Oficial Eletrônico
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº024 de 08 de fevereiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2. Critérios para Composição da Equipe Suplementar de Linguagens.

2.1 Professores concursados em Educação Física;
2.2 Professores efetivos com licenciatura em Arte e Linguagens Artísticas, Educação Física, Ciências e Ensino Religioso;
2.3 Professores efetivos com formação superior em Pedagogia;
2.4 Professores efetivos com formação em Magistério;
2.5 Professores com vínculo PSS.

3. Critérios para Classificação.

Concurso em Educação Física - item 2.1	90 pontos
Licenciatura Específica - item 2.2	70 pontos
Pedagogia – item 2.3	60 pontos
Magistério – item 2.4	40 pontos
PSS – item 2.5	30 pontos
Tempo de Serviço	01 ponto por ano

Obs: pontos referentes a escolarização não serão cumulativos.

3. Descrição das atividades

3.1 Salvo os professores concursados em Educação Física, que desempenharão as atividades em sua área de concurso, os demais componentes da Equipe Suplementar, exercerão as atividades profissionais conforme necessidade das áreas de linguagens.

3.2 Os professores da Equipe Suplementar serão designados para trabalhar em uma ou mais instituição e atuarão em diferentes níveis e modalidades de ensino da Rede Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

4. Disposições Gerais

4.1 O professor que compor a Equipe Suplementar não perderá a lotação na sua escola de origem, salvo legítimo interesse público.

4.2 Considerando a lei 1.729 de 11 de dezembro de 2023, o professor da Equipe Suplementar poderá realizar semanalmente 20% de sua hora atividade em regime home office, podendo, entretanto, ser convocado presencialmente, se necessário.

4.3 Em casos específicos, nos Cmeis, a Equipe Suplementar poderá atuar com um professor e um estagiário.

4.4 Em casos de professores com jornada de trabalho de 20h e interesse em Período Extraordinário, este deverá ser realizado, obrigatoriamente, na Equipe Suplementar de Linguagens.

4.5 Em casos de professores com dois padrões de 20h, ambos os períodos deverão ser realizados, obrigatoriamente, na Equipe Suplementar de Linguagens.

Para realizar inscrição na Equipe Suplementar acesse o QR code.

Daniel Melo Cruz
Diretor- geral Pedagógico - SME
Decreto 6706/2022

Guilherme Silva Luiz Correa
Diretor-geral SME
Decreto 6324/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

AVISO DE PROMOÇÃO DE DILIGÊNCIA

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023, o qual tem como objeto A "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2021", amparada no artigo 43, § 3º, da Lei 8.666/93, requer a promoção de diligência para que as proponentes participantes apresente no prazo de 02 (dois) dias úteis:

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, documento de Cronograma Físico-Financeiro, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "a".

"Cronograma Físico-Financeiro – página 895. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;"

AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, documento de B.D.I. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "c".

"Composição do BDI 2 – página 909. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;"

MARC CONSTRUTORA FR OBRAS LTDA, documento de Cronograma Físico-Financeiro e B.D.I. 2, conforme apontado no parecer do engenheiro, em atendimento ao item 7.2 alínea "a, c".

"Cronograma Físico-Financeiro – página 916. O desembolso mensal da administração local deve ser igual ao percentual do desembolso no mês, portanto, faz-se necessário adequar o percentual de desembolso da administração local;"

"Composição do BDI 2 – página 1014. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;"

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

O parecer do engenheiro encontra-se fixado no Portal da Transparência junto ao edital da CC 008/2023 a fim de que seja instruída a presente diligência.

(https://www.fazendariogrande.pr.gov.br)

Feitas as considerações, informamos que os documentos podem ser encaminhados através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com ou entregues diretamente no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, de segunda-feira à sexta-feira entre 08:00 às 12:00 horas e 13:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 08 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 5.027
Ass

Aviso de Promoção de Diligência

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Qui, 08/02/2024 16:12

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>;Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>;administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>

1 anexos (229 KB)

09-1BA_AVISO_DE_CONVOCACAO_DE_DILIGENCIA-CC008_assinado.pdf;

Prezados licitantes,

Segue publicação de Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 008/2023.

O documento também estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,
José Daniel Fabrício

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8531

RES: Aviso de Promoção de Diligência

licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>

Qua, 14/02/2024 14:27

Para:'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.028
Ass. 10

1 anexos (856 KB)

CRONOGRAMA CP 008_2023.PDF;

Boa tarde,

Segue Cronograma, em atendimento a Diligência da Concorrência Pública nº 008/2023.

Att,

VIAPLAN ENGENHARIA

Av. Juscelino K. de Oliveira, nº 6777 – CIC
Curitiba / PR
Fax.:(41) 3042 3441

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 16:12
Para: licitacoes@viaplanengenharia.com.br; Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>; administrativo@marcconstrutora.com.br
Assunto: Aviso de Promoção de Diligência

Prezados licitantes,

Segue publicação de Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 008/2023.

O documento também estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,

José Daniel Fabrício

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8531

Não contém vírus.www.avast.com

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 3.029
Ass 10

MENU **CAIXA**

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

Grau de Sigilo: #PUBLICO

Níveis a Exibir no Cronograma:	Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
2	0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENI	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Falta distribuir	Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
Linha calculada	1.	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	5.269.107,46	% Período:	12,25%	9,17%	8,92%	12,52%	12,52%	3,60%	7,15%	5,95%	6,73%	6,73%	6,73%	7,71%
0,00% →	1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL - PREENCHA ESTA LINHA -->	111.015,84	% Período:	12,25%	9,17%	8,92%	12,52%	12,52%	3,60%	7,15%	5,95%	6,73%	6,73%	6,73%	7,71%
0,00% →	1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	43.426,01	% Período:	12,25%	9,17%	8,92%	12,52%	12,52%	3,60%	7,15%	5,95%	6,73%	6,73%	6,73%	7,71%
0,00% →	1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	205.702,26	% Período:	70,00%	30,00%										
0,00% →	1.4.	DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	1.978.307,04	% Período:	100,00%											
0,00% →	1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	257.972,39	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
0,00% →	1.6.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	32.485,17	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
0,00% →	1.7.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	28.296,10	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
0,00% →	1.8.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO I	202.920,62	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
0,00% →	1.9.	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	409.972,37	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
0,00% →	1.10.	PAVIMENTAÇÃO; BASE	345.957,36	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
0,00% →	1.11.	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	196.210,76	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
0,00% →	1.12.	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFALT	1.381.073,37	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
0,00% →	1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS	28.439,04	% Período:												100,00%
0,00% →	1.14.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS	23.997,62	% Período:												100,00%
0,00% →	1.15.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS PREENCHA ESTA LINHA -->	20.271,51	% Período:				15,00% 15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%	10,00% 10,00%	10,00%	10,00% 10,00%	

Total: R$ 5.269.107,46

Período:		1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
	%:	12,25%	9,17%	8,92%	12,52%	12,52%	3,60%	7,15%	5,95%	6,73%	6,73%	6,73%	7,71%
	Repasse:	582.040,72	435.940,35	423.940,78	595.171,32	595.171,32	171.230,53	339.668,70	282.591,85	319.950,23	319.950,22	319.950,22	366.393,75
	Contrapartida:	63.337,04	47.438,55	46.132,77	64.765,90	64.765,89	18.633,12	36.962,38	30.751,34	34.816,63	34.816,64	34.816,63	39.870,57
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	645.377,76	483.378,90	470.073,56	659.937,21	659.937,21	189.863,65	376.631,07	313.343,19	354.766,86	354.766,86	354.766,86	406.264,32
	%:	12,25%	21,42%	30,34%	42,87%	55,39%	59,00%	66,14%	72,09%	78,82%	85,56%	92,29%	100,00%
Acumulado:	Repasse:	582.040,72	1.017.981,07	1.441.921,85	2.037.093,17	2.632.264,49	2.803.495,02	3.143.163,72	3.425.755,57	3.745.705,80	4.065.656,02	4.385.606,25	4.752.000,00
	Contrapartida:	63.337,04	110.775,59	156.908,36	221.674,26	286.440,15	305.073,27	342.035,65	372.786,99	407.603,62	442.420,26	477.236,89	517.107,46
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	645.377,76	1.128.758,66	1.598.830,22	2.258.767,43	2.918.704,64	3.108.568,30	3.485.199,37	3.798.542,56	4.153.309,42	4.508.076,28	4.862.843,14	5.269.107,46

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA

ARNALDO SCHERER DOS SANTOS
Eng.º Civil - CREA 8328/D

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.030
Ass.

VIAPLAN ENGENHARIA

VIAPLAN ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 80.024.557/0001-00
Av. Juscelino K. de Oliveira, 6777 - CIC - Curitiba/PR - CEP 81250-160
e-mail: licitacoes@viaplanengenharia.com.br
Tel.: (41) 3245-7679/Fax: (41) 3042-3441

RES: Aviso de Promoção de Diligência

administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>
Sex, 09/02/2024 16:53
Para:'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (5 MB)
cronograma - bdi - revisado - CP-008-2023.pdf;

Prezado, boa tarde!

Em atendimento ao solicitado, encaminhamos documentos em anexo.
Qualquer dúvida estamos à disposição!

Atenciosamente.

SÉRGIO VAZ VIEIRA
Departamento Administrativo
Tel.:(41) 3382-1244
www.marcconstrutora.com.br

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: quinta-feira, 8 de fevereiro de 2024 16:12
Para: licitacoes@viaplanengenharia.com.br; Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>; administrativo@marcconstrutora.com.br
Assunto: Aviso de Promoção de Diligência

Prezados licitantes,

Segue publicação de Aviso de Promoção de Diligência referente a Concorrência Pública nº 008/2023.

O documento também estará disponível para consulta no Portal da Transparência do Município junto ao edital e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Atenciosamente,

José Daniel Fabrício

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8531

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.032
Ass

MARC CONSTRUTORA

CAIXA

Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO / AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	40,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,00%

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.033
Ass

BDI 2

TIPO DE OBRA

Fornecimento de Materiais e Equipamentos (aquisição indireta - em conjunto com licitação de obras)

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,45%
Seguro e Garantia	SG	0,48%
Risco	R	0,85%
Despesas Financeiras	DF	0,85%
Lucro	L	5,99%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	0,00%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	**16,24%**

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)*(1+DF)*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$$

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo desta tipo de obra corresponde à 40%, com a respectiva alíquota de 2%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi SEM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:

FAZENDA RIO GRANDE /PR
Local

sexta-feira, 9 de fevereiro de 2024
Data

Responsável Técnico
Nome: ADAILTON ROGÉRIO DE OLIVEIRA
CREA/CAU: 68.917/D
ART/RRT: 1720231484056

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RG 3051.055-0-PR

PMv3.0.4

LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900
Dados: 2024.02.09 16:12:32 -03'00'

CAIXA

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
OGU

MARC CONSTRUTORA

Grau de Sigilo
#PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE TOMADOR	APELIDO EMPREENDIMENTO	DESCRIÇÃO DO LOTE
0	0	PREFEITURA MANICIPAL DE FAZEN	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICO	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA

Item	Descrição	Valor (R$)	Parcelas:	1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
1.	AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA	5.240.337,69	% Período:	11,30%	8,50%	8,30%	12,35%	12,35%	4,04%	8,01%	6,66%	6,89%	6,89%	6,89%	7,84%
1.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PREENCHA ESTA LINHA -->	111.015,84	% Período:	11,30% 11,30%	8,50% 8,50%	8,30% 8,30%	12,35% 12,35%	12,35% 12,35%	4,04% 4,04%	8,01% 8,01%	6,66% 6,66%	6,89% 6,89%	6,89% 6,89%	6,89% 6,89%	7,84% 7,84%
1.2.	SERVIÇOS PRELIMINARES	33.053,60	% Período:	70,00%	30,00%										
1.3.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	190.680,59	% Período:	100,00%											
1.4.	DRENGAEM DE ÁGUAS PLUVIAIS - (TUBUL	1.829.008,42	% Período:	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%							
1.5.	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS (CAIXAS	240.650,13	% Período:		25,00%	25,00%	25,00%	25,00%							
1.6.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	31.055,59	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.7.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA BLOQUEADOR/	32.750,22	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.8.	PAVIMENTAÇÃO; CAMADA DE REFORÇO E	201.077,98	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.9.	PAVIMENTAÇÃO; SUB-BASE	491.629,45	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.10.	PAVIMENTAÇÃO; BASE	399.025,19	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.11.	OBRAS COMPLEMENTARES - MEIOS-FIOS	200.900,24	% Período:				15,00%	15,00%	15,00%	30,00%	25,00%				
1.12.	PAVIMENTAÇÃO; REVESTIMENTO ASFÁLT	1.402.299,56	% Período:									25,00%	25,00%	25,00%	25,00%
1.13.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PINTURAS	30.538,07	% Período:												100,00%
1.14.	SINALIZAÇÃO VIÁRIA, PLACAS	20.832,81	% Período:												100,00%
1.15.	ENSAIOS TECNOLÓGICOS PREENCHA ESTA LINHA -->	25.820,00	% Período:				15,00% 15,00%	15,00% 15,00%	15,00% 15,00%	15,00% 15,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	10,00% 10,00%	

Total: R$ 5.240.337,69

		1 04/18	2 05/18	3 06/18	4 07/18	5 08/18	6 09/18	7 10/18	8 11/18	9 12/18	10 01/19	11 02/19	12 03/19
Período:	%:	11,30%	8,50%	8,30%	12,35%	12,35%	4,04%	8,01%	6,66%	6,89%	6,89%	6,89%	7,84%
	Repasse:	536.981,96	403.816,18	394.629,55	586.716,14	586.716,15	192.086,60	380.585,10	316.556,23	327.178,05	327.178,05	327.178,05	372.377,94
	Contrapartida:	55.182,77	41.498,04	40.553,97	60.293,69	60.293,69	19.739,71	39.110,70	32.530,80	33.622,34	33.622,34	33.622,35	38.267,29
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	592.164,73	445.314,22	435.183,52	647.009,83	647.009,84	211.826,31	419.695,80	349.087,03	360.800,39	360.800,40	360.800,39	410.645,23
Acumulado:	%:	11,30%	19,80%	28,10%	40,45%	52,80%	56,84%	64,85%	71,51%	78,39%	85,28%	92,16%	100,00%
	Repasse:	536.981,96	940.798,14	1.335.427,69	1.922.143,83	2.508.859,98	2.700.946,58	3.081.531,68	3.398.087,91	3.725.265,96	4.052.444,01	4.379.622,06	4.752.000,00
	Contrapartida:	55.182,77	96.680,81	137.234,78	197.528,47	257.822,16	277.561,87	316.672,57	349.203,37	382.825,71	416.448,05	450.070,40	488.337,69
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Investimento:	592.164,73	1.037.478,95	1.472.662,47	2.119.672,30	2.766.682,14	2.978.508,45	3.398.204,25	3.747.291,28	4.108.091,67	4.468.892,07	4.829.692,46	5.240.337,69

PMv3.0.4

LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900

Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900
Dados: 2024.02.09 16:11:53 -03'00'

Marc Construtora de Obras Ltda
Eros Fontana Féder
Engenheiro Civil
CREA nº 15345-D-PR
RC 2051 056-0-PR

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1024
Ass
1/1

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 4.036
Ass. 6

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Comissão Permanente de Licitações
Encerrou Processo? Não

20

Descrição Parecer:
Segue para análise do engenheiro, referente as respostas da diligência.
Anexo as respostas
Empresa Marc Construtora e Viaplan Engenharia

Data Parecer: 16/02/2024 11:06 AM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.036
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Engenharia SMOP 01

Encerrou Processo? Não

21

Descrição Parecer:

Data Parecer: 16/02/2024 11:53 AM

a documentação apresentada atende as exigências do edital.

Gustavo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.037
Ass

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022"**, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R$ 5.240.337,69** (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

A Proposta de Preços da proponente **VIAPLAN ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00, resultou **CLASSIFICADA** com o valor global de **R$ 5.269.107,46** (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente **AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, resultou **DESCLASSIFICADA** com o valor global de **R$ 5.522.095,75** (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme apontado no parecer do engenheiro, item 7.2 alínea "a, c". *Composição do BDI 2 – página 909. Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. em composição de BDI de fornecimento;"*

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 16/02/2024 16:18:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2022

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO 009/2023

A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria 110/2023, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas para testagem domiciliar de doenças pré-existentes, com levantamento e análise estatística, mediante testes sanguíneos, de urina e físicos e, levantamento complementar atendendo a demanda dos Programas de saúde preventiva da Secretaria Municipal de Saúde e outras do Município, a serem prestados diretamente na residência dos munícipes da Fazenda Rio Grande.

AGP SAUDE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.686.331/0001-77, resultou credenciada.

O custo estimado por atendimento/realização de exames é de R$ 152,65 (cento e cinquenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) valor para 06 meses em R$ 915.900,00. (novecentos e quinze mil e novecentos reais).

A presente decisão se dá com base em análise da habilitação e dos autos e parecer da Secretaria Municipal de Saúde, referente a documentação técnica proposta e Termo de Aceite de Amostra.

A tabela contendo as quantidades, valores unitários e valores totais e demais documentos pertinentes poderão ser obtidos junto ao portal da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande (https://www.fazendariogrande.pr.gov.br / aviso de licitações / Chamamento Público), a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Portaria nº 110/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 009/2023, a qual tem como objeto a Execução de pavimentação de vias urbanas em CBUQ, com área de 15.609,31 m², sendo 2.348,61m no Bairro Estados – Lote 09, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CEG CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 28.390.919/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global de R$ 6.319.736,48 (seis milhões trezentos e dezenove mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação. Conforme Parecer nº 052/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande PR, 15 de fevereiro de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318685917
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.038
Ass 10

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias viciais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº933768/2022", conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00, resultou CLASSIFICADA com o valor global de R$ 5.269.107,46 (cinco milhões, duzentos e sessenta e nove mil, cento e sete reais e quarenta e seis centavos).

A Proposta de Preços da proponente AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 01.656.992/0001-72, resultou DESCLASSIFICADA com o valor global de R$ 5.922.095,75 (cinco milhões, quinhentos e vinte e dois mil, noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos), conforme apontado no parecer do engenheiro, item 7.2 alínea "a, c". *Composição do BDI 2 – página 909, Adequar o B.D.I. 2 conforme edital, não pode haver incidência de I.S.S. na composição de BDI de fornecimento."*

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata da sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 010/2023
JULGAMENTO DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

Em cumprimento ao Art. 109, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, a Comissão Permanente de Licitações nomeada através da Portaria 110/2023, torna público o Julgamento de Classificação da Concorrência Pública nº 010/2023, a qual tem como objeto a Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias viciais em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente): ➢ Lote I: Rua Antônio Baldan Trecho 01 e Estrada Municipal João Batista Baldan que os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 851,59 metros, sendo: Rua Antônio Baldan 657,69 metros, Estrada Municipal João Batista Baldan 333,90 metros. ➢ Lote II: Rua Antônio Baldan Trecho 03 que se encontra localizada no Município de Fazenda Rio Grande/PR. Os trechos projetados das ruas possuem eixo geométrico com extensão total de 979,62 metros, conforme segue:

A Proposta de Preços da proponente VIAPLAN ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 80.024.557/0001-00 resultou CLASSIFICADA, o qual ofereceu para o lote 1 o valor de: 2.868.103,57 (dois milhões oitocentos e oito mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e ofertou para o lote 2 o valor de: 2.125.496,47 (dois milhões cento e vinte e cinco mil quatrocentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos). Sendo o valor total de R$ 4.933.600,04 (quatro milhões novecentos e trinta e três mil e seiscentos reais e quatro centavos).

A presente decisão se dá com base exclusivamente em Parecer Técnico emitido por Engenheiro Civil, servidor municipal.

As propostas de preços, ata de sessão pública e parecer técnico pertinente a análise da proposta de preços encontram-se fixados nos autos do processo com vistas franqueada junto a Comissão Permanente de Licitações, bem como disponibilizados junto ao edital de licitação no endereço eletrônico www.fazendariogrande.pr.gov.br, a partir da publicação do presente julgamento.

Fazenda Rio Grande, 16 de fevereiro de 2024.

Geovana Maria Cordeiro
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria 110/2023

Julgamento de Classificação CC 008/2023

Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Sex, 16/02/2024 16:36

Para:licitacoes@viaplanengenharia.com.br <licitacoes@viaplanengenharia.com.br>;Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>;administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>

1 anexos (180 KB)

10_-_Julgamento_de_Classificacao_-_CC_008-2023_assinado.pdf;

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1.039
Ass. 10

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,
Rosimeri RD

Licitações
Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR
(041) 3627-8509

RES: Julgamento de Classificação CC 008/2023

administrativo@marcconstrutora.com.br <administrativo@marcconstrutora.com.br>
Sex, 16/02/2024 17:09
Para:'Licitações Fazenda Rio Grande' <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

1 anexos (966 KB)
TERMO DE RENÚNCIA Fase propostas - CP-008-2023.pdf;

PM FAZENDA RIO GRANDE
1040
Folha nº
Assinatura

Boa tarde.

Segue termo de renúncia.

Atenciosamente.

MARC CONSTRUTORA

SÉRGIO VAZ VIEIRA
Departamento Administrativo
Tel.:(41) 3382-1244
www.marcconstrutora.com.br

De: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>
Enviada em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 16:37
Para: licitacoes@viaplanengenharia.com.br; Autovia Construtora <autoviaconstrutora@hotmail.com>; administrativo@marcconstrutora.com.br
Assunto: Julgamento de Classificação CC 008/2023

Prezados licitantes,

Encaminho cópia do Julgamento das propostas de preços.

O documento também está disponível para consulta no Portal da Transparência e será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de hoje.

Não havendo intenção de recurso, peço para que seja enviado o Termo de Renúncia Recursal para fins de homologação do processo licitatório.

Atenciosamente,

Rosimeri RD

Licitações

Secretaria Municipal de Administração
Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR

(041) 3627-8509

PM FAZENDA RIO GRANDE
4042
Folha nº
Assinatura

MARC
CONSTRUTORA
BR 376, 5300-A - São José dos Pinhais - PR
CGC 78.166.287/0001-11 - I.E. 105.06671-69
Fone: (41) 382-1244 - Fax: (41) 283-1993
CEP 83015-000

TERMO DE RENÚNCIA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

Comissão de Licitação

Ref.: **Edital de Concorrência Pública n.º 008/2023.**

A empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA** – CNPJ n.º 78.166.287/0001-11, através de seu representante legal infra-assinado, vem por meio deste, renunciar ao direito de Interposição de Recurso, referente ao **RESULTADO DA LICITAÇÃO – FASE DE PROPOSTAS** do Edital em epígrafe, concordando com o prosseguimento do processo licitatório.

E, por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

São José dos Pinhais-PR, 16 de fevereiro de 2024.

SERGIO VAZ VIEIRA:37441108934

Assinado de forma digital por SERGIO VAZ VIEIRA:37441108934
Dados: 2024.02.16 17:08:56 -03'00'

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1043
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

Janograma: Comissão Permanente de Licitações **Encerrou Processo?** Não

22

Descrição Parecer: **Data Parecer:** 26/02/2024 11:39 AM

Segue processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação, conforme disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017.

Anexo processo na integra.

Rosimeri Rodolfo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PM FAZENDA RIO GRANDE
1044
Folha nº
10
Assinatura

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 67076/2023
Processo Administrativo nº. 269/2023

À Secretaria Municipal de Obras Públicas,

Considerando a ausência de interposição de recurso, bem como em atendimento ao disposto no Art. 5º, §2º, do Decreto Municipal nº 4628/2017, remetemos o processo à Secretaria demandante para parecer de regularidade procedimental do processo licitatório para fins de homologação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ROZANA APARECIDA DA SILVA
Data: 26/02/2024 11:30:11-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Rozana Aparecida da Silva
Presidente CPL
Portaria nº 110/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Gestor de Contratos - Sec Obras

Encerrou Processo? Não

23

Descrição Parecer:
Segue com a homologação.

Data Parecer: 29/02/2024 3:01 PM

cristiane de castro

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas
Av. Venezuela ... - CEP 83.820-534
Fone: (41) 3627-3519
E-mail: ...sfrg@gmail.com
CNPJ: 95.4...2.986/0001-02

PM FAZENDA RIO GRANDE
1046
Folha n°
Assinatura

OFÍCIO Nº 85/2024 – SMOP

Fazenda Rio Grande, de 28 de Fevereiro de 2024.

A Comissão Permanente de Licitações

O Secretário Municipal de Obras Públicas, no uso de suas atribuições legais, concorda com a Homologação da **Concorrência Pública 008/2023**, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m2, Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939268/2022"**, que resultou a **CLASSIFICADA MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ no 78.166.287/0001-11, com o valor global de **R$ 5.240.337,69** (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA
Data: 28/02/2024 16:15:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1047
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

24

Descrição Parecer:

Ao Jurídico,

Solicitamos parecer quanto a regularidade para fins de Homologação.

Segue processo na Integra.

Data Parecer: 01/03/2024 10:55 AM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1048
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

rganograma: Jurídico Compras

Encerrou Processo? Não

Descrição Parecer:

Data Parecer: 01/03/2024 4:01 PM

26

Fábio Júlio Nogara

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 087/2024

PM FAZENDA RIO GRANDE
1049
Folha nº
Assinatura

Processo n. 67076/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante contrato de repasse OGU nº 939268/2022.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1050
Assinatura

concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Na sessão de habilitação, as empresas Marc Construtora de Obras Ltda., Viaplan Engenharia Ltda., e Autovia Construtora Ltda. resultaram como habilitadas, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da única licitante participante do certame. As propostas de preços das licitantes habilitadas foram analisada por engenheiro civil do Município, sendo constatada a necessidade de adequação da proposta. Aberta diligência pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação para adequar a proposta, essa foi realizada com êxito.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como*

PMFRIO GRANDE 1051 6

irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 1° de março de 2024.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.01 16:00:50 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1052
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

27

Descrição Parecer:
Segue para assinatura da Procuradora Geral do Município.

Data Parecer: 01/03/2024 4:17 PM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1053
Folha nº
6
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

ganograma: PGM-003

Encerrou Processo? Não

28

Descrição Parecer:

Data Parecer: 04/03/2024 11:08 AM

Debora Lemos

PM FAZENDA RIO GRANDE
1054
Folha nº
10
Assinatura

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER N.º 087/2024

Processo n. 67076/2023
Interessados: Secretaria Municipal de Obras Públicas
Objeto: Homologação de licitação

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo licitatório modalidade Concorrência n.º 008/2023, cujo objeto é a contratação de empresa para a execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante contrato de repasse OGU nº 939268/2022.

Da análise do processo licitatório temos que:

A licitação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo o requerimento de abertura de licitação formulado pela Secretaria interessada, informando a descrição da obra a ser executada e a sua finalidade.

Foram informados os recursos orçamentários para o custeio das despesas, e, depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a abertura da licitação foi realizada, já que autorizada pelo Prefeito Municipal.

Foram elaboradas as minutas do instrumento convocatório e do Contrato, que foram submetidos à avaliação da Procuradoria Jurídica, que emitiu parecer e houve autorização do Edital pelo Prefeito Municipal. O instrumento convocatório foi publicado, sem que houvesse apresentação de pedido de esclarecimento ou impugnação ao edital.

Da apreciação dos documentos apresentados pelas duas licitantes relativos ao credenciamento, habilitação jurídica e fiscal, declarações firmadas e a proposta de preços, após acurado exame de sua compatibilidade com as exigências do instrumento convocatório,

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1066
Assinatura

concluiu-se e atestou-se, pela Comissão de Licitação, que a licitação foi processada e julgada com observância dos procedimentos estabelecidos na Lei 8.666/93.

Na sessão de habilitação, as empresas Marc Construtora de Obras Ltda., Viaplan Engenharia Ltda., e Autovia Construtora Ltda. resultaram como habilitadas, atendendo as exigências estabelecidas no edital. Não houve a interposição de recursos diante do resultado de habilitação.

O ato subsequente foi a sessão para abertura do envelope com a proposta da única licitante participante do certame. As propostas de preços das licitantes habilitadas foram analisada por engenheiro civil do Município, sendo constatada a necessidade de adequação da proposta. Aberta diligência pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação para adequar a proposta, essa foi realizada com êxito.

O certame prosseguiu com a declaração do vencedor. Não houve recurso. Há parecer pela homologação, anuído pelo Secretário Municipal de Obras Públicas. Foram os autos encaminhados para parecer.

De acordo com o inc. VII, art.38, da Lei de Licitações nº 8.666/1993, a homologação é parte essencial do procedimento licitatório, sendo ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda a ausência de irregularidades frente à legislação pertinente, cabe agora à autoridade competente a apreciação referente à homologação do presente.

Vale ressaltar que, segundo o Tribunal de Contas da União - TCU, ocorrendo vícios que maculem o procedimento, "*a ocorrência da homologação (por presumir a certificação de regularidade do certame) não atrai de forma absoluta a integral responsabilidade da autoridade competente: A responsabilidade da autoridade que homologa a licitação se atém à verificação do cumprimento das macroetapas que compõem o procedimento, de fatos isolados materialmente relevantes e de questões denunciadas como*

PM FAZENDA RIO GRANDE
1056
Folha nº
10
Assinatura

irregulares que tenham chegado ao seu conhecimento, não sendo exigível que a fiscalização a seu cargo abranja todos os dados contidos no procedimento licitatório" (Victor Aguiar Jardim de Amorim. Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência. 3. ed. Brasília, DF: Senado Federal: Edições Técnicas, 2020, p. 154).

A análise jurídica com vistas à confecção do parecer jurídico de homologação objetiva verificar se o processo administrativo que suportou o procedimento licitatório observou, desde a abertura até a finalização, macroetapas de caráter solene, legalmente previstas e essenciais para o escorreito trâmite dos atos administrativos que compõem as fases interna e externa. Além disso, não se teve conhecimento de quaisquer denúncias acerca do presente processo.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 1° de março de 2024.

FABIO JULIO NOGARA
Assinado de forma digital por FABIO JULIO NOGARA
Dados: 2024.03.01 16:00:50 -03'00'

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

DEBORA LEMOS
Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS
Dados: 2024.03.04 11:08:27 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora-Geral do Município
OAB/PR 42.955

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1057
Folha nº
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Solicitação	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	07/11/2023 3:52 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

29

Descrição Parecer:
Segue processo para homologação.

Data Parecer: 04/03/2024 11:59 AM

Rosimeri Rodolfo

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1058
Folha nº
6
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Diretora de Compras e Licitações
Encerrou Processo? Não

30

Descrição Parecer:
Em Tempo

segue para fins de Homologação

sem mais

Data Parecer: 04/03/2024 4:20 PM

Geovana Maria

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
1059
Folha nº
6
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Gabinete do Prefeito

Encerrou Processo? Não

31

Descrição Parecer:
Segue homologação devidamente assinado pelo Sr. Prefeito.

Data Parecer: 05/03/2024 10:54 AM

Ana Claudia

PM FAZENDA RIO G
Folha nº 4060
6
Assinatura

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a **Concorrência Pública nº 008/2023**, a qual tem como objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022"**, e ADJUDICA o objeto em favor da licitante **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de **R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).** O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917
Dados: 2024.03.05 10:54:04 -03'00'

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

PM FAZENDA RIO GRANDE
3068
Folha nº
10
Assinatura

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº038 de 05 de março de 2024

V – garantir que a utilização do sistema pelos empregados, servidores ou prepostos da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF - seja de acordo com as especificações técnicas previamente estabelecidas entre as partes e com as leis vigentes, inclusive aquelas de proteção de propriedade intelectual, e aos bons costumes, cuja inobservância acarretará a resolução de pleno direito do presente termo;
VI – definir, conjuntamente com a VILLEFORT CONSULTING, regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIG PLUS, para a transmissão de dados via rede Internet;
VII – designar um responsável por este Convênio.
Cláusula quarta. São atribuições da VILLEFORT CONSULTING:
I – a instalação, o treinamento de usuários e o versionamento do CONSIG PLUS;
II – prestação de suporte técnico para as questões operacionais relativas ao CONSIG PLUS, via telefone ou e-mail, de segunda à sexta-feira, das 09h00 às às 18h00, excetuando-se feriados;
III – definir, conjuntamente com a ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF regras e procedimentos relativos à segurança do CONSIG PLUS, para transmissão de dados via rede Internet;
IV – designar um responsável por este Convênio;
V – manter sob sua responsabilidade os computadores que serão utilizados como servidores do sistema em questão;
VI – gerir o banco de dados dos usuários do sistema;

DOS RECURSOS
Cláusula quinta. O compartilhamento da cessão dos direitos de uso, a instalação, os treinamentos e a implementação do sistema CONSIG PLUS executados pela VILLEFORT CONSULTING, sob a gestão, controle e orientação da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF, ocorrerão sem qualquer ônus ou encargos para este último.

DO SIGILO
Cláusula sexta. As partes reconhecem que as informações confidenciais constituem valiosos segredos protegidos legalmente e concordam que as utilizarão somente de acordo com as disposições deste Convênio e não divulgarão ou permitirão divulgação direta ou indireta a qualquer terceiro alheio a este Convênio, sem o consentimento escrito da outra parte
Cláusula sétima. As partes obrigam-se a observar e guardar sigilo comercial, industrial e financeiro sobre as informações relativas:
I – ao sistema e sua documentação;
II – às comunicações internas e regras de negócio da ASSMUF;
III – aos dados pessoais e profissionais constantes do cadastro de servidores da ASSMUF;
IV – aos dados das operações realizadas pelas consignatárias, não podendo utilizar ou divulgar tais informações para qualquer fim alheio a este Convênio, sob as penas da lei civil, penal, de propriedade industrial e intelectual.

DO PRAZO
Cláusula oitava. O prazo previsto para a vigência deste Convênio é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado automaticamente, por igual período, caso as partes não apresentem manifestação contrária, obedecendo a legislação vigente disciplinadora da matéria.

Parágrafo único. Rescindido o convênio, a VILLEFORT CONSULTING obriga-se a repassar para a ASSMUF todos os dados e informações relativos às operações ou serviços das consignatárias, registrados no sistema.

DA ALTERAÇÃO DO CONVÊNIO
Cláusula nona. A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste Convênio somente se reputará válida se realizada nos termos da Lei e expressamente, mediante Termo Aditivo.

DA RESCISÃO OU DENÚNCIA
Cláusula décima. Os conveniantes poderão rescindir unilateralmente este Convênio mediante denúncia justificando o motivo, através de notificação escrita, devidamente assinada e postada com aviso de recebimento, com o mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência, pelo não cumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, caso não haja mais interesse de qualquer das partes na sua manutenção, por mútuo acordo ou por força de lei que o torne material ou formalmente impraticável.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS
Cláusula décima primeira. Este Convênio rege-se pelos preceitos do direito público e pelas disposições de direito privado correlatas.
Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios de direito.

DO FORO
Cláusula décima segunda. Fica eleito o Foro da comarca de Fazenda do Rio Grande - PR com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para nele serem dirimidas dúvidas e questões oriundas deste Convênio.
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam este Convênio em 2 (duas) vias de igual forma e teor.

Fazenda do Rio Grande - PR 22 de fevereiro de 2024.

EVALDO RIBEIRO
DIRETOR / PRESIDENTE
ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE FAZENDA DO RIO GRANDE – ASSMUF
(CESSIONARIA)

W E A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA:08644984000155

Wilson Wlademir de Alencar Mendes (Diretor)
W & A VILLEFORT CONSULTORIA E TECNOLOGIA LTDA.

Testemunhas:

1ª) Ass. _____
Nome: ALBERTO VILLEFORT MATOS:11741726617
RG: 36617

2ª) Ass. _____
Nome: IGOR ANIBAL NEPOMUCENO RAMOS:08995026600
RG: 26600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DE CANCELAMENTO DO NÚMERO SEQUENCIAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024 - PE 108-2023 - 39.897.270 MARCELA MACHADO ZAMBON.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias viárias em CBUQ, com área de 11.568,49 m², Bairro Santa Terezinha, atendendo Convênio de Repasse OGU nº939288/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da Eclusa MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito Municipal

1062
Folha nº 6
Assinatura

[illegible]

THOMASI PARTICIPAÇÕES S/A (CNPJ nº. 19.594.723/0001-94) – Assembleia Geral Extraordinária – Convocação para Assembleia – Com amparo no Estatuto Social da Companhia e no artigo 123 da Lei nº 6404/76, a Diretoria abaixo assinada convoca os Senhores Acionistas a se reunirem para a realização da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia. O ato acontecerá no dia 13/03/2024, às 13:30h, no seguinte endereço: Rua Carlos Cavalcanti, nº. 441, Centro, em União da Vitória-PR, CEP: 84600-130, a fim de deliberar a seguinte ordem do dia: a) Eleição da Diretoria e; b) Fixação da remuneração da Diretoria. Permanecem à disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Companhia, os documentos a que se referem à ordem do dia acima definida.

Curitiba, 1 de março de 2024. Diretoria

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

Auto Posto Magia do Oriente Ltda. (CNPJ 05.049.351/0001-00) torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba-PR, a Licença de Instalação para comércio varejista de combustíveis para veículos automotores a ser implantada na Rua Abrão Calisto, 150, Bairro Alto, Curitiba - PR, CEP 82.600-040.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Trata Ambiental Tratamento de Efluentes e Resíduos LTDA - CNPJ 50.423.856/0002-29, torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para atividade de Estação de Tratamento de Despejos Industriais - ETDI, a ser implantada na rua Anair Bonato Tosin, nº 279 - Mauá, Colombo/PR

CANTERBURY PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ N.º 05.038.610/0001-06

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO
[...]idamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembléia Ordinária e Extraordinária, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual) [...] no dia 28 de março de 2024 às 14.30 horas, na Rua Visconde do Rio Branco nº 1630 - 21º andar - Conj. 2106, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023; 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023; 3. Discutir e deliberar sobre proposta de redução do capital social da companhia e consequente restituição aos acionistas; 4. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso; 5. Outros assuntos de interesse social.

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024
Thomas Marek Herbert - Diretor

WURZBURG PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ N.º 18.394.271/0001-34
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas desta Sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada de forma híbrida (presencial e virtual) no próximo dia 28 de março de 2024 às 14.00 horas, na Rua Visconde do Rio Branco nº 1630 - 21º andar - Conj. 2106, Curitiba, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2023, 2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31/12/2023, 3. Fixar a remuneração global dos administradores para o exercício em curso. 4. Outros assuntos de interesse social

Curitiba, 28 de fevereiro de 2024
Thomas Marek Herbert - Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO: 001/ANO: 2024: ALIENAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS DA COPEL GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A Subsidiária COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA – COPEL, por meio de Leiloeiro Público Oficial, PAULO SETSUO NAKAKOGUE, JUCEPAR 625; CPF 041.278.549.07, realizará o Leilão Virtual, o qual será regido pelas disposições do Edital e seus Anexos, pela Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto Federal 21.981 de outubro de 1932 e alterações introduzidas pelo Decreto Federal 22.427 de fevereiro de 1933, que regula a profissão de Leiloeiro Público Oficial. Data do Leilão: 27.03.2024 às 9:00 horas exclusivamente pelo endereço eletrônico www.pnleiloes.com.br. A íntegra do edital fotos e descrições estarão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.pnleiloes.com.br. Informações complementares será fornecida 41-3323 3030; 41 995 343 500; 41 995 401 900; e-mail pnleiloes@psleiloes.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO nº 78/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 014/2024 – Objeto Registro de preços para aquisição de recarga de gás (GLP) em botijão de 13 kg. A contratação será pelo período de 12 meses. ABERTURA: 19/03/2024, às 09 horas. A sessão será realizada na internet no endereço eletrônico www.gov.br/comprasbr.com.br, Critério de Julgamento: MAIOR DESCONTO PERCENTUAL, CONSIDERANDO TABELA ANP DA CIDADE DE CURITIBA. Edital: Estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico www.pontaldoparana.pr.gov.br, link portal da transparência/licitações e portal www.gov.br/comprasbr.com.br.

Pontal do Paraná, 05 de março de 2024.
Aurea Munhoz
Pregoeira
Decreto nº 11.332/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – PARANÁ
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº. 004/2024
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ESTRUTURA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS, MÃO DE OBRA E OUTROS SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DA 3ª EDIÇÃO DA EXPOSIÇÃO AGROPECUÁRIA E INDUSTRIAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL – EXPOCAMP, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E II DO EDITAL.
Critério de Julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL
Valor: R$ 1.533.150,00 (um milhão, quinhentos e trinta e três mil e cento e cinquenta reais)
Data de abertura: 21/03/2024 às 09:00 horas.
Local da realização: ComprasGov (www.gov.br/compras) - UASG: 987477
O Edital pode ser obtido no site www.campinagrandedosul.pr.gov.br na opção Transparência – Licitações e no site www.gov.br/compras. Outras informações pelos e-mails: licitacoes@pmcgs.pr.gov.br e pelo telefone (41) 3676-8000

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.928/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA
torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra, a Licença Prévia para Fabricação e comércio de equipamentos eletrônicos e de informática a ser implantada na rua General Lucas de Almeida Guimarães, 211 - Pinhais/PR.

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.168.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL
DE FAZENDA RIO GRANDE
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa. VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.893.449/0001-00, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município

Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

HOSPITAL SÃO LUCAS S.A. - CNPJ 76 502 897 0001-13
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA

Convocamos os Senhores Acionistas do HOSPITAL SAO LUCAS S.A., a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada na sede social, à Avenida João Gualberto, 1.946, nesta capital, no dia 11 (onze) de abril de 2.024, às 10h (dez horas) com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos acionistas em primeira convocação; e às 10h30min (dez horas e trinta minutos) com o número de acionistas presente, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – a) Apreciar e votar o relatório da diretoria, as demonstrações contábeis/financeira e notas explicativas relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.023; - b) – Deliberar sobre a proposta da diretoria para a destinação do lucro líquido do exercício, e distribuição de dividendos; c) – Deliberar sobre a remuneração da diretoria para o presente exercício,. SENHORES ACIONISTAS - Os documentos a que se refere o artigo 133 da Lei 6.404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2.023, encontram-se a disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, a Av João Gualberto 1.946.

Curitiba, 05 de março de 2.024
ODONIR CENTA NEGRELLE
Diretor Financeiro

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 9ª REGIÃO -
3ª VARA DO TRABALHO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR
EDITAL DE PRAÇA E LEILÃO

A Doutora CHRISTIANE BIMBATTI, MM. Juíza da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais/PR, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 27 de março de 2024 [illegible] por valor igual ou superior ao da avaliação e com encerramento [illegible]. Em havendo disputa, será acrescido o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia [illegible], quando será alienado pelo melhor lance, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no portal de divulgação e no sítio do leilão, com encerramento no 29 de março de 2024 [illegible]. Em havendo disputa, será acrescido o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. FICAM AS PARTES CIENTES de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova Praça e Leilão para: 1ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da hasta pública no dia 23 de abril de 2024 [illegible] por valor igual ou superior ao de avaliação e com encerramento da 1ª praça [illegible]. Em havendo disputa, será acrescido o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. 2ª PRAÇA/LEILÃO com a abertura da 2ª hasta pública no dia 30 de abril de 2024 [illegible] quando será alienado pelo melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação ou por valor mínimo determinado nos autos, cujo valor estará discriminado no portal de divulgação e no sítio do leilão, com encerramento no 02 de maio de 2024 [illegible]. Em havendo disputa, será acrescido o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. LOCAL: Leilão exclusivamente por meio eletrônico, mediante acesso ao sítio da internet [illegible]. LEILOEIRO: Sr. [illegible], Leiloeiro Público Oficial, [illegible] 03) AUTOS: [illegible] RECLAMANTE: PEDRO ANTONIO LEMOS PINTO - CPF: [illegible]; RECLAMADO: R. ZENI - ESTRUTURAS E CONSTRUÇÕES CMS LTDA - CNPJ: [illegible], RAUL FERNANDO TEIXEIRA ZENI - CPF [illegible], RICARDO ARI TEIXEIRA ZENI - CPF [illegible]. BEM: LOTE DE TERRENO designado Lote nº 01 com [illegible], situado no lugar denominado [illegible] em São José dos Pinhais/PR, com demais medidas e confrontações constantes na matrícula 62.636 do 1º Serviço de Registro de Imóveis. LOCALIZAÇÃO precisa: Rua São Cesar Setenareski, 1100, Colônia Murici, São José dos Pinhais/PR. Benfeitorias averbadas: Não constam na cópia da matrícula acostada aos autos. Benfeitorias não averbadas (in loco): - 1 (uma) construção em alvenaria, destinada a comércio [illegible], em bom padrão, com cobertura de telha de barro, forro de madeira [illegible] e gesso, com cozinha em [illegible], piso em porcelanato, com esquadrias em alumínio, com área total de aproximadamente 826m², em bom estado de conservação; - 1 (uma) construção aberta, destinada a comércio [illegible], em bom padrão, com cobertura de telha de barro, forro de madeira, piso em porcelanato, com área total de aproximadamente 180m², em bom estado de conservação; - 1 (uma) construção em alvenaria, destinada a casa d'água, com aproximadamente 20m², em bom estado de conservação; - 1 (uma) construção em alvenaria, destinada a depósito e abrigo, de padrão simples, tipo garagem, com área total de aproximadamente 340m², em bom estado de conservação; - 1 (uma) construção em alvenaria, destinada a depósito e abrigo, de padrão simples, com área total de aproximadamente 250m², em bom estado de conservação; - 1 (uma) construção em alvenaria, destinada a residência, de alto padrão, cobertura de telha de cimento, forro de madeira, [illegible] e gesso (segundo informação), piso em porcelanato, com esquadrias em alumínio, com área total de aproximadamente 500m², em bom estado de conservação. AVALIAÇÃO TOTAL: R$ 8.000.000,00 (oito milhões). 04) AUTOS: ATOrd [illegible] RECLAMANTE: IR NEU CARDOSO PEREIRA - CPF [illegible]; RECLAMADO: B. MICHELE COBRANÇAS E APOIO ADMINISTRATIVO EIRELI - CNPJ [illegible], BELMIRO MICHELE, PEDRO MICHELE FILHO, J.S. MICHELE AUTO PEÇAS LTDA. BEM: O terreno designado de "Lote M", com uma área total de 6.504,32m² com a seguinte descrição: faz frente para a BR 376, que fica [illegible], com uma extensão de 104,80 metros. Lado direito de quem da BR-376 olha o imóvel, divide pelo muro e pela cerca de [illegible] com o lote n.02, com uma extensão de 71,80 metros. Faz frente também para a rua A.M. [illegible], com uma extensão de 25,19 metros. Lado esquerdo de quem da rua A.M. [illegible] olha o imóvel divide pelo muro e depois pela cerca de arame farpado com terras de Miguel Foggiatto, com uma extensão de 104,60 metros. Fundo divide pela cerca de arame farpado com terras ainda de Miguel Foggiatto com uma extensão de 27,15 metros. Matrícula 43.546 do 1º R.I. de São José dos Pinhais-PR. Observação: lote esse oriundo da unificação dos lotes nº 01, 03 e 04, sem benfeitorias, situados no lugar denominado "Braga", quadro urbano desta cidade. Benfeitorias averbadas: construção de alvenaria para fins de serviços gerais com a área global de 1.816,63. Benfeitorias não averbadas: construção de um barracão industrial de alvenaria, com metragem aproximada de 675,00m². Endereço atual - Rodovia BR 376, 3045, em São José dos Pinhais/PR. AVALIAÇÃO: R$ 15.650.000,00 (quinze milhões seiscentos e cinquenta mil reais). Caso os Executantes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data da Praça e Leilão, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO DE PRAÇA E LEILÃO e os meios com [illegible] CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. Presumem-se válidas as comunicações e intimações dirigidas ao endereço residencial ou profissional declinado na inicial. Se não houver procurador constituído nos autos do processo, serão intimados por qualquer outro meio idôneo, na forma do art. 889 do NCPC. Em caso de realização de acordo, a hasta somente será suspensa se todas as custas e despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, etc). O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após a Hasta Pública, independentemente da intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o(a) Meritíssimo(a) Juiz(a) que se expedisse o presente edital que deverá ser publicado resumidamente no JORNAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO e na íntegra no site [illegible] e afixado na forma da Lei (Art. 887, parágrafos 1º, 2º e 3º do novo CPC).

São José dos Pinhais-PR, 04 de março de 2024
JERONIMO BORGES PURDECK - Juiz do Trabalho

Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná, de garantia de autenticidade desta documento, desde que visualizado através do site: http://www.imprensaoficial.pr.gov.br

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 125994224
Documento emitido em 06/03/2024 08:27:54.
Diario Oficial Com. Ind. e Servicos
Nº 11603 | 06/03/2024 | PÁG. 42
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE: www.imprensaoficial.pr.gov.br

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 4062
Assinatura

Informações sobre o pregão: O edital poderá s
Banco do Brasil, disponibilizado no site
www.espigaoaltodoiguacu.pr.gov.br, , ou na Co
no Edifício Sede da Prefeitura Municipal de
Avenida Brasília, nº 551, fone: (46) 3553-1484.
Espigão Alto do Iguaçu, 05 de
ARMELINDO FLÁVIO
Secretário de Admini

ESTADO DO PARANÁ / COMISSÃO DE

O DE LICITAÇÃO
nº 021/2024

Tipo de Julgamento: Por Grupo
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futuro e eventual fornecimento e instalação de portas de vidro, vidros fixos, divisórias em Drywall, forro em Drywall, divisórias navais e seus acessórios, a fim de atender as demandas das Secretarias desse Município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 21/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 022/2024
Tipo: Menor Preço
Tipo de Julgamento: Por Item
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), para futura e eventual aquisição de Pencard (card drive) personalizado de 32 GB, ideal para armazenamento de dados, músicas, vídeos, planejamentos, atividades, gravações de pesquisas e demais atividades a serem desenvolvidas pelos educadores, a fim de atender a demanda da Secretaria de Educação, desse município de Guaíra/PR, conforme condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 19/03/2024 às 09h00min (horário de Brasília)

Os editais e demais anexos, poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site www.comprasnet.gov.br. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Telefone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.
Guaíra (PR), em 05 de março de 2024.
Graziela Barbosa de Azevedo / Pregoeira

19925/2024

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2024
OBJETO: Chamamento público para inscrição de profissionais formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, para compor a Subcomissão Técnica a ser constituída para fins de análise e julgamento das propostas técnicas a serem apresentadas em licitação do tipo técnica e preço, que será instaurada pelo Município de Guaíra, em consonância com o art. 10º da lei 12.232/2010, objetivando a contratação de agência para a prestação de serviços de publicidade.
O Município de Guaíra-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas prerrogativas legais, torna público, que após o sorteio em sessão pública transmitida ao vivo foi classificado os inscritos para compor a Comissão Técnica na seguinte ordem;
1º. CRISTIAN EDGAR AGUAZO, CPF 040.482.839-60
2º. VANDERLEI GOMES PEREIRA, CPF: 557.122.319-72
3º. IVONEI FERREIRA SANTANA, CPF: 941.948.661-34
4º. NATAL JORGE FILHO, CPF: 172.832.489-00
5º. LUIZ CARLOS GUERREIRO, CPF: 555.876.901-72
6º. GILMAR PRADO DE OLIVEIRA, CPF: 006.553.701-70
7º. JOSÚE NEVES, CPF: 662.636.709-91
8º. MARCOS ELIESER ALVES DE SOUZA, CPF: 006.630.999-94
9º. MAIKO DENER BUCKER, CPF 033.811.449-10
Conforme subitem 5.1 do edital a subcomissão técnica deve ser composta por três membros, esta sendo definida pelos primeiros sorteados, sendo eles: CRISTIAN EDGAR AGUAZO (CPF: 040.482.839-60), VANDERLEI GOMES PEREIRA (CPF: 557.122.319-72) e IVONEI FERREIRA SANTANA (CPF: 941.948.661-34).
Este Aviso se tornará público, através do site: www.guaira.pr.gov.br, link "portal da transparência".Comunique-se os interessados.
Guaíra, 05 de março de 2024. Publique-se
Marcelo Celestrino
Comissão Permanente de Licitações

19968/2024

Fazenda Rio Grande

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19747/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19746/2024

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.
Fazenda Rio Grande/PR, 04 de março de 2024.
Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

19766/2024

Formosa do Oeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da antiga Casa do Trabalho para o Destacamento Militar a ser implantado na cidade de Formosa do Oeste/PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/03/2024. A sessão pública será realizada dia 21/03/2024, às 09:00 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R$ 544.919,05, (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste – PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.
Formosa do Oeste, 04 de março de 2024.
Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito

19159/2024

Guaraci

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI
AVISO DE RETIFICAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024.
Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 6
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 7/2024

O Município de Bom Sucesso, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal em Exercício, torna público que fará realizar às 09:00 horas, do dia 19 de março de 2024, através da PLATAFORMA ELETRÔNICA LICITANET - Licitações Eletrônicas, site http://www.licitanet.com.br a abertura da licitação, na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o Aquisição de equipamentos de ar condicionado, para a Secretaria Municipal de Educação, conforme recursos provenientes do Termo de Compromisso PAR Nº 948209-5, Processo nº 23400.00156/2023-88.

A documentação completa do edital objeto da licitação estará disponível aos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura do Município de Bom Sucesso e através do site https://www.bomsucesso.pr.gov.br/transparenclapg.php. Maiores informações Fone: (043) 3442-2367.

Bom Sucesso, 5 de março de 2024.
JOSE ROBERTO DA SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

RESULTADO DE JULGAMENTO
TOMADA DE PREÇOS Nº 23/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, PARA A REFORMA DO BLOCO ADMINISTRATIVO 16 (SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO.

LOTE ÚNICO: CONSTRUTORA LEICAM LTDA., CNPJ 18.409.351/0001-16; Quantidade: 1; Valor estimado para o lote: R$ 386.803,70; Valor Contratado para o lote: R$ 321.047,07.

LUCIANO ERICO DA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/ 2023

REPUBLICAÇÃO

Município de Chopinzinho/PR. Modalidade: CONCORRÊNCIA. Edital nº 8/2023. Data da Licitação: Dia 23 de abril de 2024, às 09:00 (nove) horas. Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Construção de Cinquenta Unidades Habitacionais no Loteamento Novo Horizonte. Gênero: Obras Públicas. Valor máximo: R$ 3.758.777,35 (três milhões, setecentos e cinquenta e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos). O Edital e a Pasta Técnica encontram-se à disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura de Chopinzinho-PR, Divisão de Licitações e Contratos, Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811 - Chopinzinho-PR, e no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br - Informações pelo telefone: (46) 3242-8614 / (46) 9 8401-3560.

Chopinzinho PR, 4 de março de 2024.
EDSON LUIZ CENCI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do sistema de registro de preços, para aquisição de Medicamentos Manipulados, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.

Recebimento das Propostas: das 09:00 horas do dia 11 de março de 2024 até às 08:00 horas do dia 25 de março de 2024.

Início da sessão de Disputa de Preços: Às 09:00 horas do dia 25 de março de 2024. (Horário de Brasília).

Local de Abertura: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bllcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor preço

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito a Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8117/8138 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 4 de março de 2024.
HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 8/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 008/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 087/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 13/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Concorrência Pública nº 013/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.694,17 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da licitante CTG CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.390.929/0001-93, vencedora da licitação em epígrafe, com valor global de R$ 3.477.902,26 (três milhões quatrocentos e setenta e sete mil novecentos e dois reais e vinte e seis centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 091/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 16/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a Tomada de Preços n.º 016/2023, a qual tem como objeto a "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área total de 8.214,00 m², conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas", e ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: VL PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 43.993.449/0001-00, vencedora do certame, que ofertou o valor global de R$ 3.156.574,69 (três milhões cento e cinquenta e seis mil quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e nove centavos). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 089/2024 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 4 de março de 2024.
MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2023

PROTOCOLO 73451/23 - Processo Administrativo nº. 312/23

Tipo: Menor Preço Por Item - NOVA DATA

OBJETO: Aquisição de Mobiliário para atender a demanda das Secretarias Municipais. Edital e Entrega das propostas disponíveis a partir de 07/03/2024 às 08:00h no site www.compras.gov.br. Abertura das Propostas 26/03/2024 às 09:00h (horário de Brasília) no site: www.compras.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 6 de março de 2024.
LUIS GUILHERME RODRIGUES
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 4/2024 SRP

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 78.063.732/0001-18, com sede na Rua Zoilo Meira Simões, 410, Figueira-PR, através de seu Pregoeiro, legalmente designado através da Portaria nº. 004/2024 torna público aos interessados que receberá propostas a partir do dia 08/03/2024 até 21/03/2024 as 08h00min. Início da Sessão de Disputa de Preços as 09h00min do dia 21/03/2024. Objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE QUE SERÃO DESTINADOS A APAE VIA EMENDA PARLAMENTAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE FIGUEIRA. Notifica-se aos proponentes interessados que os produtos deverão ser entregues na sede do Município, sem custos adicionais. Demais informações bem como cópia do Edital completo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA, Rua Zoilo Meira Simões 410, Figueira, Paraná, horário das 08:00 às 11:00H e das 13:00 às 17:00H, ou pelo fone 43-35471114, disponível no site: www.figueira.pr.gov.br informações através do e-mail licitacao@figueira.pr.gov.br ou site da https://bll.org.br - EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRA

Em 6 de março de 2024
JOARES RODRIGUES DE PROENÇA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2024

O Município de Formosa do Oeste - PR, informa que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, objetivando a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para Reforma da antiga Casa do Trabalho para o Destacamento Militar a ser implantado na cidade de Formosa do Oeste/PR, cujo Edital poderá ser obtido a partir do dia 05/03/2024. A sessão pública será realizada dia 21/03/2024, às 09:00 horas pela plataforma do compras.gov.br. Valor máximo: R$ 544.919,05, (quinhentos e quarenta e quatro mil novecentos e dezenove reais e cinco centavos). Maiores informações poderão ser obtidas junto à Divisão de Licitações e Compras, Avenida Severiano Bonfim dos Santos, 111, CEP 85.830-000, Centro, Formosa do Oeste - PR, telefone (44) 3526-8350 ou (44) 99180-9984, e-mail: licitacao@formosadooeste.pr.gov.br ou pelo sitio eletrônico: http://formosadooeste.pr.gov.br/, modulo licitações.

Formosa do Oeste, 4 de março de 2024.
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 3/2024

Encontra-se aberto no Município de Guaraci, PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2024, do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. A presente licitação tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) VEÍCULOS ZERO KM, PARA ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com as condições e especificações completas dos veículos, descritas no Anexo I (Termo de Referência). A abertura da sessão de disputa dar-se-ia no dia 12 de março de 2024 às 09:00 horas, foi redesignada e irá acontecer no dia 21 de março de 2024 às 09:00 horas. O credenciamento e recebimento das propostas será realizado até as 08:00 horas do dia da sessão de disputa. O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, através do e-mail licitacao@guaraci.net; pelo site do Portal da Transparência do Município de Guaraci-PR https://guaraci.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes; pelo Portal BLL - Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, disponível no endereço eletrônico https:// www.bll.org.br/; ou então pelo Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3260-1133 ou pelo e-mail licitacao@guaraci.net.

Guaraci, 5 de março de 2024.
SIDNEI DEZOTI
Prefeito

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1067
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Janograma: Comissão Permanente de Licitações

Encerrou Processo? Não

32

Descrição Parecer:
Segue para realização do Contrato.

Anexo processo na integra.

Data Parecer: 07/03/2024 3:34 PM

Rosimeri Rodolfo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1056
Folha nº
Assinatura

À Coordenação de Contratos

Remetemos a Concorrência Pública nº: 008/2023, com objeto a **"Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº939268/2022"**, para emissão de **Contrato** em favor da seguinte empresa:

A Proposta de Preços da proponente MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 78.166.287/0001-11, vencedora da licitação em epígrafe, com o valor global **R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).**

Fazenda Rio Grande, 07 de março de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
GEOVANA MARIA CORDEIRO
Data: 07/03/2024 11:55:34-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Geovana Maria Cordeiro
Presidente CPL
Portaria 110/2023

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Procedência: Interna

Assunto: Solicitação

Situação: Em análise

Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

rganograma: Contratos Compras - ADM

Encerrou Processo? Não

33

Descrição Parecer:

Data Parecer: 07/03/2024 4:09 PM

À Secretaria Municipal de Obras Públicas, para indicação de Dotação Orçamentária e bloqueado, anexando relatório para elaboração do Contrato, indicar fiscal do contrato que seja servidor efetivo.

Após retorne ao organograma "Contratos Compras - ADM", obrigada.

Richard Alves

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Obras Públicas

OFÍCIO Nº 102/2024/SMOP

Fazenda Rio Grande, 08 de março de 2024.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
4061
Folha nº
Assinatura

Ref. Indicação de DO e Fiscal Administrativo

A Secretaria municipal de obras Públicas vem através deste conforme solicitado indicar DO referente contrato concorrência 08/2023 e o fiscal administrativo conforme segue:

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONVENIO 939288	1789	R$ 4.752.000,00
144	PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	CONTRAPARTIDA FINISA	1601	R$ 488.337,69

Indicamos como fiscal administrativo o servidor AMOS CLAYTON CARNEIRO, CPF 121.095.588-14 matricula 351068

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº 6810/2023

Amos Clayton Carneiro
Fiscal Administrativo
Matricula 351068

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 08/03/2024
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: **530120/2024**
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	08.001	SM de Obras Públicas
Funcional:	20.451.0042	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	1.057	Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	144	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 106
Assinatura

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
01789.01006.03.99.01.02.1	08/03/2024		4.752.000,00	4.752.000,00	0,00

Protocolo 67076/2023 pavimentação Nossa Senhora

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
01789.01006.03.99.01.02.1	Convênio 939268 Pavim. Rua Nossa Senhora	4.752.000,00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 95.422.986/0001-02
Município: FAZENDA RIO GRANDE

Data: 08/03/2024
Usuário: lucasponchio

Nº do Bloqueio: **530123/2024**
Data do Bloqueio: 08/03/2024

Órgão:	08.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Unidade:	08.001	SM de Obras Públicas
Funcional:	20.451.0042	Infra-Estrutura Urbana
Projeto/Atividade:	1.057	Pavimentação de Estradas Vicinais
Elemento:	4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Código reduzido:	144	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1040
Folha nº
Assinatura

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00601.01009.05.99.03.15.1	08/03/2024		5.372.575,28	488.337,69	4.884.237,59

Protocolo 67076/2023 Pavimentação Nossa Senhora

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00601.01009.05.99.03.15.1	Operação de Credito - Fonte 601	488.337,69

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1041
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

35

Descrição Parecer:
Remeto processo para retificação de convenio.

Data Parecer: 11/03/2024 12:02 PM

Richard Alves

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

anograma: Diretor Geral - SMOP
Encerrou Processo? Não

36

Descrição Parecer:
Retificando : Concorrência 08/23
Convenio 939268

Data Parecer: 11/03/2024 3:20 PM

erica

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 4072 Assinatura

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 67076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023
CONTRATO Nº. 052/2024
ID Nº. 4135/2024

CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE E A EMPRESA MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE**, portador de CNPJ Nº 95.422.986/0001-02, por solicitação da Secretária Municipal de Obras Públicas, situado no Município de Fazenda Rio Grande neste ato representada por seu Prefeito, Senhor Sr. **Marco Antônio Marcondes Silva**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil portador da Carteira de Identidade RG nº. 9.298.397-8 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 043.186.889-17, neste ato assistido pela Procuradora Geral do Município, Sra. **Débora Lemos**, OAB nº 42.955, em conjunto com o Secretário Municipal de Obras Públicas, Sr. **Alexandre Tramontina Gravena**, inscrito no CPF nº 939.930.809-04, Decreto nº 6810/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 78.166.287/0001-11, Inscrição Estadual nº. 105.06671-69, Inscrição Municipal nº. 14507, estabelecida na Rodovia BR-376, nº. 14578, Bairro Itália, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.020-548, e-mail: administrativo@marcconstrutora.com.br, telefone: (41) 3382-1244, por seu representante legal, Sr. **Luiz Antonio da Cruz**, inscrito no CPF sob nº. 299.090.159-00, doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviços, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo em epigrafe, e que se regerá pela

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1.004
Assinatura

Lei n.º 8.666/93 e 10.520/02, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS (Art. 55, I, Lei 8.666/93)

Cláusula Primeira: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU n° 939268/2022, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital.

Paragrafo Primeiro: Para a assinatura do presente instrumento, a Contratada devera apresentar, neste ato:

a. garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 262.016,88 (duzentos e sessenta e dois mil e dezeseis reais e oitenta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato;

b) A declaração deverá vir assinada por **Engenheiro Mecânico,** constando o nome, nº do RG, número do registro no CREA/CAU, assinatura do responsável técnico, com declaração expressa de sua disponibilidade durante a execução do contrato.

c) **Comprovação da qualificação Técnica do Profissional** indicado como técnico habilitado, mediante apresentação **de atesto ou certidão de acervo técnicaexpedida pelo CAU ou pelo CREA**, comprovando ter executado diretamente, serviços de engenharia mecânica. No caso de atestado ou certidão fornecido por pessoa de direito privado o mesmo deverá estar devidamente **registrado junto ao CAU ou CREA.**

DO REGIME DE EXECUÇÃO (Art. 55,II, da Lei 8.666/93)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 07 Assinatura

Cláusula Segunda: O objeto será executado indiretamente através de empreitada por preço global.

ParágrafoPrimeiro: Os serviços deverão ser executados em conformidade com as especificações dosserviços constantes do Orçamento e de acordo com o Termo de Referência e relatório técnico constante no Editalde Licitação.

ParágrafoSegundo: Os serviços serão liberados por etapa, até o valor mensal máximo, considerando os serviços efetivamente executados, conforme previsão de desembolso financeiro;

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93).

Cláusula Terceira: O valor total do presente contrato, correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de **R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos),** no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução das obras ora avençadas.

Parágrafo Primeiro: Somente poderão ser considerados para efeito de medição e pagamento os serviços e obras efetivamente executados pela CONTRATADA e aprovados pela FISCALIZAÇÃO, respeitada a rigorosa correspondência com o projeto e suas modificações expressa e previamente aprovadas pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE efetuará os pagamentos das faturas emitidas pela CONTRATADA com base nas medições de serviços aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, obedecidas às condições estabelecidas no contrato.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços efetivamente executados, considerando preços e quantidades integrantes da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

proposta aprovada. Os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução do(s) serviço(s), de acordo com as condições previstas na propostada CONTRATADA.

Parágrafo Quarto: A medição de cada etapa estará baseada nos serviços executados no período, sendo que o somatório das medições estará limitado ao valor contratado.

Parágrafo Quinto: A medição mensal elaborada pela CONTRATADA deverá ser encaminhada formalmente ao fiscal designado pelo CONTRATANTE juntamente com os laudos técnicos atestando as condições funcionais e estruturais da via executada, relatóriofotográfico das etapas de execução e comprovantes de aquisição e uso de materiais, juntamente das Planilhas de Preços por via e da Planilha Geral, que totalizará os quantitativos e valores executados no mês.

DO REAJUSTE DE PREÇO

Cláusula Quarta: Para reajuste de preço será considerado o INCC DI/FGV, o qual incidirá somente se e após decorridos 12 (doze) meses da assinatura da data da proposta, apresentada em (21 de dezembro de 2023) e obedecidos os valores de mercado. Para tanto, a contratada deverá protocolar pedido formal com 30 (trinta) dias de antecedência.

Parágrafo Primeiro: Fica sob responsabilidade da contratada a solicitação de prorrogação de prazo de execução e vigência, desde que devidamente justificada, com no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias de antecedência do encerramento de prazo do instrumento contratual.

Parágrafo Segundo: Fica sob responsabilidade da contratada a emissão de todas as notas fiscais dentro do prazo de vigência do instrumento contratual.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1077 Assinatura

Parágrafo Terceiro: O reequilíbrio econômico-financeiro estará condicionado à apresentação de notas fiscais de períodos diversos, sendo uma de data próxima ao certame e outra de data próxima à ocorrência que resultou no aumento de preço. Havendo impossibilidade de apresentação de notas fiscais a empresa deverá expor sua justificativa, a qual deverá ser submetida à aceitação do(a) Secretário(a) Municipal.

DO PAGAMENTO

Cláusula Quinta: O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro: O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) nota fiscal/fatura com discriminação resumida dos serviços executados, período de execução da etapa, número da licitação, número do contrato de empreitada, observação referente à retenção do INSS e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e esteja certificada pelo engenheiro fiscal.

b) Cópia do comprovante de recolhimento do ISS ou cópia do Alvará de Localização e Funcionamento quando devido em outro Município,

c) Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal se houver;

d) **prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 104
Assinatura

Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

e) **prova de regularidade relativa àSeguridade Social (INSS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

f) **prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

g) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

h) Fotos de cada medição da obra.

i) Alvará de construção, se houver (legislação municipal);

j) Apresentar cópia da Anotação de Responsabilidade Técnica de Execução (ART) da obra. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, sem que tenha ocorrido, antes, a apresentação da respectiva ART, a qual deverá ser devidamente recolhida no prazo máximo de 10 dias, após a emissão da Ordem de Serviços pela Contratante.

k) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

l) Cópia do holerite dos funcionários;

m) Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

n) Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

o) Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações à Previdência Social constantes do arquivo.

p) Termo de Garantia pelo período mínimo de 05 (cinco) anos, nos termos do art. 618 do Código Civil.

q) Cópias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

r) No primeiro pagamento deverá constar, cópias das CTPS assinadas;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1098 Assinatura

s) Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

t) Cópia do empenho emitido pela secretaria municipal de Finanças;

Parágrafo Segundo: Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro: O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto: A liberação da primeira parcela fica condicionada ao fornecimento, pela contratada da matrícula da obra junto à seguridade social e da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) de execução dos mesmos e da última parcela fica condicionada, à emissão do Termo de Recebimento Provisório da Obra e ao fornecimento por parte da contratada da CND (Certidão Negativa de Débito) da obra.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sexto: Os pagamentos serão efetuados mediante medição dos serviços e instalação dos equipamentos e os serviços individualizados somente serão medidos após a sua completa execução e verificação de seu pleno funcionamento. Onde as medições ocorrerão a cada 30 (trinta) dias do início da execução do objeto contratual e compreenderá os serviços e materiais efetivamente aplicados, com a formalização de boletim de medição elaborado com base na planilha orçamentária de serviços, pela Fiscalização da Obra.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Sétimo: O Município reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências e a completa operacionalização do mesmo.

DO PRAZO DE INÍCIO E EXECUÇÃO DAS OBRAS E VIGÊNCIA DO CONTRATO (Art. 55, IV, Lei 8.666/93).

Cláusula Sexta: Fica estabelecido o prazo de, no máximo 5 (cinco) dias úteis, a contar da emissão daordem de serviço para o início da obra. Respeitando a sua **vigência contratual e de 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE- Diário Eletrônico Oficial, com prazo de execução de 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pelo Secretário Municipal de Obras,** podendo seu prazoser prorrogado caso haja necessidade e conveniência por parte da Contratante, respeitada a legislação em vigor.

Parágrafo Primeiro: A ordem de serviços será realizada após a emissão da SF – Solicitação de Fornecimento.

a) Para a assinatura da Ordem de Serviço pelo SMOP, deverão ser emitidos os empenhos no valor total do contrato. Sem estes, os serviços não poderão ser autorizados para início.

Parágrafo Segundo: Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas obedecidas os limites fixados na lei;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;

d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;

e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;

f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

g) de outros casos previstos em lei.

Parágrafo Terceiro: Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pela CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

Parágrafo Quarto: Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

Parágrafo Quinto: O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

Parágrafo Sexto: A contratada deverá efetuar a entrega dos serviços de acordo com os projetos e as ordens de serviço emitidas pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, em prazo definido.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 102 Assinatura

Parágrafo Sétimo: Após a assinatura da ordem de serviço, no prazo de 3 (três) dias úteis, a Contratada deverá apresentar, Plano de Trabalho descrevendo de forma sucinta e objetiva, como pretende desenvolver suas atividades para cumprimento do objeto em epígrafe.

Parágrafo Oitavo: O Plano de Trabalho deve abordar as unidades construtivas constantes do Memorial Descritivo, mencionando: o conhecimento do problema, a metodologia executiva a ser utilizado, plano logístico a ser adotado, o detalhamento do cronograma físico e financeiro, e condições de segurança para execução do objeto.

Parágrafo Nono: Para emissão da Ordem de Serviço, deverá a CONTRATADA providenciar:

a. Os respectivos Alvarás junto aos órgãos competentes;
b. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART relativa á obra, onde deverá constar o nome e a inscrição junto ao CREAdo(s) engenheiro(s) que atuará(ão) como Responsável (is) Técnico(s) e como Engenheiro(s) Preposto(s), bem como a respectiva "ART" dos engenheiros responsáveis pela fiscalização dos mesmos, os quais serão indicados pela CONTRATANTE.
c. A contratada, neste ato, indica como responsável técnico o Sr. **Eros Fontana Féder**, Engenheiro civil inscrito no **CREA sob nº 15345-D/PR**, RG nº 3051.055.0, CPF nº 491.408.769-34, bem como apresenta como documento comprobatório de vínculoa/o Contrato de Prestação de Serviços, ou a cópia autenticada da Carteira de Trabalho acompanhada da Ficha Registro de Empregado ou o estatuto ou o contrato social ou documento equivalente, tudo conforme declaração emitida em sede de licitação.

Parágrafo Decimo: Para início dos serviços deverá a CONTRATADA providenciar, junto ao INSS, a matrícula específica da obra a qual deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de Obras Públicas e fiscalda obra.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1093
Assinatura

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA, por ocasião do recebimento da Ordem de Serviço, deverá apresentar, a critério da Secretaria Municipal de Obras Públicas, uma relação da equipe completa de profissionais disponibilizados para a execução da obra, devendo nesta relação dimensionar: Arquiteto e/ou Engenheiro civil, Mestre de Obras, encarregados, especialistas, ajudantes/serventes, profissionais para serviços especializados, enfim, todos os profissionais que fazem parte da equipe de trabalho (com suas respectivas funções), acompanhada de declaração formal, passada pelo representante legal da CONTRATADA, de sua disponibilidade para atuarem na execução das obras.

Parágrafo Decimo Segundo: Caso a CONTRATADA não venha a iniciar as obras dentro do prazo de 05 (cinco) dias, contados da data da Ordem de Serviço, sem que apresente justificativa plenamente aceita pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, o CONTRATANTE reserva-se o direito de cancelar a Ordem de Serviço expedida, com a conseqüente rescisão do contrato, fundamentada no que dispõe o Artigo 78, Inciso IV, e Artigo 79, Inciso I, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Terceiro: Em ocorrendo o disposto no item anterior, o CONTRATANTE poderá vir a efetivar a contratação das obras através da convocação das outras proponentes habilitadas na licitação (em ordem classificatória) ou, sendo impossível fazê-lo, poderá realizar contratação direta nos termos do Artigo 24, IncisoXI, da Lei n° 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Decimo Quarto: Executado o contrato, o seu objeto será recebido:

a) O serviço executado será inspecionado e avaliado pela fiscalização e deverá atenderaos critérios de desempenho da superfície, espessura, textura e demais avaliações de controle tecnológico, não se admitindo a existência de caimentos para centro da pista.

b) Os serviços eventualmente reprovados pela fiscalização da CONTRATANTE,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

deverão complementados,corrigidos ou refeitos se mônus.

c) Os locais de execução dos serviços deverão ser entregues limpos de qualquer resíduo o rejeito decorrente dos serviços executados. Esta condição se estende também à área externa às vias públicas, implicando, quando necessário, na limpeza de gramados, jardins, gradis, ou seja, tudo que se refere ao local de trabalho.

d) Caso as especificações da massa asfáltica entregue na obra não estejam de acordo com o projeto validado, a CONTRATANTE se reservao direito de rejeitar e determinar a devolução das cargas do material, ficando a CONTRATADA obrigada asubstituir o material às suas próprias expensas, sem prejuízos às demais sanções cabíveis.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93).

Cláusula Sétima:O presente objeto está contemplado:

- Recurso Federal – D.O. n° 144 – Fonte 1789 - Contrato de Repasse OGU n° 939268/2022, no valor de R$ 4.752.000,00 (quatro milhões e setecentos cinqüenta e dois mil reais).

- Recurso Federal FINISA – D.O. n° 144 – Fonte 1601- FINISA - Convênio 0600.386-76, no valor de contrapartida R$ 488.337,69 (quatrocento e oitenta e oito mil e trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos).

Parágrafo Primeiro: O pagamento será efetuado, após a aceitação e a medição dos serviços executados, com base no preço unitário contratual proposto para o item considerado, o qual representa a compensação integral para todas as operações, transportes, materiais, controle de qualidade, perdas, mão-de-obra, equipamentos, encargos e eventuais necessários à completa execução dos serviços.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 137
Assinatura

Parágrafo Segundo: O orçamento e seus preços de referência utilizados estão atualizados.

DA GARANTIA PARA EXECUÇÃO E EXECUÇÃO DA OBRA

Cláusula Oitava: Garantia para a prestação dos serviços, no valor de **R$ 262.016,88 (duzentos e sessenta e dois mil e dezeseis reais e oitenta e oito centavos**), equivalente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, por intermédio de **Seguro Garantia.**

Parágrafo Primeiro: A garantia prestada será liberada quando decorridos 3 (três) meses da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo e desde que satisfeitas às exigências contratuais.

Parágrafo Segundo: A garantia citada nesta cláusula terá validade durante toda a vigência do Contrato.

Parágrafo Terceiro: Ao Contratante cabe o direito de descontar do valor da garantia as parcelas de obras inadimplidas pela Contratada, conforme as disposições do Edital da licitação e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Quarto: A empresa CONTRATADA responde pela garantia dos serviços executados, mesmo após o recebimento definitivo pela SMOP, conforme disposto no Art. 73 da Lei nº.8.666/93e suas alterações.

Parágrafo Quinto: CONTRATADA responderá pelo prazo de 5(cinco) anos pelos serviços executados, conforme estabelece o Código Civil de 2002, em seu art. 618.

DAS RESPONSABILIDADES ENTRE AS PARTES (Art., 55, VII e XIII, Lei 8.666/93)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 10 Assinatura

Cláusula Nona: São obrigações da contratada e da contratante, além das disposições do edital e termo de referência.

Parágrafo Primeiro: São responsabilidades da Contratada, além das disposições contidas no Edital

a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;

b) as placas devem ser afixadas em local visível, preferencialmente no acesso principal do empreendimento ou voltadas para a via que favoreça a melhor visualização, devendo ser mantidas em bom estado de conservação, inclusive quanto à integridade do padrão das cores, durante o período de exercício da obra, substituindo-as ou recuperando-as quando verificado o seu desgaste, precariedade ou, ainda, por solicitação do órgão gestor (Caixa Econômica Federal);

c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;

d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;

e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;

f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;

g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência

h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;

i) não manter em seu quadro de pessoal, menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 107
Assinatura

trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

k) fornecerem tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;

l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;

m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DER-PR e PMC, conforme definido no memorial descritivo, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE;

n) apresentar, antes do início dos serviços o projeto de massa asfáltica (traço), de todas as misturas das camadas do revestimento asfáltico, produzidas em conformidade com as especificações do DER-PR e PMC, atendendo as condições indicadas no projeto, com as devidas adaptações inerentes a disponibilidade de materiais na região;

o) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima;

p) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução;

q) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

r) A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

constará a seqüência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.

s) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

t) As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

u) A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

v) A contratada deverá atender, no que couber, o disposto na Lei Municipal N.º 1.727/2023, de 07 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a utilização da Rede SINE/PR no âmbito do Município de Fazenda Rio Grande - Paraná.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante, além das disposições contidas no Edital.

a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução da Obra,

b) efetuar a previsão orçamentária dos recursos e encaminhar ao planejamento e finanças a(s) Nota(s) Fiscal(is) emitidas pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;

c) emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios quando houver no período;

d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida no Contrato;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 119
Assinatura

e) garantir à CONTRATADO acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;

f) garantir à CONTRATADO acesso às suas instalações;

g) organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata;

h) providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico-financeiro.

Cláusula Décima: CONTRATADA não poderá ceder o presente contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, bem como não será admitido a subcontratação total das obras objeto do contrato. Somente será admitida subcontratação parcial mediante prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Obras Públicas, com lavratura de termo Aditivo e fornecimento da mesma garantia prevista Cláusula oitava deste Contrato.

Parágrafo Primeiro: A autorização do CONTRATANTE para a CONTRATADA subcontratar parcialmente as obras, objeto do contrato, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA frente à CONTRATANTE em decorrência do Contrato, nem importará no estabelecimento de qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o(s) subcontratado(s).

Parágrafo Segundo: Em caso de autorização de subcontratação total ou parcial do objeto, fica a subcontratada obrigada a apresentar previamente à autorização, os documentos comprobatórios de idoneidade, exigidos da Contratada, na fase de habilitação.

Cláusula Décima Primeira: Qualquer modificação que se faça necessária durante o andamento das obras, seja nos projetos, detalhes ou especificações, somente poderá ser feita a critério do CONTRATANTE, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, que autorizará por escrito, ficando obrigada a CONTRATADA a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nas obras para melhor adequação técnica, obedecidos os

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folhas 10
Assinatura

limites legais estabelecidos no Artigo 65, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

Parágrafo Primeiro: Caso venha a ser necessária na obra contratada a realização de serviços adicionais não previstos originalmente, o custo dos mesmos será definido com base nos preços unitários constantes da Tabela de Preços Unitários vigente, ou, se for o caso, o custo praticado no mercado desde que aprovado pela Secretaria, observadas as condições da proposta da CONTRATADA, formalizando o respectivo aditamento ao Contrato Primitivo, considerando os valores de desconto da Planilha de Custo da Proposta da licitante vencedora;

Parágrafo Segundo: No caso de acréscimos de serviços, a Ordem de Serviço correspondente somente será expedida após a formalização do respectivo aditamento ao contrato primitivo, obedecidas às formalidades legais.

Cláusula Décima Segunda: A **fiscalização de execução** ficará a cargo do Engenheiro Civil **Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D**, sendo este lotado na Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como a verificação de suas especificações técnicas, de acordo com as definidas no anexo complementar.

Parágrafo Primeiro: A existência e a atuação da fiscalização, através de servidores previamente designados, em nada restringem a responsabilidade, única, integral e exclusiva da(s) licitante(s) vencedora(s), no que concerne a execução do objeto contratado.

Parágrafo Segundo: O fiscal citado nesta cláusula responderá tecnicamente pelo Município e terá total direito e responsabilidade para supervisionar, paralisar, receber provisoriamente, aprovar ou desaprovar toda e qualquer conduta e/ou parcela da obra em questão.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1091
Assinatura

Parágrafo Terceiro: A fiscalização administrativa ficará a cargo do servidor **Amos Clayton Carneiro, matrícula 351.068** e a Gestão do Contrato ficará a cargo da servidora **Cristiane de Castro Costa, matrícula 352.623.**

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá permitir que funcionários, engenheiros, especialistas e demais profissionais enviados pelo CONTRATANTE, a qualquer tempo, inspecionem a execução das obras, examinem os registros e documentos que considerem necessários conferir, bem como que verifiquem se estão disponíveis no canteiro das obras: os veículos, máquinas e equipamentos, indicados na relação e no cronograma de utilização de veículos, máquinas e equipamentos fornecidos pela CONTRATADA. No desempenho destas tarefas, deverão os técnicos do CONTRATANTE contar com a total colaboração da CONTRATADA.

Parágrafo Quinto: A CONTRATADA deve manter no canteiro de obras o "Diário de Ocorrências" o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização.

Parágrafo Sexto: Quando for o caso e a critério da fiscalização da Contratante, para início de uma nova etapa da obra, a etapa anterior deverá ser submetida à aprovação de laboratório e/ou topografia indicada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, tendo em vista a necessidade de verificação, por uma terceira empresa especializada, que a parcela da obra concluída tem suporte técnico para receber a seqüência da obra, sendo responsabilidade da Contratada arcar com todos os ônus e custos decorrentes de tal verificação.

Parágrafo Sétimo: A CONTRATADA é obrigada, se for o caso, a efetuar e entregar no prazo requisitado pela fiscalização o resultado de testes, ensaios e laudos que se fizerem necessários nas obras. As despesas decorrentes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

Parágrafo Oitavo: O CONTRATANTE e a CONTRATADA, de um a outro, podem solicitar reuniões de gerenciamento das obras e do contrato. Quando isso vier a ocorrer, a fiscalização do CONTRATANTE elaborará ata dos assuntos tratados nas reuniões de gerenciamento e distribuirá cópias da mesma aos participantes da reunião. A responsabilidade das partes na tomada de providencias deve ser decidida e informada por escrito.

Parágrafo Nono: Toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA deve ser formalizada por escrito. Quando se tratar de "notificação", a mesma somente tornar-se-á efetiva após o recebimento da mesma por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Décimo: A ação ou omissão da fiscalização do CONTRATANTE não eximirá a CONTRATADA de sua total e exclusiva responsabilidade quanto à perfeição da obra, ao cumprimento dos prazos e quaisquer outras obrigações contratuais ou legais, responsabilizando-se a CONTRATADA, inclusive, perante terceiros, por qualquer irregularidade, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer co-responsabilidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A CONTRATADA deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da FISCALIZAÇÃO, permitindo o acesso aos serviços e obras em execução, bem como atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas.

Parágrafo Décimo Segundo: A FISCALIZAÇÃO realizará, dentre outras, as seguintes atividades:

a. Manter um arquivo completo e atualizado de toda a documentação pertinente aos trabalhos, incluindo o contrato, Caderno de Encargos, orçamentos, cronogramas, caderneta de ocorrências, correspondência, relatórios diários,

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1093
Folha nº
Assinatura

certificados de ensaios e testes de materiais e serviços, protótipos e catálogos de materiais e equipamentos aplicados nos serviços e obras;

b. Analisar e aprovar o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras a serem apresentados pela CONTRATADA no início dos trabalhos;

c. Promover reuniões periódicas no canteiro de serviço para análise e discussão sobre o andamento dos serviços e obras, esclarecimentos e providências necessárias ao cumprimento do contrato;

d. Esclarecer ou solucionar incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas nos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como fornecer informações e instruções necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos;

e. Solucionar as dúvidas e questões pertinentes à prioridade ou seqüência dos serviços e obras em execução, bem como às interferências e interfaces dos trabalhos da CONTRATADA com as atividades de outras empresas ou profissionais eventualmente contratados pelo CONTRATANTE;

f. Promover a presença dos Autores dos projetos no canteiro de serviço, sempre que for necessária a verificação da exata correspondência entre as condições reais de execução e os parâmetros, definições e conceitos de projeto;

g. Paralisar e/ou solicitar que sejam refeitos quaisquer serviços que não sejam executados em conformidade com projeto, norma técnica ou qualquer disposição oficial aplicável ao objeto do contrato;

h. Solicitar a substituição de materiais e equipamentos que sejam considerados defeituosos, inadequados ou inaplicáveis aos serviços e obras;

i. Solicitar a realização de testes, exames, ensaios e quaisquer provas necessárias ao controle de qualidade dos serviços e obras objeto do contrato, os quais deverão ser realizados às expensas da contratada.

j. Exercer rigoroso controle sobre o cronograma de execução dos serviços e obras, aprovando os eventuais ajustes que ocorrerem durante o desenvolvimento dos trabalhos;

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 10
Assinatura

k. Solicitar a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA que embarace ou dificulte a ação da FISCALIZAÇÃO ou cuja presença no local dos serviços e obras seja considerada prejudicial ao andamento dos trabalhos;

Parágrafo Décimo Terceiro: Qualquer auxílio prestado pela FISCALIZAÇÃO na interpretação dos desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como na condução dos trabalhos, não poderão ser invocado para eximir a CONTRATADA da responsabilidade pela execução dos serviços e obras.

Parágrafo Décimo Quarto: A comunicação entre a FISCALIZAÇÃO e a CONTRATADA será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros na Caderneta de Ocorrências.

Parágrafo Décimo Quinto: As reuniões realizadas no local dos serviços e obras serão documentadas por Atas de Reunião, elaboradas pela FISCALIZAÇÃO e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsáveis pelas providências a serem tomadas.

Cláusula Décima Terceira: Obriga-se a CONTRATADA, para o bom andamento das obras colocar à disposição dos mesmos, veículos, máquinas e equipamentos adequados e necessários em quantidade e qualidade à execução do objeto do Contrato.

Parágrafo Primeiro: Ao CONTRATANTE reserva-se o direito de proibir a utilização de qualquer veículo, máquina ou equipamento que não esteja em perfeitas condições de uso ou que julgar impróprio para a execução do objeto do contrato.

Parágrafo Segundo: É expressamente vedado à CONTRATADA o transporte de trabalhadores em carrocerias de caminhões, dentro do canteiro de obras ou fora dele, que não atenda as normas de segurança do trabalho e do trânsito. O

transporte coletivo de trabalhadores em veículos automotores deve obedecer às normas de segurança instituídas pelo Código Nacional de Trânsito, bem como as definidas pela Norma Regulamentadora nº. 18, do Ministério do Trabalho, de forma que venha a ser elidida a responsabilidade solidária do CONTRATANTE.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA, uma vez iniciados os serviços, somente poderá retirar equipamentos e pessoal necessário à execução dos mesmos e, mediante prévia solicitação e expressa aprovação do CONTRATANTE.

Parágrafo Quarto: A CONTRATADA deverá providenciar, obrigatoriamente, a afixação de adesivo ou placa em todos os equipamentos/veículos destinados à execução do objeto do Contrato, conforme modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas ou pelo fiscal da obra, sendo vedada a utilização de tais equipamentos/veículos com tal identificação em outras obras e/ou serviços que não correspondam ao objeto do presente Contrato.

Parágrafo Quinto: É vedada à CONTRATADA a utilização de placas de sinalização padrão da P.M de Fazenda Rio Grande, bem como de equipamentos ou veículos com a indicação de "A SERVIÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE", em serviços não contratados pelo CONTRATANTE. No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento a este item, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Parágrafo Sexto: Compete à CONTRATADA observar que veículos pesados a serem utilizados na execução dos serviços somente poderão trafegar por vias definidas pela Fiscalização, sendo que as cargas e descargas de materiais de construção somente poderão ocorrer através de autorização, por escrito da FAZTRANS, inclusive quanto ao acesso de caminhões de dimensões e capacidade limitada de carga.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1096
Folha nº
Assinatura

Parágrafo Sétimo: No caso de ser constatado pela fiscalização do CONTRATANTE, o trafego dos veículos pesados em vias não autorizadas, a CONTRATADA será notificada e deverá recompor, às suas expensas, todo e qualquer pavimento ou calçamento que por ventura venha a ser danificado em sua decorrência. Caso a CONTRATADA não venha a recompor os danos causados, o Contratante se reserva o direito de realizar os mesmos, descontando da fatura devida à CONTRATADA os valores despendidos para tal fim, ficando inclusive, a empresa, sujeita à aplicação das penalidades previstas em lei, no instrumento convocatório e cláusulas do presente contrato.

Parágrafo Oitavo: Compete a CONTRATADA observar que o trafego de veículos pesados sobre a calçada existente entre a obra e a rua, deverá ser realizada através da utilização de uma proteção especial em chapa de aço. No caso de ocorrência de qualquer dano em decorrência de tal trafego, obriga-se a CONTRATADA a repará-lo aplicando-se, para tanto, pelo CONTRATANTE o estabelecido no parágrafo anterior.

Cláusula Décima Quarta: A CONTRATADA, por imperativo de ordem e segurança, obriga-se a prover de sinalização os locais dos serviços, colocando no local dos trabalhos, antes de seu início, tapumes, cavaletes e demais instrumentos de sinalização, bem como placas indicativas das mesmas.

Parágrafo Único: No caso de ser constatado pelo CONTRATANTE o não atendimento ao item anterior, ficará a CONTRATADA sujeita à aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) do valor global da etapa prevista no mês, nos casos de incidência e reincidência.

Cláusula Décima Quinta: A CONTRATADA é responsável pela solidez do objeto do contrato, nos termos do Artigo 618 do Código Civil Brasileiro e demais legislação aplicável.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 1024 Assinatura

Parágrafo Primeiro: A CONTRATADA responsabiliza-se pelo bom andamento dos serviços, bem como pela execução dos mesmos dentro da boa técnica e rigorosamente de acordo com os projetos, especificações e memoriais respectivos.

Parágrafo Segundo: O CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização poderá impugnar ou interditar no todo ou em parte qualquer serviço, quando os mesmos contrariarem a boa técnica ou quando estiverem em desacordo com os projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais respectivos.

Parágrafo Terceiro: A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou terceiros, pessoa física ou jurídica, durante a execução das obras contratadas, inclusive, quanto a acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, indenizações, entre outros, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possam surgir em decorrência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93).

Cláusula Décima Sexta: A aplicação das sanções de natureza pecuniária e restritivas de direitos, a que se referem os artigos 86 e seguintes da Lei 8666/93, com as alterações dela decorrentes, obedecerá às normas estabelecidas neste edital.

Parágrafo Primeiro: A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, bem como, a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como conseqüência a aplicação combinada das penalidades de natureza pecuniária e restritiva de direitos, previstas em lei.

Parágrafo Segundo: As sanções deverão ser aplicadas de forma gradativa, obedecidos aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade e mediante regular processo administrativo, garantida a prévia defesa e o devido processo legal.

Parágrafo Terceiro: Configurado o descumprimento de obrigação contratual, a

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

contratada será notificada da infração e da penalidade correspondente para, no prazo de cinco dias úteis, apresentar defesa.

Parágrafo Quarto: Recebida a defesa, a Autoridade competente deverá se manifestar, motivadamente, sobre o acolhimento ou rejeição das razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não de penalidade.

Parágrafo Quinto: Da decisão caberá recurso no prazo de cinco dias úteis, contados da intimação, ressalvada a sanção prevista no "Parágrafo Sexto, letra "a", de cuja decisão cabe pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da intimação do ato.

Parágrafo Sexto: Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial do contrato, assim como a execução irregular ou com atraso injustificado, sujeitará a Contratada à aplicação das seguintes sanções:

a) Advertência;
b) Multa.
c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos.
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

Parágrafo Sétimo: A pena de advertência deve ser aplicada a título de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, sempre que o contratado descumprir qualquer das obrigações assumidas ou desatender a determinações da autoridade competente incumbida para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato.

Parágrafo Oitavo: A pena pecuniária de multa, própria para a punição de atrasos injustificados ou para o descumprimento parcial ou total do contrato, pode ser

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1098
Assinatura

aplicada cumulativamente com as sanções restritivas de direitos, previstas nas alíneas "c" e "d" do Parágrafo Sexto da Cláusula Décima Sexta, nos casos de inexecução total ou parcial do contrato, execução irregular ou com atraso injustificado.

Parágrafo Nono: A pena de suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Municipal destinam-se a punir a reincidência em faltas já apenadas com advertência ou as faltas contratuais consideradas mais gravosas, as quais, inclusive, podem ensejar a rescisão contratual, quando vigente o ajuste.

Parágrafo Décimo: Na fixação do prazo de suspensão dos direitos do contratado, que não poderá exercer a dois anos, deverão ser considerados o grau de comprometimento do interesse público e o prejuízo pecuniário decorrente das irregularidades constatadas, sendo respeitados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade.

Parágrafo Décimo Primeiro: A pena de suspensão dos direitos impede o contratado de participar de Licitação, bem como de contratar com os Órgãos da Administração Municipal, durante o prazo fixado.

Parágrafo Décimo Segundo: A declaração de inidoneidade, sanção de máxima intensidade destina-se a punir faltas gravíssimas, de natureza dolosa, das quais decorra prejuízo ao interesse público, de difícil ou impossível reversão.

Parágrafo Décimo Terceiro: A declaração de inidoneidade é de competência exclusiva do Prefeito Municipal, facultada a defesa prévia no respectivo processo, no prazo de dez dias, contados da intimação.

Parágrafo Décimo Quarto: Decorridos dois anos da declaração de inidoneidade, o interessado poderá requerer a sua reabilitação, cujo deferimento estará

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 100
Assinatura

condicionado ao ressarcimento dos prejuízos ao interesse público resultantes da sua ação faltosa.

Parágrafo Décimo Quinto: No caso de descumprimento total ou parcial do objeto da presente Concorrência, a Administração do Município de Fazenda Rio Grande poderá, observados todos os dispostos neste item e **garantido o contraditório e a prévia defesa**, aplicar a contratada as seguintes sanções:

a) Pelo atraso no início das obras, será aplicada multa de mora de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, ao dia, até o prazo máximo de 20 (vinte) dias, findo os quais, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal), o contrato poderá ser rescindido, caso em que, além da presente multa moratória, será aplicada multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

b) Pela recusa em iniciar a obra, ou em cumprir o contrato, ou cláusulas contratuais específicas, ou em cumprir determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou apresentar documentos solicitados no prazo solicitado, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Caracteriza-se a recusa em iniciar os serviços quando, após devidamente notificada do decurso do prazo para início da realização das obras condições da aquisição dos imóveis objeto da alienação, a contratada manifesta-se expressamente pela impossibilidade de iniciar imediatamente os trabalhos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1101
Folha nº
Assinatura

c) Pelo descumprimento ou inércia no cumprimento de cláusulas contratuais, ou de determinações do fiscal do contrato ou do Município, ou pela não apresentação documentos solicitados nos prazos solicitados, ou ainda, pelo descumprimento de condições do presente Edital, ou da Lei 8.666/93, multa de 5% (cinco por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 10% (dez por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

d) Pelo descumprimento de qualquer especificação da obra prevista no Memorial Descritivo, verificada quando da medição mensal ou da fiscalização de rotina, seja por alteração, acréscimo, supressão ou qualidade do material, multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, quando da primeira ocorrência, e de 1% (um por cento) do valor integral do contrato, quando da segunda ou subseqüente ocorrência, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e da obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo. A realização, ainda que única, de quaisquer condutas previstas na presente alínea, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

e) Em sendo verificada uma das condutas previstas na aliena "d" anterior e, com base na mesma, aplicada a penalidade prevista, em não realizada a obrigação de desfazer a parte não aceita e refazê-la de acordo com o Memorial Descritivo e/ou especificações, no prazo máximo de 20 (vinte) dias da aplicação da penalidade da alínea "d" anterior, incorrerá a contratada em multa de 05% (cinco por cento) do

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

valor integral do contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

f) Qualquer verificação de atraso injustificado no cumprimento do cronograma físico-financeiro importará em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. O atraso, noticiado pelo fiscal da obra, caracteriza-se como injustificado quando, notificada a empresa contratada, a justificativa apresentada pela mesma, a critério da administração pública, não é aceita, ou quando a empresa contratada não apresenta justificativa no prazo consignado na notificação para tanto. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

g) Uma vez aplicada a penalidade pelo atraso, em consonância com o disposto na alínea "f" anterior, em persistindo o atraso, motivador da aplicação da penalidade, no cronograma físico-financeiro, noticiado pelo fiscal da obra e observado pelo mesmo quando da realização da próxima medição mensal, ou pelas demais, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 103
Assinatura

h) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro que demonstre a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada não apresentando o novo cronograma físico-financeiro no prazo, ou em o apresentando de forma não satisfatória a critério da administração pública do município, incorrerá a contratada em multa de 2% (dois por cento) do valor integral contrato, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

i) Observado o atraso no cumprimento do cronograma físico-financeiro quando da medição mensal da obra, independentemente da aplicação de penalidade, e em sendo notificada a contratada a apresentar, no prazo consignado na notificação (de cinco dias corridos ou mais) novo cronograma físico-financeiro para demonstrar a finalização da obra dentro do prazo contratualmente previsto, em a contratada, após tal apresentação, não realizando o rigoroso cumprimento do novo cronograma físico-financeiro no prazo, incorrerá a contratada em multa de 4% (quatro por cento) do valor integral contrato, por descumprimento verificado, sem prejuízo de eventuais perdas e danos e das demais sanções. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 109
Assinatura

j) Em não apresentando a contratada qualquer um dos documentos necessários para a realização do pagamento, no prazo necessário, ou a apresentação de documento incompleto, insatisfatório ou irregular, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato, por verificação observada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos. Após a notificação da contratada, nos termos do disposto na presente alínea, para a apresentação dos documentos, a mesma terá o prazo de 07 (sete) dias corridos para apresentá-los, findos os quais, incorrerá a contratada em multa de 0,5% (meio por cento) do valor integral do contrato por semana de atraso. A realização, ainda que uma única vez, de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além da multa já aplicada, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

k) Quando da realização da última medição, o pagamento relativo à mesma somente será realizado após a apresentação da certidão negativa de débitos da obra, documento que a contratada deverá apresentar, impreterivelmente, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição. A não apresentação da certidão negativa de débitos da obra, no prazo máximo de 90 (noventa) dias da última medição, ensejará aplicação de multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. Neste caso, em não apresentando, a contratada, o referido documento no prazo de 90 (noventa) dias contados da aplicação da multa, incorrerá a contratada em nova multa de 05% (cinco por cento) do valor integral do contrato, sem prejuízo de perdas e danos. A realização de tal conduta, pode, a critério da autoridade competente (Prefeito Municipal) ensejar rescisão, caso em que, além das multas já aplicadas, incorrerá a contratada em multa sancionatória decorrente da rescisão, no valor de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos, e de eventuais sanções previstas na Cláusula Décima Sexta, Parágrafo Sexto, alíneas "c" e "d";

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1105
Assinatura

Parágrafo Décimo Sexto: Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada à contratada pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município de Fazenda Rio Grande por prazo de até 01 (um) ano; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

Parágrafo Décimo Sétimo: A aplicação das sanções previstas nesta licitação não exclui a possibilidade de aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº. 8.666/93, inclusive responsabilização da contratada por eventuais perdas e danos causados à Administração.

Parágrafo Décimo Oitavo: A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Município de Fazenda Rio Grande.

Parágrafo Décimo Nono: O valor da multa poderá ser descontado do Recibo ou crédito existente junto ao Município de Fazenda Rio Grande, em favor da contratada, sendo que, caso o valor da multa seja superior ao crédito existente, o débito, se não adimplido, será inscrito em dívida ativa e executado na forma da lei.

Parágrafo Vigésimo: As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato do Prefeito Municipal, devidamente justificado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93).

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 110
Assinatura

Cláusula Décima Sétima: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93, garantido o contraditório e a prévia defesa.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA (Art. 55, XI, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Oitava: O presente contrato está vinculado à CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2023

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93)

Cláusula Décima Nona: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

CONSIDERACOES FINAIS

Na entrega do Plano de Trabalho, será agendada a reunião de início de contrato, a ser realizada até no máximo o décimo dia após a assinatura do Contrato, quando será procedida a análise do material apresentado para sua eventual adequação/validação, e apresentação das diretrizes do contrato e da fiscalização as quais deverão ser cumpridas no decorrer do contrato.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1107
Assinatura

PARAGRAFO PRIMEIRO: A reunião deverá ser realizada com a presença do Engenheiro Responsável Técnico, designados pela Contratada.
O documento gerado, devidamente consolidado, deverá ser apresentado em duas vias em até 3 (três) úteis, para assinatura das partes, passando a fazer parte do Contrato.

PARAGRAFO SEGUNDO: Nesta mesma reunião serão apresentados os elementos relacionados abaixo:
a) CEI / CNO – INSS; ART de execução da obra;Equipe Técnica e Administrativa da obra;Relação das subcontratadas, para apreciação e aprovação (se houver);Garantia de execução do Contrato e Cronograma de aquisição dos materiais.

PARAGRAFO TERCEIRO: Eventuais pendências não solucionadas na reunião de início de Contrato constarão em uma relação de "Documentações Pendentes" e terão prazo de até 30 dias contados da assinatura do Contrato para sua resolução. O não cumprimento ao estabelecido acima será fator impeditivo para realização do processo de medição de faturamento.

PARAGRAFO QUARTO: Em qualquer momento durante o contrato, havendo assuntos de relevância técnica e/ou contratual poderá ser solicitado parecer de equipe de comissão técnica da Prefeitura para definições e determinações para garantir a continuidade do processo.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93).

Cláusula Vigésima: As partes elegem o Foro de Fazenda Rio Grande, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 103 Assinatura

E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

P/ Contratante:

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Assinado de forma digital por MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA:04318688917 Dados: 2024.03.22 09:50:25 -03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

gov.br Documento assinado digitalmente ALEXANDRE TRAMONTINA GRAVENA Data: 19/03/2024 15:26:58-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Alexandre Tramontina Gravena
Secretário Municipal de Obras Públicas

DEBORA LEMOS Assinado de forma digital por DEBORA LEMOS Dados: 2024.03.22 07:43:19 -03'00'

Débora Lemos
Procuradora Geral do Município

P/ Contratada:

LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900 Dados: 2024.03.15 16:14:23 -03'00'

Luiz Antonio da Cruz
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1109
Folha nº
Assinatura

CONCORRENCIA PUBLICA Nº. 008/2023
PROTOCOLO Nº. 67076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 269/2023
CONTRATO Nº. 052/2024
ID Nº. 4135/2024

ANEXO I DO CONTRATO - TERMO DE INTEGRIDADE E ÉTICA

À Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

Prezados Senhores,

Eu, **Luiz Antonio da Cruz**, representante legal da empresa/organização **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ sob o nº 78.166.287/0001-11, declaro, para os devidos fins, que a empresa/organização ora qualificada não pratica e nem permite que pratiquem, sob sua esfera de atuação, atos contrários às leis, normas, regras e regulamentos vigentes no ordenamento jurídico brasileiro, que importem lesão à Administração Pública Nacional ou Estrangeira, nos termos do art. 5º da Lei nº 12.846 de 1º de agosto de 2013 - Lei Anticorrupção. Outrossim, declaro que a empresa envida os melhores esforços para prevenir, mitigar e erradicar condutas inadequadas da sua atuação, pautando suas atividades nas melhores práticas do mercado, no que se refere ao combate de desvios éticos e de integridade. Reconheço que o que subscrevo é verdade, sob as penas da lei.

Fazenda Rio Grande, 11 de março de 2024.

LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900
Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900
Dados: 2024.03.15 16:14:50 -03'00'

Luiz Antonio da Cruz
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

avla Protegemos sua empresa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1110
Folha nº
Assinatura

Caro Cliente,

Agradecemos a confiança depositada na AVLA Seguros Brasil S.A. como sua Seguradora e assim, nos dar a oportunidade de construir com você uma relação comercial de longo prazo nas suas operações no Brasil.

Nos comprometemos a prestar um serviço de excelência, eficaz e com pronto atendimento para qualquer eventualidade ou circunstância que possa ter, mantendo sempre uma política de melhoria contínua de nossos processos e produtos.

Pedimos que revise os detalhes e condições da sua apólice de seguro para se familiarizar com as suas coberturas.

Para dúvidas, informações e reclamações, entre em contato pelo nosso site: www.avla.com/br ou por um de nossos canais de atendimento:

SAC e atendimento AVLA: 0800 055 00 44

Ouvidoria: 0800 885 0044

Comunicações de expectativas e sinistros devem ser direcionadas exclusivamente por e-mail para: sinistrobr.garantia@avla.com

Dados da seguradora: AVLA Seguros Brasil S.A. CNPJ: 41.182.665/0001-40, registro SUSEP 02071, com sede na Rua Olimpíadas, nº. 205, Cj 32 - São Paulo – SP - CEP: 04551-000

Apólice de Seguro Garantia nº: **12024000107750022495**

Endosso nº: **000000**

Após 7 (sete) dias úteis da emissão deste documento, você poderá verificar se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP: www.susep.gov.br, sob o número de documento **02071202400010775002249 5**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP Brasil Assinado Digitalmente por:
Felippe Kac Astrachan

Apólice de Garantia assinada digitalmente por Felippe Kac Astrachan, conforme MP No. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil

São Paulo, 14/03/2024

avla Protegemos sua empresa

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 111 Assinatura

APÓLICE DE SEGURO GARANTIA

APÓLICE No.	RAMO	PROPOSTA No.
12024000107750022495	0775 – SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO	107750041506

DADOS DO SEGURADO

NOME:	MUNICIPIO DE FAZENDA RIO GRANDE	CPF/CNPJ:	95.422.986/0001-02
ENDEREÇO:	JACARANDA 300	BAIRRO:	EUCALIPTOS
CEP:	83820001 CIDADE: FAZENDA RIO GRANDE	UF:	PR

DADOS DO TOMADOR

NOME:	MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	CPF/CNPJ:	78.166.287/0001-11
ENDEREÇO:	RODOVIA BR-376 14578	BAIRRO:	ITALIA
CEP:	83020548 CIDADE: SAO JOSE DOS PINHAIS	UF:	PR

DADOS DE CORRETAGEM

CPF/CNPJ	NOME/RAZAO SOCIAL	COD.SUSEP
73.475.790/0001-35	BUQUERA - ADMINISTRADORA, ASSESSORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	0202042991

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA / MODALIDADE

LIMITE MÁXIMO DE GARANTIA: R$ 262.016,88 - duzentos e sessenta e dois mil, dezesseis reais e oitenta e oito centavos

MODALIDADE: PERFORMANCE

O Limite Máximo de Garantia é o valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização

OBJETO DA GARANTIA

Garantir a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos causados pelo Tomador ao Segurado, em razão de inadimplemento das obrigações previstas no Contrato 052/2024, firmado em 14-03-2024. A presente apólice possui cobertura adicional para ações trabalhistas e previdenciárias conforme descrito nas condições especiais. ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO PEDIDO OU CONTRATO OBJETO DESTE SEGURO. Esta Apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep 662/22.

COBERTURAS CONTRATADAS

COBERTURA	IMPORTÂNCIA SEGURADA	PRÊMIO LÍQUIDO	INÍCIO VIGÊNCIA	FIM DE VIGÊNCIA
EXECUTANTE PRESTADOR	R$ 262.016,88	R$ 1.116,41	18/03/2024	17/07/2025

Não se aplica franquia a nenhuma das coberturas contratadas por esta Apólice.

DADOS DO PRÊMIO

CUSTO DO SEGURO		
Prêmio Líquido	R$	1.116,41
Adicional de Fracionamento	R$	0,00
Custo de Apólice	R$	0,00
IOF	R$	0,00
Prêmio Total	R$	1.116,41

FORMA DE PAGAMENTO – BOLETO

Parcela	Valor	Vencimento
Única	R$ 1.116,41	20/03/2024

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normalização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. Plano de Seguro aprovado em conformidade com a Circular SUSEP 662/22 e Processo SUSEP 15414.638901/2022-06 O Registro deste plano na SUSEP não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização. O Processo deste plano e a situação cadastral do(s) Corretor(es) deste Seguro poderão ser consultados no site www.susep.gov.br, por meio dos números de registros informados nesta apólice, ou pelo telefone SUSEP de atendimento ao público 0800 021 8484 (ligação gratuita).

CONDIÇÕES GERAIS
SEGURO GARANTIA MODALIDADE EXECUTANTE PRESTADOR DE SERVIÇOS - SETOR PÚBLICO

1. DEFINIÇÕES

Apólice: documento emitido pela Seguradora, que formaliza o contrato de Seguro Garantia.

Aviso de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora acerca da ocorrência de um Sinistro potencialmente coberto pela Apólice.

Créditos do Tomador: contraprestação devida pelo Segurado ao Tomador em decorrência da execução das obrigações previstas no Contrato Principal, que ainda não tenha sido paga ao Tomador e que deverá ser utilizada na amortização dos Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Compreende, sem limitação, eventuais serviços não medidos e/ou pendentes de aprovação e/ou pelos quais o Tomador tenha direito a ser remunerado e/ou indenizado pelo Segurado e créditos retidos de qualquer natureza.

Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.

Endosso: documento que formaliza eventual alteração na Apólice, que somente poderá ser promovida a pedido do Segurado ou com sua expressa concordância.

ecificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.

Expectativa: ato ou fato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, ocasião em que deverão ser iniciados os trâmites para a verificação e/ou comprovação da inadimplência.

Fato Gerador: a(s) causa(s) determinante(s) da ocorrência de um Sinistro.

Indenização: contraprestação devida pela Seguradora ao Segurado na eventualidade da ocorrência de um Sinistro coberto, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos e apurados no âmbito do processo administrativo instaurado pelo Segurado.

Limite Máximo de Garantia: valor máximo da Indenização a ser paga pela Seguradora, previamente determinado na Especificação da Apólice, até o qual a Seguradora se responsabilizará na eventualidade de um Sinistro coberto.

Notificação de Expectativa de Sinistro: comunicação pelo Segurado à Seguradora da inicialização dos trâmites para a verificação e/ou comprovação da possível inadimplência do Tomador no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal. da ocorrência de um inadimplemento contratual por parte do Tomador que, se não sanado, poderá se converter em um Sinistro.

Prejuízo: perda pecuniária comprovadamente suportada pelo Segurado em decorrência do Sinistro, correspondente ao resultado da subtração entre os custos despendidos para a execução da parcela remanescente do objeto do Contrato ıcipal e o Saldo Contratual, caracterizando sobrecusto, apurado após regular procedimento administrativo instaurado ...o Segurado e mediante Procedimento de Regulação conduzido pela Seguradora. O Prejuízo será amortizado pelos Créditos do Tomador, se houver.

Prêmio: valor pago pelo Tomador à Seguradora em contrapartida à garantia dos riscos previstos na Apólice.

Procedimento de Regulação: procedimento conduzido pela Seguradora após o Aviso de Sinistro visando à apuração do(s) Fato(s) Gerador(es), das circunstâncias e do(s) Prejuízo(s) decorrente(s) de um Sinistro.

Proposta: documento que formaliza o interesse do proponente em contratar, alterar ou renovar o Seguro Garantia.

Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora ao final do Procedimento de Regulação, consolidando o seu posicionamento acerca da caracterização ou não do Sinistro, bem como do montante dos Prejuízos indenizáveis e do valor de eventual Indenização correspondente.

Saldo Contratual: resultado da subtração entre a remuneração prevista no Contrato Principal e devida ao Tomador pelo cumprimento da integralidade das obrigações contratadas, caso não houvesse ocorrido o Sinistro, e o valor efetivamente devido pelo Segurado pela parcela dos bens e/ou serviços executados pelo Tomador, apurado até o momento da ocorrência do Sinistro.

Segurado: órgão da Administração Pública ou do Poder Concedente, credor das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal, geralmente denominado como "Contratante" no Contrato Principal.

Seguradora: sociedade devidamente autorizada pela SUSEP a operar neste ramo de seguro.

Seguro Garantia: seguro que tem por objetivo garantir o fiel cumprimento das obrigações garantidas, assumidas pelo Tomador no Contrato Principal.

Seguro Garantia – Setor Público: Seguro Garantia cujo Contrato Principal está sujeito ao regime jurídico de direito público.

Sinistro: inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato Principal, do qual decorram Prejuízos indenizáveis pela Seguradora. Quando não estejam presentes hipóteses de perda de direitos e/ou de exclusões de cobertura, conforme apurado no Procedimento de Regulação, o Sinistro será coberto pela Apólice.

Tomador: devedor das obrigações estabelecidas no Contrato Principal perante o Segurado, responsável por apresentar o pedido de emissão da Apólice à Seguradora, nos termos do Contrato Principal.

Vigência: prazo de duração da Apólice.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Garantia de Indenização pela Seguradora ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos indenizáveis suportados pelo Segurado em decorrência do Sinistro, incluindo os valores das multas contratuais a ele devidos, decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Tomador no Contrato Principal para a prestação de serviços, conforme apurado ao final do Procedimento de Regulação.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de Fato Gerador de responsabilidade do Segurado;

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador;

(iii) Lucros cessantes, perdas e danos e sanções de natureza contratual e/ou extracontratual, inclusive danos liquidados ou acordados entre Segurado e Tomador sem a prévia e expressa anuência da Seguradora;

(iv) Vícios intrínsecos, erros de projeto e/ou de execução, bem como o refazimento de serviços por inobservância de normas técnicas e/ou de disposições constantes do Contrato Principal, ressalvado o direito do Segurado à Indenização por Prejuízos decorrentes desses vícios, erros e/ou inobservância, quando forem imputáveis ao Tomador e quando sua ocorrência acarretar um Sinistro coberto;

(v) Qualquer perda ou dano decorrente da imposição de autoridades e/ou órgãos públicos ou privados e/ou por alteração de regramentos legais ou infralegais aplicáveis ao objeto do Contrato Principal;

(vi) Qualquer perda ou dano que seja suscetível de cobertura por um seguro de outro ramo, incluindo, mas não se limitando, de riscos de engenharia, responsabilidade civil, lucros cessantes, atraso de partida, riscos cibernéticos, responsabilidade civil profissional, entre outros;

(vii) Qualquer perda ou dano decorrente de pagamento(s) efetuado(s) pelo Segurado ao Tomador em desconformidade com o Contrato Principal e sem a prévia a expressa anuência da Seguradora;

(viii) Qualquer perda ou dano decorrente de Fato Gerador ou Sinistro ocorrido anteriormente ao início da Vigência da Apólice ou posteriormente ao seu término;

(ix) Qualquer perda ou dano que não caracterize um Prejuízo e/ou;

(x) Qualquer perda ou dano decorrente de uma Expectativa e/ou Sinistro que, não tendo sido notificada ou avisada à Seguradora imediatamente depois da sua caracterização, inviabilize o Procedimento de Regulação e/ou o exercício, pela Seguradora, do direito de sub-rogação contra o Segurado.

PREFEITURA DO RIO GRANDE
Folha nº 1114
Assinatura

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia corresponde ao Limite Máximo de Garantia e é definido pelo Segurado em consonância com a extensão da obrigação garantida, conforme prevista no Contrato Principal e descrita na Especificação da Apólice, em consonância com a legislação específica aplicável.

4.2. Condicionado sempre à emissão de Endosso específico e pagamento do respectivo prêmio, o Limite Máximo de Garantia deverá acompanhar eventuais alterações previstas no Contrato Principal; contudo, para alterações não previstas no Contrato Principal que impliquem modificação do valor da garantia, este poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora.

4.3. Não há reintegração do Limite Máximo de Garantia da Apólice em caso de pagamento de Indenização.

5. EXPECTATIVA

5.1. Constatada a existência de fato ou ato que indique a possibilidade de inadimplemento do Tomador, no cumprimento das obrigações previstas no Contrato Principal, o Segurado deverá notificá-lo imediatamente, indicando especificamente quais obrigações poderão ser inadimplidas e a(s) disposição(ões) do Contrato Principal que fundamentam tal(is) alegação(ões) e concedendo-lhe prazo razoável para a regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s) e/ou a apresentação de defesa, remetendo para a Seguradora (através do endereço eletrônico sinistrobr.garantia@avla.com) cópia da Notificação de Expectativa de Sinistro e do processo administrativo respectivo, se for o caso de sua instauração, com o fito de que a Expectativa seja por ela registrada.

5.2. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Contrato Principal; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem, preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

5.3. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 5.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 6.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como near representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o _egurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange à (i) regularização do inadimplemento apontado e/ou ao acolhimento da defesa, ocasião na qual a Expectativa de Sinistro será devidamente baixada, ou (ii) conversão da Expectativa em Sinistro.

5.4. **O Segurado fica cientificado de que a Expectativa de Sinistro deverá ser notificada à Seguradora imediatamente após a sua ciência e, necessariamente, dentro da Vigência da Apólice.**

6. SINISTRO

6.1. A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião do não saneamento do(s) inadimplemento(s) indicado(s) na Notificação de Expectativa de Sinistro no prazo concedido para esse fim e/ou do não acolhimento da defesa apresentada pelo Tomador ao término do processo administrativo instaurado pelo Segurado, do que o Segurado comunicará à Seguradora logo após o seu conhecimento, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com).

6.2. Observado o disposto na Cláusula 5 - Expectativa, os procedimentos e critérios para comprovação do inadimplemento do Tomador são os previstos no Contrato Principal e são de responsabilidade do Segurado. Uma vez

caracterizado o Sinistro, este considera-se ocorrido na data do inadimplemento da(s) obrigação(ões) garantida(s) pelo Tomador.

6.3. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar, sem prejuízo de eventual vistoria presencial e/ou perícia técnica, a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

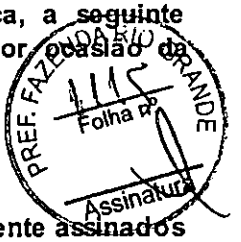

Etapa 1 – Para a verificação do(s) inadimplemento(s) apontado(s) pelo Segurado:

a) Contrato Principal, seus anexos, aditivos e eventuais apostilamentos firmados, devidamente assinados pelo Segurado e Tomador;
b) Cópia integral do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador, com a documentação que comprove o seu efetivo encerramento;
c) Atas, e-mails, correspondências, ofícios, notificações, processos internos e eventuais tratativas que tenham sido realizadas entre as partes e que não constem do(s) processo(s) administrativo(s) instaurados para apurar o(s) inadimplemento(s) do Tomador;
d) Comprovação do Saldo Contratual remanescente e dos valores pagos durante a vigência do Contrato Principal;
e) Relatórios de Fiscalização dos serviços prestados pelo Tomador durante a vigência do Contrato Principal;
f) Planilha, relatório e/ou documento equivalente que demonstre a existência de Créditos do Tomador referentes ao Contrato Principal;
g) Medições, Relatórios de Vistorias, Notas Fiscais, comprovantes de pagamentos, Planilha de Levantamento de Serviços, Cronograma Físico e Financeiro original e atualizado, se houver, entre outros;
h) Aceite(s) Provisório(s) e/ou Definitivo(s) dos serviços prestados pelo Tomador, se o caso; e
i) Documento(s) não elencado(s) acima e previsto(s) em contrato, que seja(m) essencial(is) para a identificação do inadimplemento apontado.

Etapa 2 – Para delimitação do Prejuízo:

a) Documentação que possibilite a aferição do percentual não concluído pelo Tomador das obrigações objeto do Contrato Principal, no momento da sua rescisão;
b) Propostas e/ou orçamentos obtidos com empresa(s) escolhida(s) pelo Segurado para conclusão do objeto contratual, que além de manter o escopo original do Contrato Principal, deverão ser instruídos com a relação detalhada dos itens pendentes de execução, tal qual se encontra no Contrato Principal (Planilhas de serviços, contendo escopos, unidades, quantitativos e custos unitários).

c) Planilhas, Relatórios e Memória de cálculo do valor da indenização pleiteada, contendo a indicação dos itens contratuais inadimplidos, do período de inadimplemento e do racional considerado para o seu cômputo;

6.4. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados: (i) na Etapa 1, para a comprovação do inadimplemento das obrigações previstas no Contrato Principal; e (ii) na Etapa 2, para apuração dos Prejuízos decorrentes do Sinistro e o valor final eventualmente devido a título de Indenização.

6.5. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 6.3, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 6.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

6.6. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

6.7. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 6.6, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Sendo o Sinistro coberto, a Indenização devida pela Seguradora corresponderá ao Prejuízo apurado no Procedimento de Regulação, limitado ao Limite Máximo de Garantia, calculado através da seguinte fórmula:

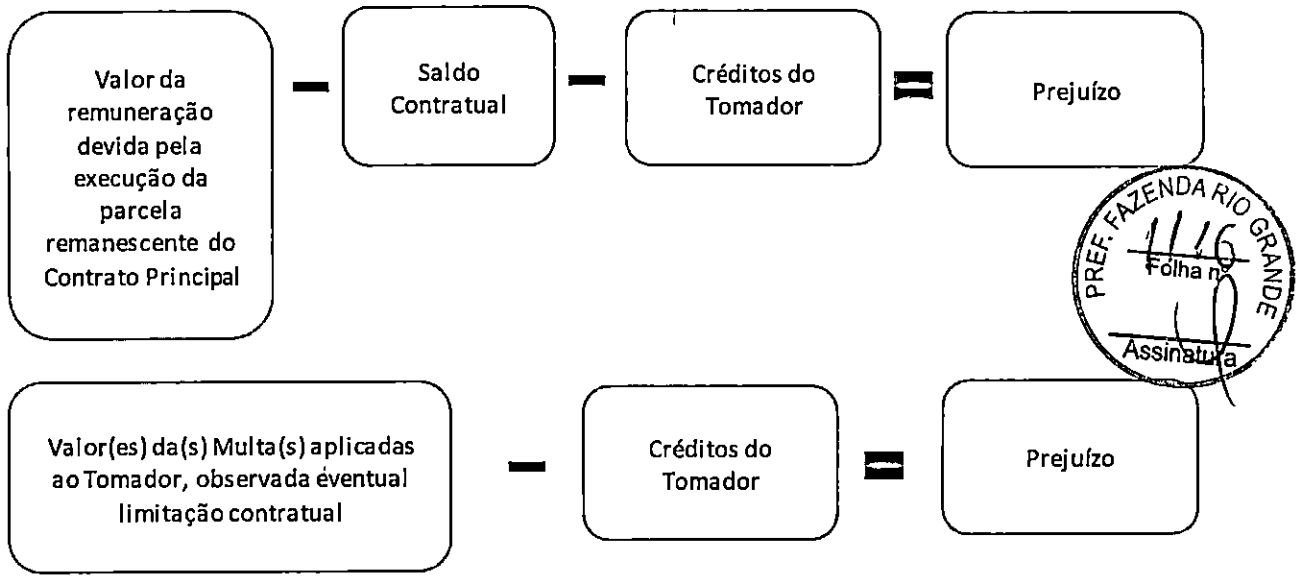

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1116
Assinatura

7.2. A Seguradora indenizará o Segurado ou o beneficiário, se houver, até o Limite Máximo de Garantia, mediante (i) o pagamento em dinheiro dos Prejuízos e multas, estas quando cobertas, ou (ii) mediante a execução da parcela remanescente das obrigações garantidas, de forma a dar continuidade e concluí-la sob a sua integral responsabilidade, nos termos e condições estabelecidos no Contrato Principal. A forma de pagamento da Indenização deverá ser definida de acordo com os termos do Contrato Principal ou sua legislação específica ou, em caso de ausência de dispositivo específico, mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora.

7.2.1. A designação dos eventuais beneficiários da Indenização constará da Especificação e será efetuada a requerimento do Segurado, que identificará sua relação com as obrigações garantidas.

7.3. Caso a Seguradora opte por concluir diretamente a parcela remanescente das obrigações garantidas, a escolha do(s) substituto do Tomador ocorrerá mediante acordo entre o Segurado e a Seguradora, respeitados os termos do Contrato Principal ou de sua legislação específica. Nesta hipótese, a Seguradora e o Segurado celebrarão um instrumento contratual específico para disciplinar as condições da execução do objeto do Contrato Principal, limitando-se a responsabilidade da Seguradora, em qualquer hipótese, ao Limite Máximo de Garantia.

7.4. A partir do envio do Relatório Final de Sinistro pela Seguradora ao Segurado, este se declara ciente da conclusão do Procedimento de Regulação, comprometendo-se, no caso de pagamento, a enviar os documentos e informações solicitados para a realização dos trâmites financeiros e jurídicos (exemplo: Termo de Quitação e Recibo devidamente assinados, documentos societários que demonstrem os poderes de que quem assinou a quitação e os documentos exigidos pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP e pela legislação específica em vigor), sob pena de incorrer em descumprimento das obrigações previstas nesta Apólice. Tendo sido designado beneficiário, a este também caberá o envio da documentação referida nesta Cláusula 7.4.

7.5. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial**

ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o Segurado deverá devolver tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.

7.6. O Saldo Contratual e os Créditos do Tomador deverão obrigatoriamente ser utilizados para a amortização do valor da Indenização.

7.7. **Caso o pagamento da Indenização já houver ocorrido quando da conclusão da apuração do Saldo Contratual e dos Créditos do Tomador, o Segurado obriga-se a devolver à Seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pago, incluindo a correção monetária.**

7.8. A forma de contratação do Seguro Garantia é a risco absoluto, de modo que a Seguradora responde integralmente pelo valor do Prejuízo indenizável sob a Apólice, limitado ao Limite Máximo de Garantia, não se aplicando, em qualquer hipótese, cláusula de rateio, e observando-se eventuais franquias, participações obrigatórias do Segurado e/ou prazos de carência, conforme previsto na Especificação da Apólice, mediante expressa anuência do Segurado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

8. SUB-ROGAÇÃO

8.1. Efetuado o pagamento da Indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo Tomad Seguradora sub-rogar-se-á nos direitos, garantias, pretensões e privilégios do Segurado contra o Tomador.

8.2. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere a Cláusula 8.1.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a contratação de outra Apólice cobrindo os mesmos interesses seguráveis aqui cobertos, durante a Vigência desta Apólice.

10. PAGAMENTO DO PRÊMIO

10.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio.

10.2. A Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

10.3. O Tomador também será responsável pelo pagamento de eventual Prêmio adicional decorrente de alteraç promovidas na Apólice, ou da atualização do valor da garantia.

11. PERDA DE DIREITOS

11.1. **O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

a) Alteração das obrigações contratuais garantidas pela Apólice, que tenham sido acordadas entre Segurado e Tomador sem a prévia comunicação e expressa anuência da Seguradora, desde que tal alteração resulte em agravamento do risco e, concomitantemente, tenha relação com a ocorrência do Sinistro ou resulte de má-fé do Segurado;

b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado ou, seus administradores e representantes legais, no âmbito do Contrato Principal;

c) O Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nessa Apólice;

d) Se o Segurado/Tomador fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias que configurem agravamento de risco ou que possam influenciar na aceitação do seguro, nos termos do art. 769 do Código Civil;

e) Se o Segurado/Tomador agravar intencionalmente o risco, nos termos do art. 768 do Código Civil.

11.2. **Atos exclusivos do Tomador, da Seguradora ou de ambos não poderão gerar qualquer perda de direitos ao Segurado.**

11.3. **O Segurado está obrigado a comunicar à Seguradora, logo que saiba, qualquer fato suscetível de agravar consideravelmente o risco coberto, sob pena de perder o direito à indenização se ficar comprovado, pela sociedade seguradora, que silenciou de má-fé. A Seguradora, desde que o faça nos 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento do aviso de agravação do risco pelo Segurado, poderá, mediante comunicação formal: (I) cancelar o Seguro Garantia; ou (ii) restringir a cobertura contratada, mediante acordo entre as partes; ou (iii) cobrar a diferença de prêmio cabível, mediante acordo.**

11.3.1. O cancelamento do Seguro Garantia só será eficaz 30 (trinta) dias após a notificação ao Segurado, devendo ser restituída a diferença de Prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer.

11.3.2. Na hipótese de continuidade do Seguro Garantia, a Seguradora poderá cobrar a diferença de Prêmio cabível.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
119
Folha nº
Assinatura

12. ACEITAÇÃO, VIGÊNCIA E RENOVAÇÃO

12.1. A contratação/alteração ou a renovação não automática do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A Proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

12.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

12.3. **A seguradora terá o prazo de até 15 (quinze) dias para se manifestar expressamente sobre a aceitação da Proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.**

12.4. A Seguradora comunicará ao proponente, por escrito, a aceitação da Proposta de Seguro, de modo que a ausência de comunicação da Seguradora caracterizará a recusa da proposta. A emissão e o envio da apólice ou certificado individual substitui a manifestação expressa de aceitação da Proposta pela Seguradora.

12.5. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da Proposta.

12.6. A Vigência da Apólice será fixada na Especificação da Apólice e corresponderá ao prazo de execução das obrigações garantidas, salvo se o Contrato Principal ou a legislação específica dispuserem de forma distinta.

12.7. Se a Proposta de contratação do Seguro Garantia vier a ser encaminhada posteriormente ao início de execução das obrigações garantidas pelo Tomador, a Vigência da Apólice terá início com a aceitação da Proposta pela Seguradora, aceitação essa que deverá ser expressa, independentemente de manifestação expressa da Seguradora sobre o resultado da análise.

12.8. A requerimento do Tomador e do Segurado, de comum acordo, a Vigência da Apólice poderá coincidir com a data de início de execução das obrigações garantidas, condicionado, no entanto, a que o Segurado preste declaração de inexistência de qualquer indício de inadimplemento.

12.9. É facultado à Seguradora a solicitação de documentos complementares, o que, em se tratando de Tomador pessoa jurídica, poderá ocorrer mais de uma vez, desde que a Seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos para a avaliação da Proposta ou a fixação de Prêmio, ocasião em que o prazo previsto no item 12.3 será suspenso e retomará no dia útil subsequente ao cumprimento das exigências.

12.10. Caso a aceitação da Proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, não haverá cobertura securitária até que haja a aceitação expressa da Proposta pela Seguradora, que será precedida de manifestação formal do ressegurador.

12.11. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora assegurará a manutenção da cobertura enquanto houver risco de inadimplemento a ser coberto, salvo em caso de oposição do Segurado, a qualquer tempo, mediante expressa manifestação.

12.12. O Tomador não poderá se opor à manutenção da cobertura pelo prazo de execução das obrigações garantidas, exceto se ocorrer a substituição da Apólice por outra garantia aceita pelo Segurado.

12.13. Caso a Vigência da Apólice seja inferior ao prazo de execução das obrigações garantidas, a Seguradora comunicará ao Segurado e ao Tomador, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a proximidade do término de Vigência da Apólice, cabendo ao Segurado, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento dessa comunicação, exigir do Tomador a sua renovação, enviando cópia de tal solicitação à Seguradora.

12.14. Caso (i) o Segurado não se pronuncie sobre a renovação da Apólice no prazo de 30 (trinta) dias acima indicado e (ii) o Tomador não apresente sua Proposta com até 30 (trinta) dias de antecedência ao término da Vigência, a Seguradora ficará automaticamente desobrigada de renová-la.

12.15. Caso o Tomador não apresente sua Proposta de renovação, em descumprimento da exigência nesse sentido formulada pelo Segurado, a Seguradora, não obstante a ausência da Proposta, poderá emitir o Endosso correspondente visando à manutenção da cobertura durante o prazo de execução das obrigações garantidas, cabendo ao Tomador, obrigatoriamente, o pagamento do Prêmio respectivo.

12.16. Em caso de utilização de meios remotos na emissão de documentos contratuais, será garantido a possibilidade de impressão ou download do documento pelo cliente.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 119 Folha nº Assinatura

13. ALTERAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE VALORES

13.1. A Apólice somente poderá ser alterada a requerimento do Segurado ou com a sua expressa concordância.

13.2. Quando efetuadas alterações no objeto do Contrato Principal em virtude das quais se faça necessária modificação da Apólice, a Seguradora (i) deverá acompanhar tais alterações, caso tenham sido previamente estipuladas no Contrato Principal, em legislação específica ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco; ou (ii) poderá acompanhar tais alterações, em situações não abrangidas pelo item (i), acima, desde que emita o respectivo aceite.

13.2.1. Na hipótese do item (i) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá comunicar à Seguradora a alteração do Contrato Principal no prazo de 15 (quinze) dias, cabendo à Seguradora, nos 15 (quinze) dias subsequentes ao recebimento dessa comunicação, emitir o correspondente Endosso e cobrar o Prêmio respectivo ao Tomador, que não poderá se recusar a pagá-lo. A não comunicação da alteração do Contrato Principal, ou a sua comunicação em desacordo com a Cláusula 13.2, somente poderá acarretar ao Segurado a perda do direito à cobertura na hipótese prevista na Cláusula 11.1. (a).

13.2.2. Na hipótese do item (ii) da Cláusula 13.2, o Segurado deverá solicitar à Seguradora a emissão de Endosso, podendo a Seguradora aceitá-lo ou não, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme previsto na Cláusula 12.3.

13.3. O índice e a periodicidade de atualização dos valores da Apólice, quando aplicáveis, inclusive o Prêmio, deverão ser os mesmos definidos no Contrato Principal ou em sua legislação específica, e, havendo tal previsão, tal atualização não dependerá da anuência expressa do Segurado ou do Tomador.

13.3.1. No caso de extinção do índice definido, deverá ser utilizado o Índice de Preços ao Consumidor Amplo, da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE (IPCA), ou o índice que vier a substituí-lo.

13.4. O não pagamento das obrigações pecuniárias pela Seguradora, inclusive da Indenização, dentro do prazo de 30 (trinta) dias previsto na Cláusula 6.6, acarretará a incidência de (i) atualização monetária, com base no IPCA/IBGE o outro que vier a substituí-lo; e (ii) juros moratórios de 6% ao ano, calculados "*pro rata temporis*", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento.

13.5. Os termos desta Apólice não serão renunciados ou alterados, a menos que acordado pelo Segurado e pela Seguradora e implementado pela emissão de um Endosso a esta Apólice.

14. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO PRINCIPAL

14.1. Para viabilizar o adequado monitoramento dos riscos assumidos, a Seguradora poderá, a seu critério, realizar vistorias e inspeções no local de execução das obrigações garantidas, por conta própria ou por terceiros devidamente nomeados para este fim, bem como solicitar informações, documentos, livros, registros e contas relacionadas ao objeto do Contrato Principal ao Segurado e/ou ao Tomador, que ficarão obrigados a entregá-los no prazo razoavelmente fixado pela Seguradora.

14.2. O Segurado e Tomador se obrigam, ainda, a fornecer à Seguradora quaisquer esclarecimentos, umentos e evidências que lhes forem solicitados pela Seguradora.

14.3. O acompanhamento da execução do Contrato Principal, nos termos da Cláusula 14.1, não desonera o Segurado da obrigação de, tempestivamente, notificar Expectativas de Sinistro e/ou formalizar Avisos de Sinistro, sempre que cabíveis.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

15. EXTINÇÃO DO CONTRATO DE SEGURO

15.1. A obrigação prevista na Apólice extinguir-se-á nas seguintes hipóteses:

a) quando o objeto do Contrato Principal garantido pela Apólice for definitivamente realizado e houver a manifestação expressa do Segurado neste sentido;
b) quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
c) quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o valor do Limite Máximo de Garantia;
d) quando o objeto da garantia da Apólice for extinto;
e) quando houver o término da Vigência da Apólice.

RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ocorrendo o cancelamento a pedido do Segurado, a Seguradora restituirá o Prêmio ao Tomador de forma *pro rata die*, ou seja, proporcionalmente aos dias decorridos da vigência da Apólice.

17. CESSÃO DE DIREITOS

17.1. O Segurado poderá ceder ou transferir no todo ou em parte, os direitos decorrentes desta Apólice, mediante anuência prévia e expressa da Seguradora.

18. ÂMBITO GEOGRÁFICO DAS COBERTURAS

18.1. O âmbito geográfico das modalidades contratadas é todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19. FORO

19.1. Fica estabelecido que as discussões decorrentes desta Apólice serão dirimidas no foro do domicílio do Segurado.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
121
Folha nº
Assinatura

20. DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. A aceitação da Proposta está sujeita à análise do risco.

20.2. A Apólice e eventuais Endossos terão seu início e término de vigência às 24hs00min das datas para tal fim neles indicadas.

20.3. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

20.4. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

As Partes qualificadas nas Especificações desta Apólice estão de acordo com as presentes condições contratuais, as quais refletem os termos e condições negociados entre Seguradora e Tomador.

CONDIÇÕES ESPECIAIS
COBERTURA ADICIONAL PARA AÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS

PREF. GRANDE
Folha nº
Assinatura

1. DEFINIÇÕES

Autor/Reclamante: aquele que propõe na justiça trabalhista uma reclamatória e este seja oriunda do Contrato Principal firmado entre Tomador e Segurado, o qual é objeto da Apólice em questão.
Contrato Principal: contrato garantido pela Seguradora e ao qual a Apólice está vinculada, sujeito ao regime de direito público, gerador de obrigações e direitos entre Segurado e Tomador, independentemente da denominação utilizada, incluindo seus aditivos, anexos e apostilamentos.
Especificação: documento integrante da Apólice e/ou Endosso, no qual estão descritas as particularidades do Seguro Garantia contratado.
Expectativa: ocorre quando transitada em julgado ou realizado acordo judicial em que o Tomador deverá realizar o pagamento, ficando o Segurado dispensado de efetuar notificações relativas à Expectativa de Sinistro.
Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pela Apólice.
Obrigações Previdenciárias: são aquelas especificadas pelas Leis nº 8.212/91 e todas as suas alterações posteriores no que couber, bem como em leis esparsas, as quais dispõem sobre o recolhimento das contribuições devidas a cada categoria de empregado, observando-se as datas e percentuais.
igações Trabalhistas: entende-se por obrigações trabalhistas as decorrentes do pagamento da contraprestação devida ao empregado pelo seu labor dispensado ao tomador, bem como de seus encargos, sendo a remuneração a que tem direito e todos seus reflexos, conforme determina a legislação em vigor.
Processo Judicial: controvérsia envolvendo o Tomador em trâmite perante o Poder Judiciário;
Responsabilidade Subsidiária: é aquela que recai sobre garantias que somente são exigidas quando a principal é insuficiente, ou seja, inadimplente o real empregador - aqui denominado Tomador, e esgotadas as tentativas de executá-lo, pode-se exigir do Segurado o cumprimento das obrigações do réu/Tomador, desde que o Segurado tenha participado da relação processual e conste do título executivo judicial.
Sinistro: ocorrência do risco para o qual o Tomador, no interesse do Segurado, contrata o Seguro Garantia, caracterizado pelo inadimplemento do Tomador no cumprimento das obrigações estabelecidas no Processo Judicial.

2. OBJETO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

2.1. Esta cobertura adicional tem por objeto garantir exclusivamente ao Segurado, até o Limite Máximo de Garantia, o reembolso dos prejuízos comprovadamente sofridos em relação às obrigações de natureza trabalhista e previdenciária de responsabilidade do Tomador oriundas do contrato principal, nas quais haja condenação judicial do Tomador ao pagamento e o Segurado seja condenado subsidiariamente e que os valores tenham sido pagos por este, em decorrência sentença condenatória transitada em julgado, bem como do trânsito em julgado dos cálculos homologados ou ainda hipóteses de acordo entre as partes com prévia anuência da seguradora e consequente homologação do Poder Judiciário.

2.2. No que diz respeito à subsidiariedade, a responsabilidade do Segurado será referente à relação trabalhista e/ou previdenciária entre o autor/reclamante da demanda trabalhista e o Tomador, oriundas do contrato principal objeto desta garantia, ocorridas dentro do período de vigência da Apólice. Consequentemente, a responsabilidade da seguradora será relativa ao período de vigência da Apólice e que o débito trabalhista seja decorrente unicamente do lapso temporal garantido.

3. RISCOS EXCLUÍDOS:

3.1. **Consideram-se riscos excluídos:**

(i) O inadimplemento das obrigações garantidas decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do sinistro; e,

(ii) O inadimplemento das obrigações garantidas que não seja de responsabilidade do Tomador, incluindo, mas não se limitando, em decorrência de casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil, ou de fato de terceiro alheio ao Tomador.

PREF. FAZENDINHA GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

4. EXPECTATIVA

4.1. Ocorre quando o Segurado receber citação(ões) judicial(ais) para apresentar defesa trabalhista e/ou previdenciária, cujo Autor/Reclamante reivindique crédito de natureza remuneratória ou de responsabilidade do Tomador, decorrente de vínculo empregatício mantido com o Tomador no âmbito do Contrato Principal.

4.2. O Segurado deverá comunicar imediatamente a Seguradora (através do e-mail sinistrobr.garantia@avla.com) acerca da existência de demanda(s) judicial(ais) trabalhista(s) envolvendo o Tomador e Segurado, enviando cópia integral atualizada da reclamação trabalhista.

4.3. A Notificação da Expectativa de Sinistro possibilitará à Seguradora, a seu critério, a adoção de medidas visando à mitigação do risco de ocorrência do Sinistro e do valor dos Prejuízos, incluindo, mas não se limitando a, (i) realizar o acompanhamento e/ou monitoramento do Processo Judicial; (ii) conduzir a intermediação do Segurado e do Tomador, caso seja de seu interesse, visando à regularização do(s) inadimplemento(s) apontado(s), pelo Tomador ou por outrem. preservando os direitos do Segurado; e (iii) prestar apoio e assistência ao Tomador.

4.4. A partir do registro da Expectativa de Sinistro nos termos da Cláusula 4.1, ficará facultado à Seguradora solicitar ao Segurado o envio dos documentos indicados na Cláusula 5.3, além de outros justificadamente solicitados, bem como nomear representante(s) junto a esta (nome, cargo, e-mail e telefone). Após o registro da Expectativa de Sinistro, o Segurado deverá manter a Seguradora informada do status das tratativas com o Tomador, especialmente no que tange ao adimplemento das obrigações trabalhistas e previdenciárias.

5. SINISTRO

A Expectativa de Sinistro converter-se-á em Sinistro por ocasião da comunicação do Segurado à Seguradora, por meio do correspondente Aviso de Sinistro (a ser endereçado ao e-mail sinistrobr.garantia@avla.com), quando transitada em julgado a ação, com o pagamento dos valores constantes na condenação do Segurado.

5.1. A partir do recebimento do Aviso de Sinistro, a Seguradora dará início ao Procedimento de Regulação, **devendo o Segurado disponibilizar a seguinte documentação, atualizada em relação à documentação porventura solicitada e apresentada por ocasião da Notificação de Expectativa de Sinistro:**

a) comprovante(s) de pagamento dos valores citados no item 5 desta Cobertura Adicional;

b) cópia integral do Processo Judicial, contendo, a certidão de trânsito em julgado das sentenças proferidas e com os valores homologados;

c) acordo devidamente homologado pelo Poder Judiciário, se houver.

d) guias de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

e) guias de recolhimento do INSS dos empregados que trabalharam nos serviços contratados;

f) documentos comprobatórios de que o Autor/Reclamante trabalhou para o Tomador no Contrato Principal dentro do período de vigência da apólice.

5.2. A Reclamação de Sinistros amparada pela presente cobertura poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos o art. 7º, inciso XXIX da Constituição da República, no que se refere ao Direito do Trabalho.

5.3. O Segurado fica cientificado de que, para a conclusão do Procedimento de Regulação, **a Seguradora depende do envio, pelo Segurado, dos documentos solicitados**, sendo eles os elencados acima.

5.4. Após o recebimento dos documentos elencados na Cláusula 5.1, desde que devidamente justificado, a Seguradora poderá solicitar documento(s) e/ou esclarecimento(s) adicional(is), ficando suspenso o prazo indicado na Cláusula 5.6 e voltando a correr a partir do dia útil subsequente àquele em que forem atendidas as exigências.

5.5. A conclusão do Procedimento de Regulação deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento do último documento solicitado, com a formalização do posicionamento da Seguradora através do Relatório Final de Sinistro, que será direcionado ao Segurado por via eletrônica, aos cuidados da(s) pessoa(s) devidamente apontadas por este.

5.6. Caso a Seguradora conclua pela não caracterização do Sinistro, comunicará ao Segurado formalmente, por escrito, no mesmo prazo previsto na Cláusula 5.5, sua negativa de pagamento de Indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, constantes no Relatório Final de Sinistro.

PREF. FARROUPILHA GRANDE
Folha nº 1124
Assinatura

6. ACORDOS

6.1. Acordos decorrentes das reclamatórias trabalhistas e/ou previdenciárias poderão ser realizados, desde que cumpridos os requisitos dos itens 6.2. e 6.3, abaixo.

Nas hipóteses, e no momento, em que o Segurado tenha intenção de realizar acordos nas ações judiciais cobertas por esta Cobertura Adicional, ele deverá enviar uma memória de cálculo das verbas pleiteadas pelo Autor/Reclamante que estariam abrangidas pelo período de vigência da Apólice, juntamente com uma estimativa do valor a ser acordado.

6.3. A seguradora, após receber os documentos constantes no item 6.1. e fizer sua análise da situação fático-jurídica, enviará ao segurado em até 20 (vinte) dias da data do recebimento, sua aceitação ao valor proposto, ou apresentará um valor máximo alternativo.

7. INDENIZAÇÃO

7.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, por meio de reembolso, até o Limite Máximo de Indenização estabelecido na Apólice para a Cobertura Adicional em questão.

7.2. No caso de decisão judicial ou arbitral que suspenda os efeitos do Aviso de Sinistro, os prazos imponíveis à Seguradora ficarão suspensos até a superveniência de decisão em contrário. **Se for reconhecido por decisão judicial ou arbitral, por qualquer que seja o fundamento, que a Indenização paga pela Seguradora é superior à efetiva responsabilidade do Tomador, o juízo restituirá tal valor excedente, incluindo a correção monetária, (i) à Seguradora ou (ii) ao próprio Tomador, caso este já tenha efetuado o reembolso à Seguradora.**

PERDA DE DIREITOS

8.1. **Além das hipóteses de perda de direito previstas nas Condições Gerais, o Segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:**

I – não cumprimento por parte do Segurado das exigências descritas nas Cláusulas 4 e 5 desta Cobertura Adicional.

II – quando o Segurado deixar de apresentar defesa ou perder prazo para interposição de recurso ou for considerado revel nos termos do artigo 844, parágrafo único da Consolidação de Leis do Trabalho ou confessar.

III – se o Segurado firmar acordo judicial com o Reclamante sem a prévia anuência da Seguradora ou este não for homologado pelo Poder Judiciário.

IV - nos casos de condenações do Tomador e/ou Segurado no que se refere a dano moral e/ou dano material, assédio moral ou sexual decorrentes de responsabilidade civil do Tomador e/ou do Segurado e indenizações por acidente de trabalho.

9. RATIFICAÇÃO

9.1. Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pelas presentes Condições Especiais.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE
Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR
CEP: 83823-901 CNPJ: 95.422.986/0001-02 Telefone: (41) 3627-8500
E-mail: fiscalfrg@hotmail.com Site: www.fazendariogrande.pr.gov.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº 117 Assinatura

[PMFRG] - Relação itens por lote/contratos

Processo/Ano: 269/2023
Licitação: 8/2023 - CC
Modalidade: Concorrência
Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m²,Bairro Santa Terezinha,mediante Contrato de Repasse OGU n°939268/2022.

LOTE - null

MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - Venceu - Classificação: 1

Item	Descrição do Material	Un. de Medida	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	99011743 - Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.568,69 m²,no bairro Santa Terezinha,para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares,pavimentação,sinalização de trânsito,terraplanagem,drenagem,ensaios tecnológicos e obras complementares;Trecho: Via de interligação ao município de Araucária. - Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.568,69 m²,no bairro Santa Terezinha,para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares,pavimentação,sinalização de trânsito,terraplanagem,drenagem,ensaios tecnológicos e obras	UN		1,000	5.240.337,6900	5.240.337,69

Valor total para o lote: **5.240.337,69**

LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900 Assinado de forma digital por LUIZ ANTONIO DA CRUZ:29909015900 Dados: 2024.03.15 16:15:44 -03'00'

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 28278/2024 Validade: 09/04/2024

Razão social:
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA

CNPJ:
78.166.287/0001-11

Num. Registro:
5155

Data do Registro:
08/01/1980

Capital Social:
R$ 9.400.000,00

Endereço:
RODOVIA BR-376, 14578, ITALIA

CEP:
83020-548

Cidade:
SAO JOSE DOS PINHAIS-PR

Nº da Alteração Contratual:
26

Data da última alteração:
21/03/2017

PREF. FAZENDA RIO GRANDE Folha nº Assinatura

etivo Social:
eração e comércio de saibro, macadame, pedra britada, depósito de explosivos, aproveitamento e exploração de jazidas minerais em todo o Território Nacional, administração e alienação de imóveis próprios, transportes rodoviários, municipal e intermunicipal de cargas, serviços de terraplenagem, pavimentação, saneamento, construção civil e locação de máquinas e equipamentos.

Restrição de atividade:
Atividades técnicas circunscritas às atribuições de seus responsáveis técnicos.

Encontra-se quite com o exercício 2024
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Filial(is):

1 - CNPJ: 78166287000200 Situação: Regular

Endreço: RUA ANTONIO SINGER, 10000

Bairro: CAMPO LARGO DA ROSEIRA Cidade: SAO JOSE DOS PINHAIS-PR CEP: 83091002

Responsáveis técnicos pela Matriz - CNPJ: 78.166.287/0001-11

NOME CIVIL: EROS FONTANA FEDER

Carteira: PR-15345/D - Data de expedição: 08/04/1985

sde 20/08/2020 - Carga horária: 44h
Desde 01/03/2002 até 19/08/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

NOME CIVIL: TIAGO MOROZINI DE CARVALHO

Carteira: PR-87840/D - Data de expedição: 21/09/2006

Desde 20/08/2020 - Carga horária: 44h
Desde 04/04/2018 até 19/08/2020 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha 61
Assinatura

Quadro técnico pela Matriz - CNPJ: 78.166.287/0001-11

NOME CIVIL: FELIPE ROBERTO JOHANSSON

Carteira: PR-70696/D - Data de expedição: 10/04/2003

Desde 13/06/2023 - Carga horária: 8h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

TÍTULO: ENGENHEIRO CIVIL - Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Anotações:
1. O portador da presente possui o curso de Especialização em Gerenciamento de Obras, ministrado pelo Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná em 22/12/2004 e apostilado em 02/08/2005.

Responsáveis técnicos pela Filial - CNPJ: 78.166.287/0002-00

NOME CIVIL: DANILO MIRANDA RIBEIRO QUEIROZ

Carteira: PR-211161/D - Data de expedição: 05/04/2023

Desde 08/03/2024 - Carga horária: 2h

Situação: Ativo

TÍTULO: ENGENHEIRO DE MINAS - Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 14º

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 65873/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 08/03/2024 10:44:27

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

CREA-PR
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Certidão de Registro Profissional e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: 12295/2024 — Validade: 30/07/2024

Nome civil:
EROS FONTANA FEDER

CPF:
491.408.769-34

Carteira - CREA-PR Nº:
PR-15345/D

RG:
3.051.055-0

Registro Nacional:
1703393139

Órgão emissor:
SSP-PR/PR

Filiação:
PAI: ELIAS FEDER
MÃE: TANIA LOANDA FONTANA FEDER

Naturalidade:
CURITIBA/PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

Encontra-se quite com o exercício 2024.
Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

TÍTULOS

Título: ENGENHEIRO CIVIL

SETOR DE TECNOLOGIA-UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANA

Data da Colação de Grau: 25/03/1985 - Diplomação: 25/03/1985

Situação: Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Obs.: Possui competência profissional para as atividades do art. 7º da Lei Federal N.º 5.194/1966 nos campos de atuação do art. 28 do Decreto Federal N.º 23.569/1933 e do art. 7º da Resolução do Confea N.º 218/1973.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973

Para fins de: Licitações

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.
A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (http://www.crea-pr.org.br), através do protocolo n.º 28592/2024, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).
Emitida via Internet em 30/01/2024 10:27:00

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 03/2021.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 78.166.287/0001-11
Razão Social: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
Endereço: ROD BR-376 14578 JARDIM ITALIA / ITALIA / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83020-548

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:07/03/2024 a 05/04/2024

Certificação Número: 2024030718153013851680

Informação obtida em 11/03/2024 17:40:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1131
Assinatura

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 78.166.287/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:33:49 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/09/2024.
Código de controle da certidão: **9B58.03EA.C169.3111**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 112
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 78.166.287/0001-11
Certidão nº: 10513150/2024
Expedição: 15/02/2024, às 14:08:11
Validade: 13/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **78.166.287/0001-11, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 133
Assinatura

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033018051-64

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.166.287/0001-11**
Nome: **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (08/03/2024 10:03:10)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
1134
Folha nº
Assinatura

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 53719/2024

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO."

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA
CNPJ: 78.166.287/0001-11 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 14507
BAIRRO: ITÁLIA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 376, 14578
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
IDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIÁRIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4c7debf8fddfaa232a168cf2732cca59

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 29 de janeiro de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 113
Assinatura

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024 - ID 4135

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 78.166.287/0001-11;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU n° 939268/2022, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Amos Clayton Carneiro, matrícula 351.068;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Concorrência Pública n° 008/2023;
PROTOCOLO: 67076/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº051 de 22 de março de 2024

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 052/2024 - ID 4135

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA;
CNPJ: 78.168.287/0001-11;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939268/2022, conforme as condições e especificações previstas neste edital e demais documentações constantes em anexo ao edital";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçalves Quadros CREA PR 72.224/D;
FISCAL ADMINISTRATIVO: Amos Clayton Carneiro, matrícula 351.068;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 008/2023;
PROTOCOLO: 67076/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 269/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R$ 5.240.337,69 (cinco milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta e nove centavos);
DATA DA ASSINATURA: 11/03/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO SETORIAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO CONTRATO Nº 060/2024 - ID 4143

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: AUTOVIA CONSTRUTORA LTDA;
CNPJ: 01.656.992/0001-72;
OBJETO: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias urbana em CBUQ, com área de 11.695,82 m², Bairro Veneza, mediante Contrato de Repasse nº 1085963-98 – Convenio OGU nº 939008/2022, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas";
FISCAL TÉCNICO: Gustavo Gonçales Quadros, CREA-PR 72224/D;
GESTOR: Cristiane de Castro Costa, matrícula 352623;
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 007/2023;
PROTOCOLO: 65670/2023;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 259/2023;
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15 (quinze) meses a contar da publicação do extrato do contrato no DOE-Diário Eletrônico Oficial;
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses, a contar da assinatura da ordem de serviços expedida pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
VALOR TOTAL: R$ 4.851.090,13 (quatro milhões oitocentos e cinqüenta e um mil e noventa reais e treze centavos);
DATA DA ASSINATURA: 15/03/2024.

Coordenação de Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **Pregão Eletrônico nº 01/2024**, o qual tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de iluminação, locação de grades de contenção, locação de tablado, banheiros químicos e tendas para realização do evento Paixão de Cristo**, e ADJUDICA o objeto em favor das empresas **MUNDI LOCACOES DE ESTRUTURAS E TRIOS ELETRICOS & COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 17.140.866/0001-09, vencedora dos itens 01 e 07 com valor total de R$ 8.980,00 (oito mil novecentos e oitenta reais) e **T M ABILHOA ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 52.691.032/0001-84, vencedora dos itens 02 e 03 com valor total de R$ 120.280,00 (cento e vinte mil e duzentos e oitenta reais); Os itens 04, 05 e 06 resultaram fracassados.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de março de 2024.

MARCO ANTONIO MARCONDES SILVA04318685917

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1136
Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

1º AVISO DE SUSPENSÃO DE EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2024

O Agente de Contratação municipal, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 02/2024, o qual tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada em serviços continuados de vigilância desarmada nas unidades de ensino público municipal, visando a garantia da segurança do ambiente escolar, prevenindo atos de violência, buscando evitar a presença de pessoas estranhas e não identificadas no referido ambiente, contribuindo diretamente com o bem-estar dos alunos, dos profissionais que atuam nas instituições e transeuntes do ambiente, conforme especificações constantes no edital e de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação"**, a suspensão se dá a pedido da Secretaria Municipal de Educação, considerando a necessidade de correção do Edital e seus anexos, tendo em vista a impugnação apresentada quanto aos critérios documentais da referida contratação pretendida.

O aviso de divulgação do novo edital será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município e demais meios de comunicação pertinentes.

O novo edital será disponibilizado a qualquer interessado no endereço eletrônico https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/pregao/pregao-2024.

Fazenda Rio Grande/PR, 22 de março de 2024.

José Daniel Fabrício
Agente de Contratação

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 1137
Assinatura

Dados Processo:

Número do Processo: 000067076/2023

Número Único: V1H.N3K.QH0-DG

Requerente: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
Procedência: Interna
Assunto: Solicitação
Situação: Em análise
Data Abertura: 07/11/2023 3:52 PM

Dados Parecer:

Organograma: Contratos Compras - ADM
Encerrou Processo? Não

42

Descrição Parecer:
Ao arquivo, trâmite concluído.
Processo pedindo para empenhar 18257/2024.
Atte.

Data Parecer: 27/03/2024 2:18 PM

Priscila Marcondes

Relação das Contratações

Fornecedor	Modalidade	N° Contrato/ Aditivo	Ini. Vigência	Fim Vigência	Processo Adm.	Valor do Contrato	Saldo do Contrato	Tipo	Licitação
MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA - 78.166.287/0001-11	Concorrência	52/2024	22/03/2024	20/06/2025	269/2023	R$5.240.337,69	R$5.240.337,69	Obras e Serviços de Engenharia	8/2023

Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m²,Bairro Santa Terezinha,mediante Contrato de Repasse OGU n°939268/2022.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	MARCA	LOTE	QTD.	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL	SALDO
1	Pavimentação de vias em CBUQ com área de 11.568,69 m²,no bairro Santa Terezinha,para finalização de serviços, incluindo serviços preliminares,pavimentação,sinalização de trânsito,terraplanagem,drenagem,ensaios tecnológicos e obras complementares;Trecho: Via de interligação ao município de Araucária.	UN		0	1	5.240.337,69	5.240.337,69	5.240.337,69

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Assinatura
Folha nº 1130

Proc. 39430/24

PREFEITURA DE
FAZENDA
RIO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE
OBRAS PÚBLICAS

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1139
Ass

PORTARIA Nº 007/2024 - SMOP

De 02 de Abril de 2024

Publicado no Diário Oficial Eletrônico Nº057/2024 - Data: de 02 de abril de 2024.

SÚMULA: "Substitui Fiscal ao Contrato nº. 052/2024 conforme especifica".

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto nº. 7353/2024.

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Daniel Kravchychyn Filho,** matrícula: 354.116, ocupante do cargo de Engenheiro Civil, para atuar como **Fiscal de Execução** ao **Contrato nº 052/2024 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 08/2023,** em substituição ao servidor **Gustavo Gonçales,** matrícula: 349338, ocupante do cargo de Engenheiro Civil . O aludido contrato foi celebrado entre o Município de Fazenda Rio Grande, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras Públicas e a Empresa **MARC CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA,** cujo objeto é: "Contratação de empresa para execução de pavimentação de vias vicinais em CBUQ, com área de 11.568,69 m², Bairro Santa Terezinha, mediante Contrato de Repasse OGU nº 939268/2022".

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Lucas Henrique dos Reis Ponchio
Secretário Municipal de Obras Públicas
Decreto nº7353/2024

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

[FCPR] - Comprovante de Parecer

PM FAZENDA RIO GRANDE
Folha Nº 1140
Ass

Dados Processo:

Número do Processo: 000019430/2024

Número Único: GLU.JZH.AI5-3D

Requerente:	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS	**Procedência:**	Interna
Assunto:	Portaria	**Situação:**	Em análise
Data Abertura:	02/04/2024 2:51 PM		

Dados Parecer:

ganograma: Engenharia SMOP 04

Encerrou Processo? Não

3

Descrição Parecer:
Ciente. Segue para Ciência da Gestora de Contratos da SMOP.

Data Parecer: 23/04/2024 2:08 PM

Carlos Daniel